

PMO/SEMED

PASTA
01/02



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018/PMO.
LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/06/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 21/06/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/07/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU; IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ; MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO CERTAME: 17/07/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2018

2. OBJETO:

Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATADAS:

- **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04; Valor Mensal do contrato nº 01/2018/PMO/SEMED: R\$ 89.536,70 (Oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 716.293,60 (Setecentos e dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o período de 8 (oito) meses.**
- **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64; Valor Mensal do contrato nº 02/2018/PMO/SEMED: R\$ 46.172,50 (Quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 369.380,00 (Trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais) para o período de 8 (oito) meses.**
- **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 29.117.016/0001-60; Valor Mensal do contrato nº 03/2018/PMO/SEMED: R\$ 28.996,00 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais) totalizando o valor global de R\$ 231.968,00 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais) para o período de 8 (oito) meses.**
- **INOMATA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 19.216.608/0001-86; Valor Mensal do contrato nº 04/2018/PMO/SEMED: R\$ 5.324,00 (Cinco mil trezentos e vinte e quatro reais) totalizando o valor global de R\$ 42.592,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais) para o período de 8 (oito) meses.**
- **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78; Valor Mensal do contrato nº 05/2018/PMO/SEMED: R\$ 68.325,40 (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 546.603,20 (Quinhentos e quarenta e seis seiscentos e três reais e vinte centavos) para o período de 8 (oito) meses.**
- **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01/08/2018 à 31/12/2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 236/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	18/06/2018	1.982/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
18/06/2018	445/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR MEIO DE EMBARCAÇÃO A SER EXECUTADA NA ZONA RURAL - REGIÃO DE VÁRZEA, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2018, (COMPORTANDO 169 DIAS LETIVOS) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E AUXILIAR, COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	18	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	18	06	18				
SEMPOF	18	06	18				

ANOTAÇÕES

Proc n° 236/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE TRANSPORTE

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	445/2018
Recebido as	14:40 horas
Dia	18 / 06 / 2018
Recebido por	

Ofício Nº 1.982/2018-SEMED

Óbidos (PA), 18 de junho de 2018.

Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA



Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência, abertura de Processo Licitatório, para a execução de serviços de Transporte Escolar no Meio Rural/Várzea, por meio Embarcação, no ano letivo de 2018.

Segue em anexo o Termo de Referências, Planilhas de especificação de rotas, calendário letivo ano 2018 e Pesquisa de Preços.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos, Estado do Pará.
(SEMED).

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo tem objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar por meio de embarcação a ser executada na Zona Rural - Região de Várzea, durante o período letivo de 2018, (comportando 169 dias letivos) incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando o início do ano letivo de 2018 no mês de Agosto nas escolas da Região de Várzea do Município de Óbidos bem como Calendário Escolar, atender os alunos que dependem de Transporte Escolar para chegar às escolas.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. O Valor mensal estimado da contratação é de R\$ **273.664,29** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

4.2. O valor pago mensal será proporcional aos dias letivos conforme Calendário letivo 2018/2019-Meio Rural Várzea.

5. PERÍODO DE LOCAÇÃO:

5.1. A execução do objeto deste termo de referência será a partir da assinatura do contrato de 2018, sendo meio Rural – Região de várzea por meio de embarcação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditamento nos termos de lei nº 8.666/93.


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



6. ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. A embarcação ficará integralmente a disposição da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de segunda a sexta e nos sábados letivos conforme Calendário Escolar do Município, exclusivamente para atender a necessidade de Transporte escolar no qual foi contemplado, e sob a responsabilidade do proprietário.

7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. Moises Soares dos Santos Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (Setor do Transporte Escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

8. DAS EMBARCAÇÕES:

8.1. A prestação dos serviços engloba a condução dos barcos, por pessoa legitimamente inscrita ou registrada, na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, a veracidade dos documentos apresentados;

8.2. O controle da prestação dos serviços será feito pela Contratada, juntamente com a Coordenação do Transporte Escolar da SEMED;

8.3. Embarcações deverão utilizar identificação visual para confirmar a prestação dos serviços de Transporte Escolares, identificação está a ser determinada conforme legislação vigente;

8.4. A Contratada será responsável pelo estado de conservação da embarcação, bem como pelas ações, quando em serviço de seus respectivos condutores, devendo atender todas as exigências que o serviço almejado exige, especialmente no que diz respeito aos documentos de registro da embarcação na Marinha do Brasil, através de uma de suas Agências Fluviais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000



8.5. Nas vistorias serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, Parecer Técnico.

8.6. A Contratante, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma;

8.7. Quando do período da execução do contrato a embarcação estará à disposição da SEMED e com exclusividade para a realização do serviço de transporte Escolar;

8.8. A embarcação deverá estar Inscrita ou Registrada na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, com finalidade específica para seus fins como: Transporte de Passageiros;

8.09 Das embarcações fluviais será exigido pela Contratante:

8.09.1. Capacidade homologada de no mínimo 05 (cinco), assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.

8.09.2. Autorização para trafegar, expedida pelo órgão competente, a qual deverá ser afixada em local visível;

8.09.3. Banheiro;

8.09.4. Grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

8.09.5. Grades laterais para proteção contra queda;

8.09.6. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;

8.09.7. Em caso de qualquer avaria nas embarcações, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

8.09.8. As Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



8.09.9As embarcações deverão possuir quantidades de coletes suficientes para suprir à quantidade de alunos transportados.

9. DOS RECURSOS HUMANOS CONDUTORES DAS EMBARCAÇÕES:

9.1 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a 18 anos;
- b) Ser habilitado junto a Capitania dos Portos, e ter idoneidade moral;
- c) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- d) O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

9.2 Os requisitos referentes aos condutores serão exigidos no momento da vistoria, e sempre que houver substituição dos mesmos.

9.3 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve possuir bons antecedentes.

9.4 Os condutores das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10. DOS AUXILIAR DE EMBARCAÇÃO:

10.1 A Contratada vencedora deverá fornecer o auxiliar de embarcação, o qual deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, nível de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental COMPLETO e deverá permanecer na embarcação durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque, e conduzindo até a Escola de destino dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



10.2. Os auxiliares das embarcações destinadas à condução de Transporte Escolar devem possuir bons antecedentes.

10.3. Os auxiliares das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10.4. Os requisitos referentes aos auxiliares das embarcações deverão ser exigidos no momento da vistoria, ou sempre que houver substituição dos mesmos.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DAS EMBARCAÇÕES LOCADAS:

11.1 A embarcação locada que apresentar defeito de qualquer ordem, deverá ser substituída por outra similar, de modo a evitar interrupção do serviço;

11.2 Quando houver manutenção corretiva, esta ocorrerá por conta da contratada, devendo ser colocado outra no lugar embarcação a fim de que o serviço não seja interrompido.

12. SEGURO:

12.1 As embarcações deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:

a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação da SEMED e da Prefeitura de Óbidos-PA;

b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais das embarcações alugados e, ainda, danos materiais e pessoais causados a terceiros;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 Para garantir o cumprimento do Contrato a ser celebrado, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencional após o serviço executado no instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Coordenação de Transporte Escolar nomeado pelo Secretário Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei;
- c) A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do Contrato a ser firmado e da prestação do serviço;
- d) A fiscalização dos serviços e do contrato ficará a cargo do Sr. Moisés Soares dos Santos –Chefe de Divisão (a) de Transporte Escolar, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo (a).**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Para garantir o cumprimento do Contrato proveniente deste termo de referência, a empresa a ser contratada se obriga a:

14.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto neste termo de referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

14.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o (s) seguinte (s) período (s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o (s) motorista (s) não possua Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



14.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

14.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas e auxiliar, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.

14.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

14.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.

14.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

14.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

14.1.11. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



14.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".

14.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.

14.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em 24 horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

14.1.15. A CONTRATADA deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

14.1.16. A CONTRATADA fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

14.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e boias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;

14.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso a Secretaria necessite dos serviços nestes dias, sendo o contratado, comunicado antecipadamente;

14.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



- 14.1.20. A CONTRATADA deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 14.1.21. A CONTRATADA fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 14.1.22. O serviço de Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 14.1.23. O Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas, no ato da execução do serviço.
- 14.1.24. O serviço de Transporte Escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das Escolas Municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 14.1.25. A CONTRATADA deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.
- 14.1.26. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido Laudo/Certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:**
- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
 - b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço;

15.2. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência;**

15.3. As empresas deverão fazer visita técnica para conhecimento de percurso e elaboração de proposta das rotas.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

16.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

2626 – Fundeb

12.361.0010.2052 –Manutenção da atividade de Ensino Fundamental - Fundeb 40%;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17. DO VALOR ESTIMADO E DAS EMPRESAS S SEREM CONTRATADAS:

17.1. O valor estimado foi obtido por meio da média dos valores extraídos da pesquisa de mercado e as empresas a serem contratadas constam na planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº .05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS.

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIA GEN S	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M		TOTAL						
					M	T	N						
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 296,86	R\$ 6.530,86

POLO 21 COSTA DO PARÚ

ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIA GEN S	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M		Total					
					M	T	N					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550

Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 287,86	R\$ 6.332,86
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 317,14	R\$ 6.977,14
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	13	4	0	17	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 354,29	R\$ 7.794,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	2/M	22	R\$ 246,43	R\$ 5.421,43
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	2/T	22	R\$ 247,14	R\$ 5.437,14
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇU, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	4/M-T	22	R\$ 325,77	R\$ 7.165,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1º Quadrimestre
Ano 2013
Documento Nº 16
PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Nº	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 307,86	R\$ 6.772,86
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 307,86	R\$ 6.772,86
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORT E FLUVIAL	2/M	22	R\$ 290,86	R\$ 6.398,86

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº. DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 349,29	R\$ 7.684,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86
----	--	---------------------------	--	----	----	----	---	----	--------------------	-------	----	------------	--------------

POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R \$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 360,00	R\$ 7.920,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 292,86	R\$ 6442,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Nº	ESCOLA	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 243,57	R\$ 5.358,57
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 243,57	R\$ 5.358,57
15	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 340,43	R\$ 7.489,43
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 326,00	R\$ 7.172,00

POLO 17-IPAUIXUNA
 PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICAÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR (R\$) MENSAL
					M	T	N					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	2/M	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 II Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento Nº 10
 PARK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	0	5	TRANSPORT E FLUVIAL	2/T	22	R\$ 258,57	R\$ 5.908,57
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	0	48	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 335,71	R\$ 7.385,71
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	0	17	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 334,29	R\$ 7.354,29
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	20	22	17	0	39	0	39	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 367,86	R\$ 8.092,86
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	20	7	21	0	28	0	28	TRANSPORT E FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 352,86	R\$ 7.762,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	0	49	0	49	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 363,57	R\$ 7.998,57
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	13	0	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 313,57	R\$ 6.898,57
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA. DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	0	14	0	14	0	14	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 311,43	R\$ 6.851,43



Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 293,57	R\$ 6.458,57
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 291,86	R\$ 6.420,86
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 361,43	R\$ 7.951,43
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 318,57	R\$ 6.898,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ane 2618
Documentos
Nº
PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

POLO 20 - CRISTO REI

CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	R\$ 344,29	R\$ 7.574,29
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	R\$ 332,14	R\$ 7.307,14
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	R\$ 312,86	R\$ 6.882,86
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	R\$ 259,29	R\$ 5.704,29
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	R\$ 255,00	R\$ 5.610,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

POLO 19 - PARANA DE BAIXO
MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N TOTAL					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	R\$ 365,71	R\$ 8.045,71
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	R\$ 247,86	R\$ 5.452,86
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	R\$ 295,71	R\$ 5.578,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II Trimestre
Ano 2018
Documento
Nº 24
PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA-CEP: 68.250-000

39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 289,29	R\$ 6.364,29
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 329,00	R\$ 7.238,00

VALOR MENSAL

R\$ 273.664,29

PREFEITURA DE

Obidos Soares

ANANILVA PEREIRA SOARES

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 007/2017



CALENDÁRIO LETIVO 2018/2019 – MEIO RURAL VÁRZEA



ABRIL - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

1 - PÁSCOA
21 - TIRADENTES
22 - DESCOBRIMENTO DO BRASIL

15 a 30 de abril de 2018 -
Recesso dos Professores

MAIO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - DIA DO TRABALHADOR
13 - DIA DAS MÃES
32 - CORPUS CHRISTI

FÉRIAS

JUNHO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

12 - DIA DOS NAMORADOS
24 - DIA DE SÃO JOÃO

11 a 15 de junho de 2018 -
Processo Seletivo Simplificado -
PSS

JULHO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

16 a 20 de julho de 2018 -
Jornada Pedagógica

AGOSTO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
32						

24- Dias Letivos
15 - ADESÃO DO PARÁ
01 de agosto de 2018 - Início do
Período Letivo
11 - Sábado Letivo

SETEMBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20- Dias Letivos
7 - INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL

OUTUBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23- Dias Letivos
7 - ELEIÇÕES 2018
12 - DIA DAS
CRIANÇAS/NOSSA
SENHORA DE APARECIDA
15 - DIA DOS
PROFESSORES

NOVEMBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21- Dias Letivos
2 - DIA DE FINADOS
15 - PROCLAMAÇÃO DA
REPÚBLICA
20 - DIA NACIONAL DA
CONSCIENCIA NEGRA

DEZEMBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

20- Dias Letivos
25 - NATAL

JANEIRO - 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

22- Dias Letivos
1 - CONFRATERNIZAÇÃO
UNIVERSAL

FEVEREIRO - 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

20- Dias Letivos

MARÇO - 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19- Dias Letivos
5 - CARNAVAL
6 - CINZAS
8 - DIA DA MULHER

15 de março de 2019 - Final do
Período Letivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 17.431.955/0001-04.

EMDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 - SANTA TEREZINHA - ÓBIDOS/PA fone: (93) 99192 - 5441.

Objetivo: A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

POLO 10 CURUMÚ
 SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	33000	7.260.000



Quintiano Vargas dos Santos Vitor
 Presidente
 Meta Construções e Serviços Ltda
 CNPJ: 17.431.955/0001-04
 Rua Presidente Vargas, 380 - Santa Teresinha - Óbidos - PA
 CEP: 68.250-000

POLO 21 COSTA DO PARÁ

ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	2/M	22	300,00	6.600,00	
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	2/T	22	300,00	6.600,00	
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4	0	17	4/M-T	22	330,00	7.260,00	

Handwritten signature and stamp area.



POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº-DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	300,00	6.600,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	300,00	6.600,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	300,00	6.600,00



Responsável: Roberto P. de Sá
 Diretor de Transporte
 Rua Curitiba, 1000 - Centro
 Curitiba - PR - 81201-900
 Fone: (41) 333-3333
 E-mail: contato@curitiba.pr.gov.br

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	530,00	1.166,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00

[Handwritten signature and stamp area]



POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	3500,00	77.000,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO,JOÃO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	3300,00	66.000,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	3200,00	66.000,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	3500,00	77.000,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	3000,00	66.000,00



Raimundo Ribeiro de Sá
 Raimundo Ribeiro de Sá
 Melo Corstius & Associados Ltda
 Rua...
 Curitiba - PR

POLO 17-IPAUIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR (R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	350,00	5.500,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	250,00	5.500,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	400,00	8.800,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	7.700,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	200,00	7.800,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	9.800,00



[Handwritten signature and stamp]

Assessoria Jurídica do Município de Obidos - PA
Rua Carlos de Almeida, s/nº - Obidos - PA
CNPJ nº 13.093.888/0001-00
Fone: (91) 3633-1100

29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	300,00	6.600,00
----	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	----	---	----	---	----	--------------------	-----	----	--------	----------

POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº-DE ALUNOS			DESCRICOÇÃO DE TRANSPORTE	Nº-DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	4/M-T	22	150,00	3.300,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	2/M	22	150,00	3.300,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	2/T	22	300,00	6.600,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	2/M	22	150,00	3.300,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	2/M	22	300,00	6.600,00



Prefeitura Municipal de Obidos
 Rua Conselheiro Antônio Pereira, 144
 Centro - Obidos - PA
 CEP: 01.000-000
 Fone: (011) 3333-3333

DATA:

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Mata Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel: 93-9192-5431 - Curitiba - Pa
-elconstrucoes@matavaz.com.br
-matavaz@matavaz.com.br

ASSINATURA
CARIMBO

[Signature]
MUNICÍPIO DE CARIMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA TERESA
CEP: 81.200-000 - CURITIBA - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA- CEP: 68.250-000

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *AMARAL E VASCONCELOS LTDA*
 CNPJ: *18.749.442/0001-09*
 ENDEREÇO: *AV: PREFEITO NELSON SOUSA 1843*

Objetivo: A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	<i>340,00</i>	<i>7.480,00</i>



AMARAL & VASCONCELOS LTDA-MF
Amarel Vasconcelos do Amaral

POLO 21 COSTA DO PARÁ

ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	330,00	7.260,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	330,00	7.260,00
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	7.700,00



(Signature)
AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME
Renualdo Vasconcelos do Amaral
Sócio

POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	320,1335	7.269,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	320,1335	7.269,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	360,00	7.920,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	360,00	7.920,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	300,00	6.600,00



AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME
RUA DAS FLORES, 100 - JARDIM
SÃO CARLOS - SP

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	360,00	7.920,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	7.260,00


 AMARAL & VASCONCELOS LTDA-MF
 Rentalito Vasconcelos do Amaral
 Sócio



POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	326,10	7.920,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JÓAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	326,10	7.260,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	326,10	7.260,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	561,82	7.920,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	326,10	7.260,00



AMARAL & ASSOCIADOS LTDA-MF
Administratores Vitor Hugo e Luis do Amaral
Sócio

POLO 17-IPAUIPIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	2/M	22	330,00	7.260,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	2/T	22	300,00	6.600,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	4/M-T	22	170,00	8.800,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	4/M-T	22	530,00	7.260,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	20	22	17	0	39	4/M-T	22	180,00	8.800,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	20	7	21	0	28	4/M-T	22	300,00	7.920,00



AMARAL & VAZ FERRELOS LTDA-MF
Renivaldo Vasconcelos do Amaral
Sócio

POLO 18 - JANEIROS
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	220,00	7.260,00	
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	330,00	7.260,00	
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA, AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	181,00	7.920,00	
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANEIROS DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	25	24	0	0	24	2/M	22	133,00	7.260,00	
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANEIROS DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	25	0	49	0	49	2/M	22	160,00	8.800,00	
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	25	13	0	0	27	2/M	22	530,00	7.260,00	



VASCONCELOS LTDA-ME
Registado em 15/05/2010
CNPJ nº 06.938.110/0001-00

29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA-DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	3201,80 3201,80	7.260,00 2
----	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	----	---	----	---	----	--------------------	-----	----	--------------------	---------------

POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	3601,80 7.920,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	3601,80 7.920,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	3301,80 7.260,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	3001,80 6.600,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	3301,80 7.260,00



(Handwritten signature and stamp)

POLO 19 - PARANA DE BAIXO

MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	360,00	7.920,00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	330,00	7.260,00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	330,00	7.260,00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICISSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	7.260,00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	7.260,00



MARIA PINTO MARINHO
PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO

DATA:

Rui Carlos Vasconcelos de Amorim

ASSINATURA

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-MF
CARIMBO

Reservado Vespertino do Amarral
São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos – PA – CEP: 68.250-000

PESQUISA DE PREÇO

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIALTDA - EPP
 Rua Presidente Vargas, 246, Sala A
 Santa Terézinha - CEP: 68.250-000
 Obidos - Para

EMPRESA:

CNPJ:

EMDEREÇO:

Objetivo: A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N TOTAL					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	200,00	4.400,00



Handwritten signature

POLO 21 COSTA DO PARÁ
ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR (RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.400,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	230,00	5.060,00
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	7.260,00



19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 246, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68250-000
Obidos - Para

AS

POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	180,00	3.960,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	180,00	3.960,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	250,00	5.500,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M			4.400,00



19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
 Rua Presidente Vargas, 246 - Sala A
 Santa Terezinha - CEP: 68250-000
 Obidos - Para

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRICOÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00



15.08/0001-86
ATA & CIA LTDA - EPP
Presidente Vargas, 248, Sala A
Tubuzinha - CEP: 68250-000
Obidos - Para

AS

POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº-DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº-DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	310,00	6.820,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.400,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	170,00	3.740,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	280,00	6.160,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	260,00	5.720,00



INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala 400
São Sebastião do Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21.660-000
Fis. 216.668/0001-88

POLO 17-IPAUIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	2/M	22	200,00	4.400,00	
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	2/T	22	200,00	4.400,00	
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	4/M-T	22	250,00	5.500,00	
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	4/M-T	22	300,00	6.600,00	
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	4/M-T	22	300,00	6.600,00	
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	4/M-T	22	300,00	6.600,00	



19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248 Sala A
Santa Terezinha - CEP: 66250-000
Para

AA

POLO 18 - JANEIRO
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	200,00	4.400,00	
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	200,00	4.400,00	
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	330,00	6.820,00	
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANEIARIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	25	24	0	0	24	2/M	22	220,00	4.840,00	
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANEIARIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	25	0	49	0	49	2/T	22	250,00	5.500,00	
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	25	13	0	0	27	2/M	22	250,00	5.500,00	



INGMATA & CIA LTDA
Rua Presidente Vargas, 248, São Sebastião
CEP: 68.250-000

[Handwritten signature]

29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	220,00	4.840,00
----	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	----	---	----	---	----	--------------------	-----	----	--------	----------

POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	220,00	4.840,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	220,00	4.840,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.400,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.400,00



19.216.606/0001-861
INOMATA & CIA LTDA - EPP
 Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
 Santa Terezinha - CEP: 68250-000
 Obidos - Para

POLO 19 - PARANÁ DE BAIXO

MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	320,00	7.040,00
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	320,00	7.040,00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	180,00	3.960,00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	220,00	4.840,00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICISSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	250,00	5.500,00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00



19.216.608/0001-86
 INOMATA & CIA LTDA - EPP
 Rua Presidente Vargas, 248 Sala A
 Santa Terezinha - CEP: 68250-000
 Obidos - Pará

SA

DATA: 35/06/2018

maria Inamide Silva dos Santos

ASSINATURA

CARIMBO 08100011-8 EPP

19.216.908100011-8 Sala A

INOMATA & CIA LTDA

Rua Praterelmente e Sobribo

19.216.908100011-8 Sala A

Rua Praterelmente e Sobribo

19.216.908100011-8 Sala A





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Obidos - PA – CEP: 68.250-000

17.958.567/0001-78 **PESQUISA DE PREÇO** **17.958.567/0001-78**

EMPRESA: **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ: RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 2545 CENTRO
CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ-PA

Objetivo: A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIARIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA. EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	22,00	484,00



POLO 21 COSTA DO PARÁ
ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	225,00	4.950,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	230,00	5.060,00
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	275,00	6.050,00



POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ, CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	220,00	4.840,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ, CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	220,00	4.840,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	220,00	5.040,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	225,00	4.550,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL			225,00	4.550,00



POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	255,00	5.610,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	255,00	5.610,00



POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	270,00	5.940,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JÓAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	255,00	5.110,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	205,00	4.510,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	265,00	5.830,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	245,00	5.390,00



POLO 17-IPAUIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	2/M	22	001,532	5.170,00	
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	2/T	22	001,532	5.170,00	
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	4/M-T	22	001,012	4.620,00	
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	4/M-T	22	002,500	5.500,00	
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	4/M-T	22	002,650	5.830,00	
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	4/M-T	22	002,600	5.720,00	



POLO 18 -- JANUÁRIA
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	200,55	5.170,00
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	200,55	4.250,00
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA.AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	200,00	6.280,00
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	24	0	0	24	2/M	22	280,00	6.160,00
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	49	0	49	2/M	22	280,00	6.160,00
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	13	0	0	27	2/M	22	280,00	6.160,00



20	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	5.830,00	5.830,00
----	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	----	---	----	---	----	--------------------	-----	----	----------	----------

POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			Nº- DE VIAGENS	DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	265,00	5.830,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	260,00	5.720,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	245,00	5.390,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	255,00	5.610,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	255,00	5.610,00



POLO 19 - PARANA DE BAIXO

MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº-DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	2.552,00	56.350,00 6.
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	2.900,00	79.800,00 6.
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	2.950,00	65.300,00 N.
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	2.522,00	47.484,00 N.
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICISSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	2.450,00	53.900,00 5
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	2.552,00	58.244,00 6.



DATA:

Leandro Cavalcanti
ASSINATURA
CARIMBO

Γ 17.958.56710001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA ME
RUA 15 DE NOVENBRO,
Nº 2548 CENTRO
CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁPIA
PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP. 68.250-000

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *Y.U.B. PEREIRA - ME*
 CNPJ: *12.285.036/0001-48*
 ENDEREÇO: *RUA: PEDRO VICENTE N: 588 - CENTRO*

Objetivo: A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÁ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	6.600,00



Handwritten signature

POLO 21 COSTA DO PARÁ

ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	270,00	5.940,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	270,00	5.940,00
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00



Handwritten signature

POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	300,00	6.600,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	300,00	6.600,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	320,00	7.040,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	320,00	7.040,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL			300,00	6.600,00



R. L. L. L.

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

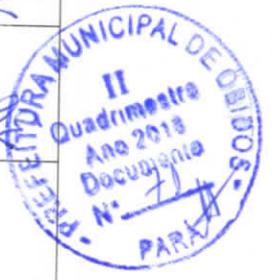
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	320,00	7.040,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	320,00	7.040,00



[Handwritten signature]

POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRICOÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	340,00	7.480,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOÃO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	300,00	6.600,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	300,00	6.600,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SAO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	340,00	7.480,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	660,00	7.920,00



[Handwritten signature]

POLO 17-IPAUIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	300,00	6.600,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	300,00	6.600,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	7.700,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	7.700,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	240,00	5.280,00



[Handwritten signature]

POLO 18 - JANEIÁRIA
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	300,00	6.600,00	
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	300,00	6.600,00	
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA-AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	300,00	6.600,00	
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANEIÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	25	24	0	0	24	2/M	22	300,00	6.600,00	
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANEIÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	25	0	49	0	49	2/T	22	350,00	7.700,00	
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	25	13	0	0	13	2/M	22	300,00	6.600,00	
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIÁRIA	25	0	14	0	14	2/T	22	300,00	6.600,00	



R. 20

POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI

N°	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	N°- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	N°- DE VIAGENS	N° DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	4/M-T	22	2000,00	44000,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	2/M	22	2000,00	44000,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	2/T	22	2000,00	44000,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	2/M	22	2000,00	44000,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	2/M	22	3000,00	66000,00



POLO 19 - PARANA DE BAIXO
MARIA PINTO MARINHO

N°	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	N°- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	N°- DE VIAGENS	N° DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANA DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANA DE BAIXO	32	8	9	0	17	4/M-T	22	2000,00	44000,00

36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	340,00	7420,00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	6.900,00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	300,00	6.600,00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.900,00

DATA: 15/06/2018



A. Moreira F. da Silva

ASSINATURA
CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 -- Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Sr. Jesus, s/n -- Centro -- Óbidos - PA -- CEP: 68.250-000

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: M. B. SANTA ROSA - ME

CNPJ: 08.058.987/0001-07

EMDREÇO: TV. INDEPENDENCIA - 348 CIDADE NOVA ÓBIDOS-PA

Objetivo: A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	340,00	7.480,00



F

POLO 21 COSTA DO PARÁ
ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	340,00	7.480,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	400,00	8.800,00
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.680,00



POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICOÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	2/M	22	200,00	4.400,00	
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	2/T	22	200,00	4.400,00	
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	4/M-T	22	340,00	7.480,00	
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	4/M-T	22	340,00	7.480,00	
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	20			240,00	7.480,00	



POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.680,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.680,00



POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº. DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.680,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	340,00	7.480,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	4.400,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.680,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.680,00



POLO 17-IPAUIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	2/M	22	250,00	5.500,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	2/T	22	250,00	5.500,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	4/M-T	22	440,00	9.680,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	4/M-T	22	440,00	9.680,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	4/M-T	22	440,00	9.680,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	4/M-T	22	440,00	9.680,00



POLO 18 - JANUÁRIA

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	340,00	7.480,00
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	340,00	7.480,00
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA.AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	440,00	9.680,00
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	24	0	0	24	2/M	22	340,00	7.480,00
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	49	0	49	2/T	22	340,00	9.460,00
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	13	0	0	27	2/M	22	340,00	7.480,00



29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	340,00	7.480,00
----	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	----	---	----	---	----	--------------------	-----	----	--------	----------

POLO 20 - CRISTO REI

CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			Nº- DE VIAGENS	DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	N						
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.460,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	440,00	9.460,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	440,00	9.460,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.400,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.400,00



POLO 19 - PARANA DE BAIXO

MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.460,00
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.460,00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	4.400,00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	4.400,00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICISSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	400,00	8.800,00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	440,00	9.460,00



DATA: 15 DE JUNHO DE 2018



ASSINATURA

CARIMBO
108.058.987/0001-071

M. B. SANTA ROSA - ME

Tv. Independência, nº 348

Cidade Nova - CEP: 68.250-000

Óbidos-Pa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP. 68.250-000

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *A. B. Pereira Serviços*

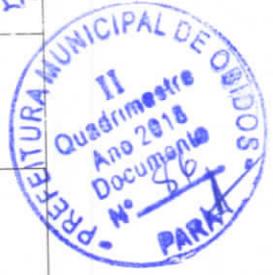
CNPJ: *22.188.376/0001-04*

EMDREÇO: *Rua: Dantas Picaço Diviz 189, Centro*

Objetivo: A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

POLO 10 CURUMÚ
 SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	<i>348,00</i>	<i>7.656,00</i>



POLO 21 COSTA DO PARÁ
ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICAÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	350,00	7.700,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	460,00	10.120,00
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	465,00	10.230,00



POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	195,00	4.290,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	4.400,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	355,00	7.810,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	340,00	7.480,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	348,00	7.656,00



POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	4/M-T	22	420.00	9.240.00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	23	4/M-T	22	420.00	9.240.00



POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

N°	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	N°- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	N°- DE VIAGENS	N° DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL.	4/M-T	22	450,00	9.900,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOÃO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	345,00	7.590,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	4.400,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	348,00	7.656,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	349,00	7.634,00



POLO 17-IPAUIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	345,00	7.590,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	345,00	7.590,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	420,00	9.240,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	420,00	9.240,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	420,00	9.240,00



29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORA DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	4.250,00	9.350,00
----	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	----	---	----	---	----	--------------------	-----	----	----------	----------

POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			Nº- DE VIAGENS	DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL		
					M	T	N						
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	355,00	7.810,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	355,00	7.810,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	355,00	7.810,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	340,00	7.480,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.400,00



POLO 19 - PARANA DE BAIXO

MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICOÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR (RS) MENSAL
					M	T	N					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	4/M-T	22	460.00	10.120.00
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	4/M-T	22	460.00	10.120.00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	2/T	22	200.00	4.400.00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	2/T	22	200.00	4.400.00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	4/M-T	22	200.00	4.400.00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	4/M-T	22	348.00	7.656.00



Total → 311.784.00

18/06/2018

DATA:

22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Peusada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa

ASSINATURA
CARIMBO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Junho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Sds, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 18 de Junho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 445/18 processo nº 236/2018. Eu Sds, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 18 de Junho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Junho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Mauro de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Junho de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.

Eu Acto, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 19 de Junho de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Acto, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Junho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Acto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 236/2018-PMO



Ref. Solicitação de abertura de Processo Licitatório, Objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte Escolar por meio de embarcação a ser executada na Zona Rural – Região de Várzea, durante o período letivo de 2018, (Comportando 169 dias letivos) incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2626 - FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.122.0010.2.041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 19 de 06 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido em: 11:15
Data: 19 / 06 / 2018

Recebe por:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

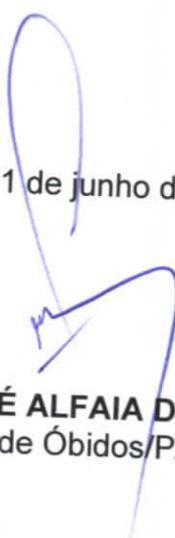


AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, atuado sob o N.º. 049/2018/PMO/SEMED para **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 21 de junho de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.260-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336 - Centro – CEP: 66.260-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2018/PMO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 21 de junho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto n° 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 467/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de junho de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo n° 236/2018/PMO que trata do Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED para Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre o Processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 28/06/2018
ASSUNTO: Reunião
 Responsável


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto n° 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018/PMO.**

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial;
- Anexo VIII** - Calendário Letivo 2018/2019 - Meio Rural Várzea.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para esta licitação é R\$ 277.954,29 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme pesquisa de mercado realizada pelos responsáveis da SEMED e quantitativos solicitados.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 - Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08h às 13h da seguinte forma:

2.3.1.1 - O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.1.2 - O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

2.3.1.3 - Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias completos** antes da data e hora fixadas para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito ou e-mail, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito ou e-mail, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia xx / xx / 2018 às 09:00h, no prédio no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. Poderão participar desta licitação cooperativas habilitadas, desde que cumpridas todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

5.8. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.9. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.9.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.9.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.9.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.9.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.9.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.9.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as unidades, e características de todas as rotas que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço de cada rota e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.2.1. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.2. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da PROPOSTA classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. o (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter o licitante executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (**Anexo IV**).
- c) Comprovação de que possui as embarcações disponíveis para a execução das rotas cotadas, mediante apresentação de relação explícita das mesmas e declaração formal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



da sua disponibilidade para execução dos serviços assinada pelo proprietário da empresa ou postosto.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação que não forem abertos permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

2525 - Fundo Municipal de Educação;

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada:

15.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto neste termo de referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

15.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos de acordo com o Calendário Letivo 2018/2019 - Meio Rural Várzea, ANEXO VIII e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

15.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores(s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Condutores de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

15.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

15.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.

15.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.
- 15.1.8.** A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.
- 15.1.9.** Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
- 15.1.10.** A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
- 15.1.11.** A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- 15.1.12.** A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".
- 15.1.13.** A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 15.1.14.** Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em 24 (horas) de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 15.1.15.** A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.
- 15.1.16.** A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 15.1.17.** As embarcações deverão possuir equipamentos de seguranças como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização e na quantidade que contemple um para cada pessoa que estiver a bordo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 15.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019 ANEXO VIII, caso a Secretaria necessite dos serviços em outros dias, o contratado será comunicado antecipadamente;
- 15.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 15.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 15.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 15.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 15.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 15.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.
- 15.1.25. **A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:**
- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
 - b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
 - c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.
- 15.1.26. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;
- 15.1.27. **Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.**
- 15.2. Das obrigações da contratante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 15.2.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- 15.2.3. Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- 15.2.4. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. Compete a PMO/SEMED, através da coordenação de transporte escolar e demais servidores designados na minuta do contrato deste edital, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização durante a execução do objeto desta licitação, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
- 16.2. A execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no prazo e nas condições constantes no termo de referência **ANEXO I** deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

- 19.1.1. Descumprir as condições do contrato;
- 19.1.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I deste edital;
- 19.1.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 19.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;
- 19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;
- 19.3. O prestados de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 19.4. **O cancelamento será a pedido, quando a empresa prestadora dos serviços comprovar:**
- A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
 - Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
 - A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 19.5. **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:**
- A empresa prestadora dos serviços perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
 - A empresa prestadora dos serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
 - Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de execução de serviços no prazo estabelecido;
 - A prestadora dos serviços incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
 - Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa prestadora dos serviços se recusar a reduzi-lo;
- 19.6. **A rescisão contratual poderá ser:**
- determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
 - Amigável, por acordo entre as partes e
 - Judicialmente, nos termos da legislação.
- 19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20. DO EMPENHO

20.1. O prestador dos serviços do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início dos serviços;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução dos serviços;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 21.2. O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço.
- 21.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência.**
- 21.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:
- 22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;
- 22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem 24.10 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado formalmente ou pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), xx de xxo de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos, Estado do Pará.
(SEMED).

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo tem objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar por meio de embarcação a ser executada na Zona Rural - Região de Várzea, durante o período letivo de 2018, (comportando 169 dias letivos) incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando o início do ano letivo de 2018 no mês de Agosto nas escolas da Região de Várzea do Município de Óbidos bem como Calendário Escolar, atender os alunos que dependem de Transporte Escolar para chegar às escolas.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. O Valor mensal estimado da contratação é de R\$ **273.664,29** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

4.2. O valor pago mensal será proporcional aos dias letivos conforme Calendário letivo 2018/2019-Meio Rural Várzea.

5. PERÍODO DE LOCAÇÃO:

5.1. A execução do objeto deste termo de referência será a partir da assinatura do contrato de 2018, sendo meio Rural – Região de várzea por meio de embarcação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditamento nos termos de lei nº 8.666/93.

6. ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1. A embarcação ficará integralmente a disposição da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de segunda a sexta e nos sábados letivos conforme Calendário Escolar do Município, exclusivamente para atender a necessidade de Transporte escolar no qual foi contemplado, e sob a responsabilidade do proprietário.

7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. Moises Soares dos Santos Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (Setor do Transporte Escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

8. DAS EMBARCAÇÕES:

8.1. A prestação dos serviços engloba a condução dos barcos, por pessoa legitimamente inscrita ou registrada, na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, a veracidade dos documentos apresentados;

8.2. O controle da prestação dos serviços será feito pela Contratada, juntamente com a Coordenação do Transporte Escolar da SEMED;

8.3. Embarcações deverão utilizar identificação visual para confirmar a prestação dos serviços de Transporte Escolares, identificação está a ser determinada conforme legislação vigente;

8.4. A Contratada será responsável pelo estado de conservação da embarcação, bem como pelas ações, quando em serviço de seus respectivos condutores, devendo atender todas as exigências que o serviço almejado exige, especialmente no que diz respeito aos documentos de registro da embarcação na Marinha do Brasil, através de uma de suas Agências Fluviais;

8.5. Nas vistorias serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, Parecer Técnico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.6. A Contratante, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma;

8.7. Quando do período da execução do contrato a embarcação estará à disposição da SEMED e com exclusividade para a realização do serviço de transporte Escolar;

8.8. A embarcação deverá estar Inscrita ou Registrada na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, com finalidade específica para seus fins como: Transporte de Passageiros;

8.09 Das embarcações fluviais será exigido pela Contratante:

8.09.1. Capacidade homologada de no mínimo 05 (cinco), assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.

8.09.2. Autorização para trafegar, expedida pelo órgão competente, a qual deverá ser afixada em local visível;

8.09.3. Banheiro;

8.09.4. Grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

8.09.5. Grades laterais para proteção contra queda;

8.09.6. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;

8.09.7. Em caso de qualquer avaria nas embarcações, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

8.09.8. As Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante.

8.09.9 As embarcações deverão possuir quantidades de coletes suficientes para suprir à quantidade de alunos transportados.

9. DOS RECURSOS HUMANOS CONDUTORES DAS EMBARCAÇÕES:

9.1 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve apresentar os seguintes requisitos:

a) Ter idade superior a 18 anos;

b) Ser habilitado junto a Capitania dos Portos, e ter idoneidade moral;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- d) O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

9.2 Os requisitos referentes aos condutores serão exigidos no momento da vistoria, e sempre que houver substituição dos mesmos.

9.3 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve possuir bons antecedentes.

9.4 Os condutores das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10. DOS AUXILIAR DE EMBARCAÇÃO:

10.1 A Contratada vencedor deverá fornecer o auxiliar de embarcação, o qual deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, nível de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental COMPLETO e deverá permanecer na embarcação durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque, e conduzindo até a Escola de destino dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados.

10.2. Os auxiliares das embarcações destinadas à condução de Transporte Escolar devem possuir bons antecedentes.

10.3. Os auxiliares das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10.4. Os requisitos referentes aos auxiliares das embarcações deverão ser exigidos no momento da vistoria, ou sempre que houver substituição dos mesmos.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DAS EMBARCAÇÕES LOCADAS:

11.1 A embarcação locada que apresentar defeito de qualquer ordem, deverá ser substituída por outra similar, de modo a evitar interrupção do serviço;

11.2 Quando houver manutenção corretiva, esta ocorrerá por conta da contratada, devendo ser colocado outra no lugar embarcação a fim de que o serviço não seja interrompido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12. SEGURO:

12.1 As embarcações deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:

- a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação da SEMED e da Prefeitura de Óbidos-PA;
- b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais das embarcações alugados e, ainda, danos materiais e pessoais causados a terceiros;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 Para garantir o cumprimento do Contrato a ser celebrado, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada após o serviço executado no instrumento contratual;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Coordenação de Transporte Escolar nomeado pelo Secretário Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei;
- c) A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do Contrato a ser firmado e da prestação do serviço;
- d) **A fiscalização dos serviços e do contrato ficará a cargo do Sr. Moisés Soares dos Santos –Chefe de Divisão (a) de Transporte Escolar, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo (a).**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Para garantir o cumprimento do Contrato proveniente deste termo de referência, a empresa a ser contratada se obriga a:

14.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto neste termo de referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

14.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



chegar com os alunos nas escolas, durante o (s) seguinte (s) período (s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o (s) motorista (s) não possua Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

14.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

14.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas e auxiliar, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.

14.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

14.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.

14.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

14.1.11. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.

14.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".

14.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.

14.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em 24 horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

14.1.15. A CONTRATADA deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

14.1.16. A CONTRATADA fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

14.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e boias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;

14.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados, conforme calendário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



letivo ano 2018/2019, caso a Secretaria necessite dos serviços em outros dias, o contratado será comunicado antecipadamente;

14.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

14.1.20. A CONTRATADA deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.

14.1.21. A CONTRATADA fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

14.1.22. O serviço de Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

14.1.23. O Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas, no ato da execução do serviço.

14.1.24. O serviço de Transporte Escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das Escolas Municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

14.1.25. A CONTRATADA deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.

14.1.26. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido Laudo/C ertificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



-
- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
 - b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
 - c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço;

15.2. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência;**

15.3. As empresas deverão fazer visita técnica para conhecimento de percurso e elaboração de proposta das rotas.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

16.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

2626 – Fundeb

12.361.0010.2052 –Manutenção da atividade de Ensino Fundamental - Fundeb 40%;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17. DO VALOR ESTIMADO E DAS EMPRESAS S SEREM CONTRATADAS:

17.1. O valor estimado foi obtido por meio da média dos valores extraídos da pesquisa de mercado e as empresas a serem contratadas constam na planilha abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIA GEN S	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL	
					M	T	N						TOTAL
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 296,86	R\$ 6.530,86

POLO 21 COSTA DO PARÚ
ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAG ENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 287,86	R\$ 6.332,86
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 317,14	R\$ 6.977,14
4	SAGRADO CORACÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORACÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 354,29	R\$ 7.794,29

POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS	DESCRIÇÃO DE TRANSPORT	Nº- DE VIAG	Nº MÉDIO DE DIAS	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
----	-------	---------------------	---------	-----------	---------------	------------------------------	-------------------	------------------------	--------------------------	----------------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 290,86	R\$ 6.398,86
---	--------------------------	-----------------	--------------------------	----	----	---	---	----	--------------------	-----	----	------------	--------------

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SIL VINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 349,29	R\$ 7.684,29





ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86
----	--	---------------------------	--	----	----	----	---	----	--------------------	-------	----	------------	--------------

POLO 16 SÃO RAIMUNDO
 ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	N TOTAL						
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 360,00	R\$ 7.920,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOÃO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 292,86	R\$ 6.442,86





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 243,57	R\$ 5.358,57
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	0	44	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 340,43	R\$ 7.489,43
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	0	15	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 326,00	R\$ 7.172,00

POLO 17-IPAUXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGE NS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIV OS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 268,57	R\$ 5.908,57
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 335,71	R\$ 7.385,71
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 334,29	R\$ 7.354,29
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 367,86	R\$ 8.092,86
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 352,86	R\$ 7.762,86





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

POLO 18 – JANUÁRIA
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICOÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	R\$ 293,57	R\$ 6.458,57
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	R\$ 291,86	R\$ 6.420,86
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA.AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	R\$ 361,43	R\$ 7.951,43
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	24	0	0	24	2/M	22	R\$ 313,57	R\$ 6.898,57





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUARIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	49	0	49	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 363,57	R\$ 7.998,57
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	13	0	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 313,57	R\$ 6.898,57
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA. DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	14	0	14	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 311,43	R\$ 6.851,43

POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N TOTAL					





ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 344,29	R\$ 7.574,29
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 332,14	R\$ 7.307,14
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 312,86	R\$ 6.882,86
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 259,29	R\$ 5.704,29
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 255,00	R\$ 5.610,00

POLO 19 - PARANA DE BAIXO
 MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
	MARIA PINTO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE	4/M-T	22	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 049/2018/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP:
68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado
pelo **Sr.**, Secretário Municipal de Educação, portador do RG: xxx e
CPF: xxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na **XXXXXXXX** – Bairro **XXXXXXXX** – CEP: **XXXXXX** –
XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº **XXXXXXXX** – **XXX/XX** e CPF. Nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes
anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização
exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, pactuar o
presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e
mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade
Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o período letivo de 2018/2019 e de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018PMO/SEMED e seus anexos em especial o Termo de Referência Anexo I.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), totalizando o valor global de R\$ xxxx (xxxxxx) para o período de xxx meses e referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 2018/2019 conforme planilha abaixo:

XX

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

2525 - Fundo Municipal de Educação;

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Prestar o serviço nas condições previstas no edital da licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

7.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019, ANEXO VIII do edital de licitação e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores (s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.
- 7.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.
- 7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
- 7.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
- 7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- 7.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".
- 7.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

7.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de seguranças como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização;

7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019;

7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

7.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.

7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.

7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

7.1.33. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e pelo coordenador (a) de transporte escolar, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços de transporte escolar.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços de transporte escolar.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o os veículos que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e da execução dos serviços de transporte escolar será o seguinte servidor:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Moisés Soares dos Santos - Chefe de Divisão do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 88/2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

11.2. A contratada deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7.1 deste contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2018/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de XX/XX/2018 à xx/xx/2018, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

LOTE xx													
xxxxxx													
Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos				Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	nº Médio de dias letivos mensal	Valor(R \$) Unit.	Valor (\$) Total Mensal
					M	T	N	Total					
01													
VALOR TOTAL DA PROPOSTA													

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED e ainda que:

- O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) O prazo do serviço proposto será de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação - SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.
- d) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

Calendário Letivo 2018/2019 - Meio Rural Várzea.



CALENDÁRIO LETIVO 2018/2019 – MEIO RURAL VÁRZEA

ABRIL - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

1 – PASCOA
 21 – TIRADENTES
 22 – DESCOBRIMENTO DO BRASIL
 29 a 30 de abril de 2018 –
 Processo dos Professores

MAIO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 – DIA DO TRABALHADOR
 13 – DIA DAS MÃES
 32 – CORPUS CHRISTI

FÉRIAS

JUNHO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

12 – DIA DOS NAMORADOS
 24 – DIA DE SÃO JOÃO
 11 a 15 de junho de 2018 –
 Processo Seletivo Simplificado –
 PSS

JULHO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

16 a 20 de julho de 2018 –
 Jornada Pedagógica

AGOSTO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
32						

24- Dias Letivos
 15 – ADESÃO DO PARÁ
 01 de agosto de 2018 – Início do
 Período Letivo
 03 – Sábado Letivo

SETEMBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20- Dias Letivos
 7 – INDEPENDÊNCIA DO
 BRASIL

OUTUBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23- Dias Letivos
 7 – ELEIÇÕES 2018
 12 – DIA DAS CRIANÇAS/NOSSA SENHORA DE APARECIDA
 15 – DIA DOS PROFESSORES

NOVEMBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

21- Dias Letivos
 2 – DIA DE FINADOS
 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
 20 – DIA NACIONAL DA CONSCIENCIA NEGRA

DEZEMBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

20- Dias Letivos
 25 – NATAL

JANEIRO - 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

22- Dias Letivos
 1 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

FEVEREIRO - 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

20- Dias Letivos

MARÇO - 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19- Dias Letivos
 5 – CARNAVAL
 6 – CINZAS
 8 – DIA DA MULHER

15 de março de 2019 – Final do Período Letivo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 101/2018.
Processo: nº. 0236/2018/PMO/SEMED
Interessado: SEMED
Procedência: Pregoeira
Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 049/2018/SEMED**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

I - Relatório

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre o processo Administrativo nº 0236/2018/PMO/SEMED, que trata do Pregão Presencial nº 049/2018/SEMED, para contratação de Pessoas Jurídicas para *“prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações Fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares com a manutenção corretiva e preventiva inclusa”*, visando atender as necessidades da secretaria acima interessada no exercício de 2018.

O Processo Administrativo iniciou por solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº 1.982/2018 – SEMED, encaminhando em anexo os seguintes documentos: *“1 – Ofício; 2 – Termo de Referência; 3 – Pesquisas de Mercado das empresas; 4 - Termo de Reserva Orçamentária; 5 – Autorização para abertura do processo licitatório; 6 – Decreto nº 0142/2018 designando a Pregoeira e demais membros; 7 – Autuação; 8 – Memorando nº 467/2018-CPL e 9 – Minuta de Edital de Licitação”*.

Foram apresentadas 07 (sete) pesquisas de mercado, através das empresas: *“META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA EPP; AMARAL E VASCONCELOS LTDA; INOMATA & CIA LTDA – EPP; VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA – ME; Y.U.B. PEREIRA – ME; M. B. SANTA ROSA – ME e A. B. PEREIRA SERVIÇOS”*, as quais forneceram dotações específicas.

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

II. 1 – Da adequação do objeto a modalidade licitatória

A **Licitação**, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona *a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, **menos onerosa e com melhor qualidade possível**.

A modalidade licitatória escolhida foi o **Pregão**, que nos termos da Lei nº 10.520/2002, visa à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes “*cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: “*utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) “*Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão*” (...).

A afirmação se assenta no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêm a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Quanto ao tipo de licitação eleito "menor preço por item", a luz do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93 a Administração deve promover a divisão do objeto em itens, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável.

Ressalte-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global; nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Desta feita, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, registramos que há nos autos farta e robusta justificativa que evidencia a vantajosidade da aquisição por item.

II. 2 – Dos atos preparatórios do Pregão

Quanto à fase preparatória do pregão o art. 3º da Lei 10.520/2002, dispõe, *in verbis*:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;
e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste modo, da análise do processo administrativo retro mencionado, a respectiva necessidade de contratação foi exposta no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal, bem como houve a devida definição dos objetos, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, e a justificativa das definições dos objetos.

Antes da realização do certame, cabe à Administração a elaboração de uma planilha de estimativa de preços unitários, baseada na pesquisa de mercado (ou cotação de preços) com fornecedores que atuam no mercado, para definir com precisão e clareza o objeto a ser licitado, assim como suas quantidades, sempre que possível, frente às suas necessidades, considerando o interesse público perseguido, e que servirão de referência de preços, a permitir que a Administração Pública possa avaliar a exequibilidade das propostas (inciso X do art. 40).

Ressalte-se, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preleciona o artigo 48, I, da LC 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014.

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, é necessário também que conste no edital, como anexo, a planilha de estimativa de preços unitários, com base nestas cotações de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



preços realizadas, o que foi observado quando se encaminhou o orçamento e cotações de preços, e devidamente se fez constar no edital – Anexo I – Termo de Referência.

Ademais, por meio do Decreto nº 142/2018, houve a designação de pregoeiro e equipe de apoio, pela qual, autuou-se o devido Pregão para a contratação almejada.

II.3 – Das minutas do Edital e Contrato

Nesse contexto, convém destacar, na lição de Hely Lopes Meireles, que o **edital** é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do processo licitatório, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a lei interna do procedimento licitatório.

No tocante à **Minuta de Edital** apresentada, observa-se o atendimento as exigências constantes no art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 (fase interna e/ou preparatória do Pregão), c/c art. 40 Lei nº. 8.666/93, nada obstante, fazem-se pertinentes a fim *prima facie* de direcionar legalmente o procedimento licitatório, resguardando o interesse público, bem como evitar prejuízos ao erário.

A respeito da **Minuta do Contrato** encontra-se devidamente articulada aos dispositivos legais pertinentes, em consonância ao disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, contendo todos os elementos necessários para sua validade como: objeto da licitação, regime de execução, do preço, da discriminação orçamentária, prazos e condições de pagamento, da alteração, da prestação do serviço e obrigações da contratada, das obrigações do contratante, da responsabilidade por encargos, da emissão de requisições e fiscalização na entrega do objeto, da rescisão, das sanções, da vigência, das condições de habilitação da contratada, do foro.

Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

III – Conclusão.

Por todo o exposto e, estando devidamente instruído o processo, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta PJM **OPINA** pela licitude do presente procedimento, e em sede de juízo prévio, pela aprovação das Minutas do Edital e de Contrato, em tudo coerente com o direito aplicável.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 28 de junho de 2018.


CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018/PMO.

O **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial;

Anexo VIII - Calendário Letivo 2018/2019 - Meio Rural Várzea.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para esta licitação é R\$ 273.664,29 (Duzentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme pesquisa de mercado realizada pelos responsáveis da SEMED e quantitativos solicitados.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 - Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08h às 13h da seguinte forma:

2.3.1.1 - O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.1.2 - O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

2.3.1.3 - Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias completos antes da data e hora fixadas para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito ou e-mail, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito ou e-mail, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia 17 / 07 / 2018 às 09:00h, no prédio no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. Poderão participar desta licitação cooperativas habilitadas, desde que cumpridas todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

5.8. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.9. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.9.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.9.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.9.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.9.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.9.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.9.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento, comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todas as rotas que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
e) Preço de cada rota e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;
f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.2.1. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.2. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital.
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. o (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, que demonstrarem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter o licitante executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (**Anexo IV**).
- c) Comprovação de que possui as embarcações disponíveis para a execução das rotas cotadas, mediante apresentação de relação explícita das mesmas e declaração formal da sua disponibilidade para execução dos serviços assinada pelo proprietário da empresa ou preposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;
- e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação que não forem abertos permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

2525 - Fundo Municipal de Educação;

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada:

15.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto neste termo de referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

15.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos de acordo com o Calendário Letivo 2018/2019 - Meio Rural Várzea, ANEXO VIII e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

15.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores(s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

15.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

15.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.

15.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

15.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.

15.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

15.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

15.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.

15.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".

15.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.

15.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em 24 (horas) de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

15.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.

15.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

15.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização e na quantidade que contemple um para cada pessoa que estiver a bordo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019 ANEXO VIII, caso a Secretaria necessite dos serviços em outros dias, o contratado será comunicado antecipadamente;

15.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços;

15.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.

15.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

15.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

15.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

15.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.

15.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros;

15.1.26. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

15.1.27. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

15.2. Das obrigações da contratante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 15.2.1.** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- 15.2.2.** Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- 15.2.3.** Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- 15.2.4.** Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1.** Compete a PMO/SEMED, através da coordenação de transporte escolar e demais servidores designados na minuta do contrato deste edital, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização durante a execução do objeto desta licitação, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
- 16.2.** A execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no prazo e nas condições constantes no termo de referência **ANEXO I** deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

- 19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;
- 19.1.2.** Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I deste edital;
- 19.1.3.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O prestados de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa prestadora dos serviços comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa prestadora dos serviços perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa prestadora dos serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de execução de serviços no prazo estabelecido;
- e) A prestadora dos serviços incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa prestadora dos serviços se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20. DO EMPENHO

- 20.1.** O prestador dos serviços do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.
- 20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.
- 20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.
- 20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:
- 20.5.1.** Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;
- 20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;
- 20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início dos serviços;
- 20.5.5.** Cometer faltas durante a execução dos serviços;
- 20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.2. O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço.

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até **05(cinco)** dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze)** dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.2.** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.13.** É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 24.14.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado formalmente ou pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16.** Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.17.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 02 de julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos, Estado do Pará. (SEMED).

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo tem objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar por meio de embarcação a ser executada na Zona Rural - Região de Várzea, durante o período letivo de 2018, (comportando 169 dias letivos) incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando o início do ano letivo de 2018 no mês de Agosto nas escolas da Região de Várzea do Município de Óbidos bem como Calendário Escolar, atender os alunos que dependem de Transporte Escolar para chegar às escolas.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. O Valor mensal estimado da contratação é de R\$ **273.664,29** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

4.2. O valor pago mensal será proporcional aos dias letivos conforme Calendário letivo 2018/2019-Meio Rural Várzea.

5. PERÍODO DE LOCAÇÃO:

5.1. A execução do objeto deste termo de referência será a partir da assinatura do contrato de 2018, sendo meio Rural – Região de várzea por meio de embarcação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditamento nos termos de lei nº 8.666/93.

6. ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. A embarcação ficará integralmente a disposição da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de segunda a sexta e nos sábados letivos conforme Calendário Escolar do Município, exclusivamente para atender a necessidade de Transporte escolar no qual foi contemplado, e sob a responsabilidade do proprietário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelo (s) servidor Sr. Moises Soares dos Santos Decreto Nº 88/2018 – Chefe de Divisão (Setor do Transporte Escolar) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

8. DAS EMBARCAÇÕES:

8.1. A prestação dos serviços engloba a condução dos barcos, por pessoa legitimamente inscrita ou registrada, na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, a veracidade dos documentos apresentados;

8.2. O controle da prestação dos serviços será feito pela Contratada, juntamente com a Coordenação do Transporte Escolar da SEMED;

8.3. Embarcações deverão utilizar identificação visual para confirmar a prestação dos serviços de Transporte Escolares, identificação está a ser determinada conforme legislação vigente;

8.4. A Contratada será responsável pelo estado de conservação da embarcação, bem como pelas ações, quando em serviço de seus respectivos condutores, devendo atender todas as exigências que o serviço almejado exige, especialmente no que diz respeito aos documentos de registro da embarcação na Marinha do Brasil, através de uma de suas Agencias Fluviais;

8.5. Nas vistorias serão verificadas as condições dos sistemas mecânicos, elétricos, itens de segurança e demais exigências deste Termo de Referência, com a finalidade de comprovar se os mesmos estão aptos a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, Parecer Técnico.

8.6. A Contratante, sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nas embarcações sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma;

8.7. Quando do período da execução do contrato a embarcação estará à disposição da SEMED e com exclusividade para a realização do serviço de transporte Escolar;

8.8. A embarcação deverá estar Inscrita ou Registrada na Capitania dos Portos/Agência Fluvial, com finalidade específica para seus fins como: Transporte de Passageiros;

8.09 Das embarcações fluviais será exigido pela Contratante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 8.09.1. Capacidade homologada de no mínimo 05 (cinco), assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.
- 8.09.2. Autorização para trafegar, expedida pelo órgão competente, a qual deverá ser afixada em local visível;
- 8.09.3. Banheiro;
- 8.09.4. Grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- 8.09.5. Grades laterais para proteção contra queda;
- 8.09.6. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;
- 8.09.7. Em caso de qualquer avaria nas embarcações, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 8.09.8. As Embarcações deverão estar em conformidade com as normas expedidas pela Marinha Mercante.
- 8.09.9. As embarcações deverão possuir quantidades de coletes suficientes para suprir à quantidade de alunos transportados.

9. DOS RECURSOS HUMANOS CONDUTORES DAS EMBARCAÇÕES:

- 9.1 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve apresentar os seguintes requisitos:
- a) Ter idade superior a 18 anos;
 - b) Ser habilitado junto a Capitania dos Portos, e ter idoneidade moral;
 - c) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
 - d) O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.
- 9.2 Os requisitos referentes aos condutores serão exigidos no momento da vistoria, e sempre que houver substituição dos mesmos.
- 9.3 O condutor da embarcação destinado à condução de Transporte Escolar deve possuir bons antecedentes.
- 9.4 Os condutores das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10. DOS AUXILIAR DE EMBARCAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1 A Contratada vencedor deverá fornecer o auxiliar de embarcação, o qual deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, nível de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental COMPLETO e deverá permanecer na embarcação durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque, e conduzindo até a Escola de destino dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados.

10.2. Os auxiliares das embarcações destinadas à condução de Transporte Escolar devem possuir bons antecedentes.

10.3. Os auxiliares das embarcações deverão estar, no ato da execução de seus serviços, trajando vestimenta adequada.

10.4. Os requisitos referentes aos auxiliares das embarcações deverão ser exigidos no momento da vistoria, ou sempre que houver substituição dos mesmos.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DAS EMBARCAÇÕES LOCADAS:

11.1 A embarcação locada que apresentar defeito de qualquer ordem, deverá ser substituída por outra similar, de modo a evitar interrupção do serviço;

11.2 Quando houver manutenção corretiva, esta ocorrerá por conta da contratada, devendo ser colocado outra no lugar embarcação a fim de que o serviço não seja interrompido.

12. SEGURO:

12.1 As embarcações deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:

a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação da SEMED e da Prefeitura de Óbidos-PA;

b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais das embarcações alugados e, ainda, danos materiais e pessoais causados a terceiros;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 Para garantir o cumprimento do Contrato a ser celebrado, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada após o serviço executado no instrumento contratual;

b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Coordenação de Transporte Escolar nomeado pelo Secretário Municipal de Educação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei;

c) A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do Contrato a ser firmado e da prestação do serviço;

d) A fiscalização dos serviços e do contrato ficará a cargo do Sr. Moisés Soares dos Santos –Chefe de Divisão (a) de Transporte Escolar, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo (a).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Para garantir o cumprimento do Contrato proveniente deste termo de referência, a empresa a ser contratada se obriga a:

14.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto neste termo de referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

14.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o (s) seguinte (s) período (s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o (s) motorista (s) não possua Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

14.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

14.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas e auxiliar, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 14.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.
- 14.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.
- 14.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
- 14.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
- 14.1.11. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- 14.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".
- 14.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 14.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, em 24 horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 14.1.15. A CONTRATADA deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 14.1.16. A CONTRATADA fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 14.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e boias salva-vidas, estes dois últimos, um para cada pessoa que estiver a bordo;
- 14.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados, conforme calendário letivo ano 2018/2019, caso a Secretaria necessite dos serviços em outros dias, o contratado será comunicado antecipadamente;
- 14.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 14.1.20. A CONTRATADA deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 14.1.21. A CONTRATADA fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 14.1.22. O serviço de Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 14.1.23. O Transporte Escolar deverá estar à disposição das escolas, no ato da execução do serviço.
- 14.1.24. O serviço de Transporte Escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das Escolas Municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 14.1.25. A CONTRATADA deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1.26. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido Laudo/Certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço;

15.2. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência;**

15.3. As empresas deverão fazer visita técnica para conhecimento de percurso e elaboração de proposta das rotas.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

16.1. As despesas serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias 2018:

2626 – Fundeb

12.361.0010.2052 –Manutenção da atividade de Ensino Fundamental - Fundeb 40%;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17. DO VALOR ESTIMADO E DAS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS:

17.1. O valor estimado foi obtido por meio da média dos valores extraídos da pesquisa de mercado e as empresas a serem contratadas constam na planilha abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

POLO 10 CURUMÚ												
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA												
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	R\$ 296,86	R\$ 6.530,86

POLO 21 COSTA DO PARÚ												
ANTÔNIO TEIXEIRA												
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 287,86	R\$ 6.332,86
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 317,14	R\$ 6.977,14
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	13	4	0	4	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 354,29	R\$ 7.794,29

POLOS 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS	DESCRIÇÃO DE TRANSPORT	Nº- DE VIAG	Nº MÉDIO DE DIAS	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
----	-------	------------------	---------	--------	---------------	------------------------	-------------	------------------	------------------	------------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 290,86	R\$ 6.398,86
---	--------------------------	-----------------	--------------------------	----	----	---	---	----	--------------------	-----	----	------------	--------------

POLOS 22 SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 349,29	R\$ 7.684,29





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86
----	--	---------------------------	--	----	----	----	---	----	--------------------	-------	----	------------	--------------

POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	N TOTAL						
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 360,00	R\$ 7.920,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOÃO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 292,86	R\$ 6.442,86





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Nº	ESCOLA	VILA ROBERTA	ESCOLA	10	0	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 243,57	R\$ 5.358,57
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 243,57	R\$ 5.358,57
15	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	44	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 340,43	R\$ 7.489,43
16	ESCOLA SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	ESCOLA SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	15	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 326,00	R\$ 7.172,00

POLO 17-IPAUIXUNA
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	TOTAL					





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 268,57	R\$ 5.908,57
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 335,71	R\$ 7.385,71
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 334,29	R\$ 7.354,29
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 367,86	R\$ 8.092,86
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 352,86	R\$ 7.762,86





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORT E	Nº - DE VIAG ENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIV OS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	R\$ 293,57	R\$ 6.458,57
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	R\$ 291,86	R\$ 6.420,86
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA, AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	R\$ 361,43	R\$ 7.951,43
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	24	0	0	24	2/M	22	R\$ 313,57	R\$ 6.898,57





ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUARIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	49	0	49	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 363,57	R\$ 7.998,57
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	13	0	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 313,57	R\$ 6.898,57
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	14	0	14	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 311,43	R\$ 6.851,43

POLO 20 - CRISTO REI
 CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N TOTAL					

41
 II
 Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento
 Nº 209
 PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 344,29	R\$ 7.574,29
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 332,14	R\$ 7.307,14
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 312,86	R\$ 6.882,86
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 259,29	R\$ 5.704,29
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 255,00	R\$ 5.610,00

POLO 19 - PARANA DE BAIXO
MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	N TOTAL						
	MARIA PINTO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE	4/M-T	22	R\$ 337,86	R\$ 7.432,86





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

35	MARINHO PARANÁ DE BAIXO	MARINHO PARANÁ DE BAIXO								FLUVIAL				
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	4/M-T	TRANSPORTE FLUVIAL	22	R\$ 365,71	R\$ 8.045,71	
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	2/T	TRANSPORTE FLUVIAL	22	R\$ 247,86	R\$ 5.452,86	
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	2/T	TRANSPORTE FLUVIAL	22	R\$ 253,57	R\$ 5.578,57	
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	4/M-T	TRANSPORTE FLUVIAL	22	R\$ 289,29	R\$ 6.364,29	
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	4/M-T	TRANSPORTE FLUVIAL	22	R\$ 329,00	R\$ 7.238,00	
VALOR MENSAL													R\$ 273.664,29	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 049/2018/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP:
68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado
pelo Sr., Secretário Municipal de Educação, portador do RG: xxx e
CPF: xxxxx.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes
anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização
exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, pactuar o
presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e
mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade
Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.



1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o período letivo de 2018/2019 e de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018PMO/SEMED e seus anexos em especial o Termo de Referência Anexo I.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), totalizando o valor global de R\$ xxxx (xxxxxx) para o período de xxx meses e referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 2018/2019 conforme planilha abaixo:

XX

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

2525 - Fundo Municipal de Educação;

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3.** **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.**
- 5.4.** **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Prestar o serviço nas condições previstas no edital da licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

7.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019, ANEXO VIII do edital de licitação e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores (s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

7.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.

7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.

7.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".

7.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.

7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

7.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização;

7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019;

7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

7.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.

7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.

7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

7.1.33. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e pelo coordenador (a) de transporte escolar, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços de transporte escolar.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços de transporte escolar.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o os veículos que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e da execução dos serviços de transporte escolar será o seguinte servidor:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Moisés Soares dos Santos - Chefe de Divisão do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 88/2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

11.2. A contratada deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7.1 deste contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2018/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de XX/XX/2018 à xx/xx/2018, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.



XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

LOTE xx													
xxxxxx													
Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos				Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	nº Médio de dias letivos mensal	Valor(R \$) Unit.	Valor (\$) Total Mensal
					M	T	N	Total					
01													
VALOR TOTAL DA PROPOSTA													

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



c) O prazo do serviço proposto será de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação - SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

CALENDÁRIO LETIVO 2018/2019 – MEIO RURAL VÁRZEA

AGOSTO - 2018							SETEMBRO - 2018							OUTUBRO - 2018							NOVEMBRO - 2018						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	1	2	3	4	5	6				1	2	3			
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30					
32							30																				
24- Dias Letivos 15 – ADESÃO DO PARÁ 01 de agosto de 2018 – Início do Período Letivo 11 – Sábado Letivo							20- Dias Letivos 7 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL							23- Dias Letivos 7 – ELEIÇÕES 2018 12 – DIA DAS CRIANÇAS/NOSA SENHORA DE APARECIDA 15 – DIA DOS PROFESSORES							21- Dias Letivos 2 – DIA DE FINADOS 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA NACIONAL DA CONSCIENCIA NEGRA						
DEZEMBRO - 2018							JANEIRO - 2019							FEVEREIRO - 2019							MARÇO - 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5						1	2						1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	24	25	26	27	28	29	30				
30	31																		31								
20- Dias Letivos 25 – NATAL							22- Dias Letivos 1 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL							20- Dias Letivos							19- Dias Letivos 5 – CARNAVAL 6 – CINZAS 8 – DIA DA MULHER 15 de março de 2019 – Final do Período Letivo						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 049/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 02 de julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

OBJETO: Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados na estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde deste município de acordo com a Emenda Parlamentar nº 11.401.857000/1170-09. ABERTURA: dia 12.07.2018 às 09:00 h. CONTATO: DISPSITE: www.tcm.pa.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras e serviços de terraplenagem e caçambas agrícolas basculante e beneficiar o transporte da produção agropecuária e extrativista neste município de acordo com o Convênio 851627-entre PMMA/Ministério da Integração Nacional. ABERTURA: dia 12.07.2018 às 16:00 h. CONTATO: DISPSITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 29 de junho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001/PMNL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ALARGAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DAS VIAS DE ACESSO ÀS VILAS PLANALTO, GUEIRA JACARÉ E VILA VITÓRIA COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DAS VIAS NAS REFERIDAS VILAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 841068/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. CONTRATO Nº: 20180206 CONTRATADA(O): P.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - IEP VALOR TOTAL: R\$ 1.946.032,86 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-039/PMNL. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores e centrais de ar, bebedouros, refrigeradores e freezers pertencentes às diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna. CONTRATO Nº: 20180207 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 118.410,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais). CONTRATO Nº: 20180208 CONTRATANTE: FUNDEB CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). CONTRATO Nº: 20180209 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 45.709,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais). CONTRATO Nº: 20180210 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 27.577,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais). CONTRATO Nº: 20180211 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 8.535,00 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais). CONTRATO Nº: 20180212 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 73.137,00 (setenta e três mil, cento e trinta e sete reais). VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Nova Ipixuna, durante o exercício de 2018. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R\$ 50.499,30 (Cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove e trinta reais) ao valor total do contrato. Assinatura: 18 de Junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170125. CONTRATADA: Esdra dos Santos Mendes Locações e Publicidade Eireli. Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, através de agência de publicidade na divulgação dos atos da administração e divulgação dos serviços de utilidade pública de interesse da população, incluindo os serviços de publicidades através de áudio visual, serviços de inserção e divulgação de publicidades educativas, informativas e cobertura dos eventos realizados pelas Unidades Administrativas do município de

Nova Ipixuna, através dos diversos veículos de comunicação, tais como: Rádios, TV, Internet e Redes Sociais. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 21 de Junho a 31 de Agosto de 2018. Assinatura: 18 de Junho de 2018.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-036/PMNL**

Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II. Vencedor(es): PRNET LTDA - ME, com o valor total de R\$ 304.560,00 (Trezentos e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). FRANCISCO SARAIVA PEREIRA. 28 de Junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-042/PMNL

Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. Vencedor(es): TOP LINE TURISMO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 337.755,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 27 de Junho de 2018.

Nova Ipixuna-PA, 29 de junho de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PMS/SEMED**

Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência com aeronave em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2018. Abertura: 23/07/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplclicacaoopm@gmail.com, no horário de 08h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PMS/SEMED

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 17/07/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplclicacaoopm@gmail.com, no horário de 08h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos-PA, 29 de junho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20180355, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Contratada(o): G. COELHO DA SILVA-ME, CNPJ: 26.835.334/0001-79, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180356, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Contratada(o): JOSIVALDO J. T. BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 22.863.367/0001-71, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180357, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Contratada(o): M DE ASSUNÇÃO GOMES, CNPJ: 10.798.531/0001-25, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 1.488,70 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180358, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Contratada(o): C A MAIA PEIXOTO-ME, CNPJ: 24.959.620/0001-10, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 1.861,80 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180359, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Contratada(o): ROSIVALDO S ALVES-ME, CNPJ: 27.172.001/0001-70, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180360, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Contratada(o): BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 5.016,00 (cinco mil, dezesseis reais) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180343, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Contratada(o): G. COELHO DA SILVA-ME, CNPJ: 26.835.334/0001-79, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180344, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Contratada(o): JOSIVALDO J. T. BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS-EPP, CNPJ: 22.863.367/0001-71, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 914,25 (novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180345, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Contratada(o): M DE ASSUNÇÃO GOMES, CNPJ: 10.798.531/0001-25, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze reais) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180346, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Contratada(o): C A MAIA PEIXOTO-ME, CNPJ: 24.959.620/0001-10, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 2.353,78 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.

CONTRATO Nº: 20180347, Origem: Pregão nº 9/2018-00011, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Contratada(o): ROSIVALDO S ALVES-ME, CNPJ: 27.172.001/0001-70, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OBRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor total: R\$ 2.089,80 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos) vigência: 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, Data da assinatura: 20 de Junho de 2018.



ECONOMIA

As novas regras do cheque especial entraram em vigor

Medidas elaboradas pelo conselho de autorregulação da Febraban determinam oferta de alternativas para pagamento do saldo devedor com juros menores

BANCOS

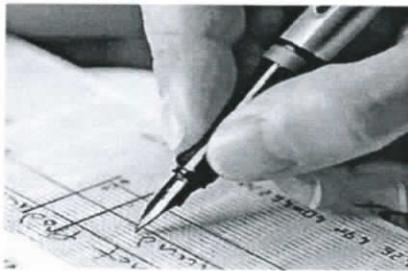
REDAÇÃO/LEI

Desse ontem, entraram em vigor as novas regras para uso do cheque especial. As medidas, elaboradas pelo conselho de autorregulação da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), determinam a oferta de alternativas para o pagamento do saldo devedor com juros menores e condições mais vantajosas, além de ampliar a transparência e o detalhamento de informações sobre o uso desse tipo de crédito. O cheque especial é uma modalidade de crédito rotativo, vinculada diretamente à conta-corrente do usuário, sem necessidade de garantia. As informações são da Agência Brasil.

do cheque especial chegou a 311,9% ao ano. É quase 48 vezes maior do que a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 6,5% ao ano e que serve de referência às demais taxas praticadas no mercado.

MUDANÇAS

Uma das principais medidas que entram em vigor é a oferta automática de parcelamento mais barato para consumidores que usam mais de 15% do limite disponível por 30 dias consecutivos. A oferta será feita nos canais de relacionamento e o cliente decide se adere à proposta. Caso não aceite, um novo contato deverá ser feito a cada 30 dias. Caso o consumidor opte pelo parcelamento do saldo devedor, os bancos poderão manter os limites de crédito contratados, levando em consideração as condições de crédito do cliente, ou estabelecer novas condições para a utilização e o pagamento do valor correspondente ao limite ainda não utilizado e que não tenha sido objeto do parcelamento, informou a



Uso do cheque deverá seguir novas regras do sistema bancário

Febraban. Bancos também vão usar os canais de relacionamento com o cliente, como internet e telefone, para alertar o consumidor toda vez que ele entrar no cheque especial. Os bancos deverão informar que crédito deve ser utilizado em situações emergenciais e temporárias.

Agora, nos extratos bancários dos clientes, o saldo em conta será informado de forma separada do saldo e do limite do che-

que especial, para que o usuário do serviço não confunda o valor do crédito como sendo saldo positivo da própria conta.

NÚMEROS

15%

Oferta automática de parcelamento mais barato para consumidor que usa mais de 15% do limite disponível.

Novidade: trabalhar pode receber e FECHAR X

SALÁRIO

Tássia Kastner

FOLHAPRESS

O trabalhador que deseja receber em um banco diferente daquele que a empresa escolheu para depositar o salário terá regras mais simples de portabilidade.

A transferência poderá ser solicitada pela internet e na instituição de destino do dinheiro. Será preciso informar o nome e o CNPJ da empresa para qual trabalha e o banco em que recebe o pagamento. A portabilidade deverá ser confirmada em cinco dias.

Além disso, será possível enviar o salário para contas de instituições financeiras não bancárias. Por enquanto, a única habilitada pelo Banco Central que oferece o serviço é o Nubank.

As novas regras do Banco Central entraram em vigor no domingo e se parecem com a portabilidade de telefonia celular, porque visam eliminar uma eventual resistência de bancos em fazer a transferência.

Até então era preciso pedir portabilidade ao banco com o qual queria deixar de se relacionar.

OS PROBLEMAS

Problemas com a conta salário, como a não transferência de recursos, foram o quinto assunto com o maior número de reclamações no Banco Central no primeiro trimestre deste ano, com 564 queixas.

Os bancos costumam fechar acordos para administrar a folha de pagamento das empresas e, em alguns casos, pagam para prestar o serviço. O objetivo é acessar uma base de clientes com renda mensal estável e oferecer toda a cesta de serviços bancários mais facilmente.

Quando existem esses contratos, as instituições financeiras devem oferecer a conta salário, que não tem cobrança de tarifas e inclui alguns serviços básicos, como cartão de débito e cinco saques por salário, além da portabilidade gratuita para outro banco, se esse for o desejo do trabalhador.

Um novo formato de concessão de rodovias

LEILÕES

Geratida Docca

REDAÇÃO/LEI

Por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), o governo vai alterar o formato de concessão de rodovias e li-

mitar a cinco anos o prazo de renovação dos contratos nos novos leilões. Não será mais permitido renovar por 30 anos, tempo original da concessão.

A regra será aplicada à licitação de duas estradas: a Rodovia de Integração do Sul-RIS que reúne trechos no Rio Grande do Sul das

rodovias BR-101, BR-290, BR-386 e BR-448) e os trechos entre Goiás e Minas Gerais da BR-364 e da BR-365. Uma resolução com a mudança será aprovada nesta segunda-feira durante a reunião do conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). Além disso, será anun-

ciada a intenção do presidente Michel Temer de conceder ao setor privado trechos em Santa Catarina das BRs 470, 282 e 153. Também farão parte da carteira de projetos do PPI a licitação de mais de 100 km de linhas de transmissão de energia elétrica em 11 estados.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTIARIZ
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
 Nº 001/2018
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
 Nº 001/2018
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
 Nº 001/2018
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA AURORA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP
AVISO DE EDITAL
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

JACARÉ E VILA VITÓRIA COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DAS VIAS NAS REFERIDAS VILAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 841.068/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CONTRATO Nº: 20180206 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): P.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 1.946.032,86 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Junho de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS

Comissão de Licitação

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-039/PMNI

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores e centrais de ar, bebedouros, refrigeradores e freezers pertencentes às diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna.

CONTRATO Nº: 20180207 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 118.410,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais)

CONTRATO Nº: 20180208 CONTRATANTE: FUNDEB CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATO Nº: 20180209 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 45.709,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais)

CONTRATO Nº: 20180210 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 27.577,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais)

CONTRATO Nº: 20180211 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 8.535,00 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

CONTRATO Nº: 20180212 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218 VALOR TOTAL: R\$ 73.137,00 (setenta e três mil, cento e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Junho de 2018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Pregoeiro - PMNI

Protocolo: 332421

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-042/PMNI

Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS PARA TRÊCHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA. Vencedor(es): TOP LINE TURISMO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 337.755,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, 25 de Junho de 2018.

Nova IPIXUNA - PA, 29 de Junho de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Comissão de Licitação

Pregoeiro

Protocolo: 332420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, torna público, em face do Parecer nº 03/2018-GTAIEO e Determinação do Prefeito Municipal de Óbidos, a convocação do licitante remanescente, na ordem de classificação, Monteiro & Figueira Serviços Ltda, CNPJ nº 11.959.412/0001-70, classificada em 2º lugar no certame,

para comparecer na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacao@pmo@gmail.com, para tratar assunto referente a Concorrência Pública nº 001/2012. Fica marcada a reunião para: 10/07/2018 às 09:00h. **HERANILDO MARCIA M. DA SILVA JUNIOR** - Presidente da CPL

Protocolo: 332424

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 17/07/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacao@pmo@gmail.com, no horário de 08h às 13h ou https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico. **Marisa Mousinho Moda** - Pregoeira.

Protocolo: 332423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018/PMO.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Vestuário, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, no exercício de 2018. Empresa: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 474.782,05. Data da Homologação: 26/06/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Didático, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Empresas: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, Valor Global: 43.711,50 e DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor Global: 40.451,00, Data da Homologação: 25/06/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 332422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-023-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-023-PMO/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar nos prédios das Escolas Municipais e prédio da Secretaria Municipal de Educação na zona urbana do Município de Oriximiná, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência - ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 11/07/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-024-PMO/2018. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e materiais de consumo, destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA, através do Recurso deferido pelo Serviço Florestal Brasileiro, conforme Termo de Referência ANEXO II do Edital. DATA DA ABERTURA: 12/07/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

Oriximiná- PA, 28 de junho de 2018

Gilmara de Carvalho Dias Varjão

Pregoeira

Protocolo: 332425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 009/2018

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, diretamente a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP para "Realizar o XVI Festival Junino Jeca Tatu, por meio de atividades de inclusão, valorização e fomento artístico cultural as Agremiações Juninas e grupos culturais do município de Parauapebas e região".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, repassará a importância de R\$ 364.981,80 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30/07/2018.

PARAUAPEBAS-PA, 20 de Junho de 2018.

WANDERNILSON SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 332007

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato nº 20150392 DECORRENTE: Dispensa de Licitação Nº 7/2015-0105SEMED LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED LOCADOR: MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA AV. JI, LOTES 40 A 42 E AV. B, LOTES 17 E 18 QUADRA 277, BAIRRO CIDADE JARDIM PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOROTHY STANG, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. AMPARO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

Protocolo: 332209

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180354

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-0025EMAD CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CONTRATADA: FORT BRILHO SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP OBJETO: contratação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Consentimento e Vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 3.678,72 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 28 de Junho de 2018 a 28 de Junho de 2019 DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2018

Protocolo: 331869

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2018-01SEPLAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e fornecimento de Link dedicado de pontos de acesso à internet nas vilas afastadas do centro da cidade de Parauapebas, no Estado Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 03 de Julho de 2018

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA

Pregoeira

Protocolo: 332279





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 473/2018-CPL

Óbidos (PA), 03 de julho de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED, cujo objeto é a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:46
Dia:	03 / 07 / 18
Recebedor	

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018/PMO

O **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no dia **17/07/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor mensal estimado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para esta licitação é R\$ 277.954,29 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme pesquisa de mercado realizada pelos responsáveis da SEMED e quantitativos solicitados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2626 – FUNDEB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

2525 - Fundo Municipal de Educação;

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.
E-mail: cplicitacaopmo@gmail.com

Ou nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e
<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos (PA), 02 de julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 180/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 03 de julho de 2018.

A Senhora
Marisa mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

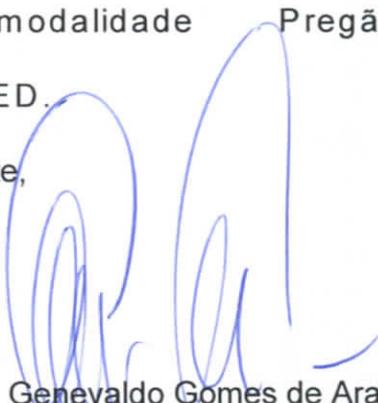
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	478/2018
Recebido as	09:00 horas
Dia	04 / 07 / 2018
Recebedor	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 473/2018-CPL, de 03/07/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.

Atenciosamente,



Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 473/2018-CPL, de 03/07/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 22 de julho de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto é contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações Fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 03 de julho de 2018.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 311/2018-CPL

Óbidos (PA), 03 de Julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 24/07/18 Às 8h35
D. Almeida
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Data/Horário do Certame: 17/07/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 312/2018-CPL

Óbidos (PA), 03 de Julho de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Data/Horário do Certame: 17/07/2018 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Felipe Cavobas
04/07/18





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 313/2018-CPL

Óbidos (PA), 03 de Julho de 2018.

A Vossa Senhoria
Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

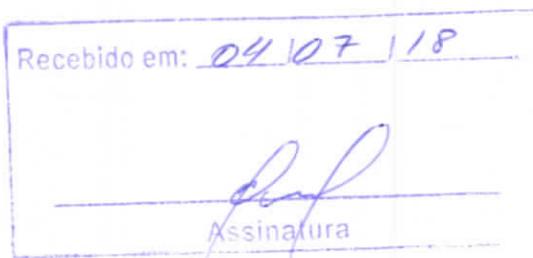
Data/Horário do Certame: 17/07/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 476/2018-CPL

Óbidos (PA), 03 de Julho de 2018.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED

Objeto: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Data/Horário do Certame: 17/07/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Recebido
Em: 04/07/18
flha





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº **049/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 05 de julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME CNPJ: 29.117.016/0001-60
Endereço: AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, N° 1643 Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade: ÓBIDOS CEP: 68.250.000 UF:PA
Tel: (93) 99225-8227 / 99215-9852 Fax:***
E-mail: ***

Pessoa para Contato: RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL

Data da Solicitação: 05/07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°049/2018/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail cp_licitacao@obidos.pa.gov.br ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Edinaldo da Silva Menezes

CPF. 387.930.322-34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME CNPJ: 22.188.376/0001-04

Endereço: Rua Dr. Picanço Diniz, n° 189, Bairro Centro

Cidade: Óbidos CEP:68.250-000 UF:PA

Tel: (93) 99155-0813 Fax:***

E-mail: ***

Pessoa para Contato: Armando Batista Pereira

Data da Solicitação: 05/07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°049/2018/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Armando Batista Pereira

R.G.:6233405 - PC/PA

CPF.178.308.002-78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: V IEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 17.958.567/0001-78

Endereço: Rua 15 de Novembro Bairro Centro

Cidade: Óbidos CEP: 68.250-000 UF: PA

Tel: (93) 991566660 Fax: ***

E-mail: vieirat.serv@hotmail.com

Pessoa para Contato: Ivanilson Vieira

Data da Solicitação: 10/07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°049/2018/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.


Assinatura

Ivanilson Vieira

R.G.: 2744235 - PC/PA

CPF: 643.269.502-34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: Meta Constr. Serv. Comer. LTDA - EPP CNPJ: 17.432.955/0001-04

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 380 Bairro: Stª Terezinha

Cidade: Óbidos CEP:68.250-000 UF:PA

Tel: (93) 991925441 Fax:***

E-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com

Pessoa para Contato: Raimundo Rubens de Barros Vaz

Data da Solicitação: 10/07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Raimundo Rubens de Barros Vaz

R.G.:6961933 - PC/PA

CPF:655.670.052-53



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: INOMATA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 19.216.608/0001-86
 Endereço: Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, BAIRRO: Santa Terezinha.

Cidade: Óbidos CEP:68.250-000 UF:PA

Tel: (93) 99240-3981 Fax:***

E-mail: inomata2305@gmail.com

Pessoa para Contato: Jane Vanessa Inomata

Data da Solicitação: 16/07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°049/2018/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Jane Vanessa Santos Inomata
 Assinatura

NOME: Jane Vanessa Inomata

CPF. 035.831.402-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº: **049/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das Empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures in blue ink]

19.216.608/0001-86
COMARCA DE CALDAS - EPP
Rua Presidente Vargas, 216, Sala A
Ita Terezina - CEP: 14.750-000
Obidos - Para



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED
PROPONENTE: **INOMATA & CIA. LTDA - EPP**

OBJETO LICITADO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na zona rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. EURIMAR SILVA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 5442649 PC/PA, e do CPF nº 869.514.832-72 a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº.049/2018/PMO/SEMED, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **INOMATA & CIA. LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 19.216.608/0001-86, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.



Óbidos, 17 de julho de 2018.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECO

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Responsável Legal
CPF nº 035.831.402-06
RG: 7638227 PC/PA

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO CNPJ: 19.279.836/0001-20 RUA DE ALMUNDO CAVAS, Nº 86 CENTRO - ÓBIDOS - PARÁ	Reconheço verdadeira(s) a(s) Assinaturas(s) assinaladas(s) com
	RECO Dou fé
	EM FÉ DA VERDADE
	Óbidos (PA) 17/07/18
Válido somente com selo de segurança	

Thaísa de Almeida Marinho
CPF: 042.176.452-01
Tabelião Substituta



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED
PROPONENTE: INOMATA & CIA. LTDA - EPP

PROCURAÇÃO PARTICULAR

TABELIONATO SANTA MARIA 1º OFÍCIO CNPJ: 10.279.836/0001-20 RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80 CENTRO - ÓBIDOS - PARA	Reconheço verdadeira(s) a(s) Assinaturas(s) assinaladas(s) com
	RECO Dou fé
	EM FÉ DA VERDADE
	Óbidos (PA) 16/07/18

Válido somente com selo de segurança

Thainá de Aquino Maranhão
CPF: 042.176.452-01
Tabela Substituta

Outorgante: INOMATA & CIA. LTDA - EPP, CNPJ: 19.216.608/0001-86, através de sua representante legal a Sra. JANE VANESSA SANTOS INOMATA, portadora do documento de identidade nº 7638227-PC/PA e do CPF nº 035.831.402-06, residente domiciliada à Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, CEP 68.250-000, na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Outorgado: EURIMAR SILVA DE SOUSA; CPF nº 869.514.832-72 e carteira de identidade nº 5442649 PC/PA, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Matos, 750, São Francisco, CEP 68.250-000, Óbidos-Pará.

Objeto: Representar o outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, no dia 17 de julho de 2018, às 9h no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, junto ao Setor de Licitações.

Poderes: Participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, registrar ocorrências, formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Óbidos, 16 de julho de 2017.

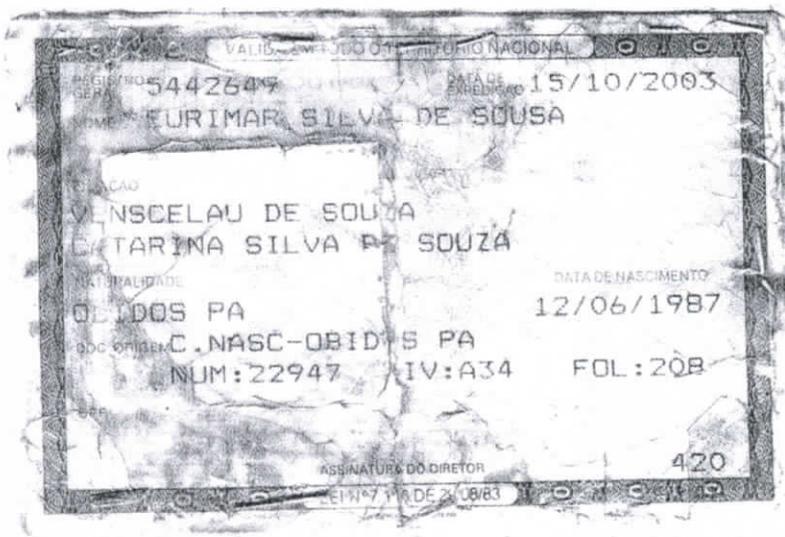
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECO

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Responsável Legal
CPF nº 035.831.402-06
RG: 7638227 PC/PA



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.838/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Tribunal de Jus Obidos - Para
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 Selo CPF/MF: 564-357-971-53
 AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 011.510.880



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autenticado esta via
 EM FÉ _____ DA VERDADE
 Obidos (PA) 16/10/17
 Válido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
 CPF: 564-357.971-53
 Tabelião

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp for 'ORIENTAL EMPREENDIMENTOS' and 'Folha nº'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALOR

Jane Vanessa Santos Inomata

0107058

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 254
PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7638227 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2013

NOME JANE VANESSA SANTOS INOMATA

FILIAÇÃO EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO
MARIÁ IVANKIDE SILVA DOS SANTOS

NACIONALIDADE BRASILELOS PA DATA DE NASCIMENTO 29/05/1997

MATRÍCULA ÚNICA

DOC-ORIGEM 06766001551993100057071003604895

CNPJ 035831402-06

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR Antonio Ricardo T. M. Paulo

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere Com Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere Com Original

[Handwritten signature]



1

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "INOMATA & CIA. LTDA."

Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 437.650.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3106947, 3ª via - expedida pela SSP/PA, em 11.10.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.05.1976 e **MARCELO BRAGA LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 812, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 013.166.292-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6720907, expedida pela SSP/PA, em 08.01.2009, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.11.1992, têm entre si, justo e contratado constituir uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade girará sob a razão social de "**INOMATA & CIA. LTDA.**" e terá sede na Rua Presidente Vargas, 2460, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "**CONSTRUTORA ORIENTAL**".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª – A Sociedade terá por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes.

3ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 1.000 (Hum Mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País que ficará distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO	500	50.000,00	50%
MARCELO BRAGA LIMA	500	50.000,00	50%
TOTAIS	1.000	100.000,00	100%

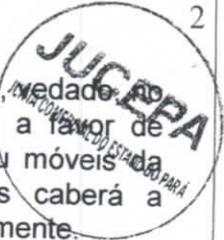
4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de aprovação do seu ato constitutivo na JUCEPA e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e, em seu impedimento, pelo outro sócio, que terão amplos poderes e

[Handwritten signatures and stamps]
marcelo braga lima



atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, mediante o
entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de
qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da
sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a
responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o
Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos
resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção
de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios poderão fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente
convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os
sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de
sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com
os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de
capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante
levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito,
com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações
iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para
esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código
Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração
da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art.
1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste
contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,
obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando a
original arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 30 de outubro de 2013.



Marcelo Braga Lima
MARCELO BRAGA LIMA

Sócio

Edmilson Inomata da Conceição
EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO

Sócio-Administrador



Alina
[Handwritten signatures and marks]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA. ME":**



Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 437.650.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3106947, 3ª via - expedida pela SSP/PA, em 11.10.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.05.1976 e **MARCELO BRAGA LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 812, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 013.166.292-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6720907, expedida pela SSP/PA, em 08.01.2009, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.11.1992, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**INOMATA & CIA. LTDA. ME**", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 2460, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:



1ª - A Sede da Sociedade passará a ser na Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

2ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.

3ª - O Capital Social atual encontra-se integralizado e passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas nominais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo o aumento subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato e ficará assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO	1.000	100.000,00	50%
MARCELO BRAGA LIMA	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS	2.000	200.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "**INOMATA & CIA. LTDA. ME**" e tem sede na Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "**CONSTRUTORA ORIENTAL**".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

[Handwritten signatures and names]
1
marcelo braga lima



2ª - A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$-100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO	1.000	100.000,00	50%
MARCELO BRAGA LIMA	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS	2.000	200.000,00	100%



4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO e, em seu impedimento, pelo outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Marcelo Braga Lima]

[Handwritten signature: Olívia]

[Handwritten signature]



13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 20 de Janeiro de 2014.



[Handwritten Signature]
EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO
Sócio Administrador

[Handwritten Signature]
MARCELO BRAGA LIMA
Sócio



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA. EPP":

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 437.650.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3106947, 3ª via - expedida pela SSP/PA, em 11.10.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.05.1976 e **MARCELO BRAGA LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na TV. Juracy Matos, 812, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 013.166.292-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6720907, expedida pela SSP/PA, em 08.01.2009, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.11.1992, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**INOMATA & CIA. LTDA. EPP**", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sede da Sociedade passará a ser na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

2ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais.

3ª - O Sócio **MARCELO BRAGA LIMA**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 50% (cinquenta por cento) do capital da Sociedade, representado por 1.000 (hum mil) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional à **MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Isaltino José Barbosa, 603, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 937.165.912-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3900310; expedida pela PC/PA, em 05.03.2002, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 19.09.1978; O Sócio **EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 50% (cinquenta por cento) do capital da Sociedade, representado por 1.000 (hum mil) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional à **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 035.831.402-06 e da Cédula de Identidade RG nº 7638227, expedida pela PC/PA, em 16.04.2013, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 29.06.1997.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios **MARCELO BRAGA LIMA** e **EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, declaram, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª A administração da sociedade passará a ser exercida por ambos os sócios em conjunto, ou isoladamente pela sócia **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no

Jane Vanessa Santos Inomata
maria Ivaneide Silva dos Santos

Marcelo Braga Lima

Edmilson Inomata

Handwritten signatures and stamps on the right margin, including a circular stamp with the text "ORIGINAL" and "Cópia Original".

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "INOMATA & CIA. LTDA. EPP" e tem sede na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "CONSTRUTORA ORIENTAL".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª – A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais.

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
JANE VANESSA SANTOS INOMATA.....	1.000	100.000,00	50%
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS.....	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS.....	2.000	200.000,00	100%

4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pela Sócia JANE VANESSA SANTOS INOMATA e, em seu impedimento, pela outra Sócia, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª – As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Jane Vanessa Santos Inomata
 Maria Ivaneide Silva dos Santos

2
 Marcelo Braga
[Handwritten signature]

11ª – Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 13 de outubro de 2016.

Jane Vanessa Santos Inomata

JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora

Maria Ivaneide Silva dos Santos

MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia

Marcelo Braga Lima

MARCELO BRAGA LIMA
Sócio Retirante

Edimilson Inomata da Conceição

EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO
Sócio Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2016 SOB Nº: 20000492979
Protocolo: 16/696135-3, DE 24/10/2016
Empresa: 15 2 0133473 1
INOMATA & CIA LTDA EPP

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETARIO GERAL





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA. EPP":

Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 035.831.402-06 e da Cédula de Identidade RG nº 7638227, expedida pela PC/PA, em 16.04.2013, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 29.06.1997 e **MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira; maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Isaltino José Barbosa, 603, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 937.165.912-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3900310, expedida pela PC/PA, em 05.03.2002, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 19.09.1978, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**INOMATA & CIA. LTDA. EPP**", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista de carnes; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de papelaria; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; minimercados; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade;

2ª – A Sociedade passa a utilizar o nome de fantasia de ORIENTAL EMPREENDIMENTOS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "**INOMATA & CIA. LTDA. EPP**" e tem sede na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "**ORIENTAL EMPREENDIMENTOS**".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª – A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral;

Maria Ivaneide Silva dos Santos

JANE VANESSA SANTOS

MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS

Maria Ivaneide Silva dos Santos



perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista de carnes; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de papelaria; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; minimercados; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade;



3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
JANE VANESSA SANTOS INOMATA.....	1.000	100.000,00	50%
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS.....	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS.....	2.000	200.000,00	100%

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pela Sócia JANE VANESSA SANTOS INOMATA e, em seu impedimento, pela outra Sócia, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Maria Ivaneide Silva dos Santos

[Handwritten signatures]

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 04 de maio de 2017.

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2017 SOB Nº: 20000518588
Protocolo: 17/643909-9, DE 05/05/2017
Empresa: 15 2 0133473 1
INOMATA & CIA LTDA EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA.":



Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 035.831.402-06 e da Cédula de Identidade RG nº 7638227, expedida pela PC/PA, em 16.04.2013, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 29.06.1997 e **MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Isaltino José Barbosa, 603, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 937.165.912-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3900310, expedida pela PC/PA, em 05.03.2002, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 19.09.1978, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "INOMATA & CIA. LTDA.", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade; impressão de diplomas, cardápios, convites e semelhantes; filmagem de programas de televisão por produtores independentes; agências de notícias; serviços de propaganda volante; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "INOMATA & CIA. LTDA." e tem sede na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "ORIENTAL EMPREENDIMENTOS".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª – A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar



Alissa





condicionado, de ventilação e refrigeração; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade; impressão de diplomas, cardápios, convites e semelhantes; filmagem de programas de televisão por produtores independentes; agências de notícias; serviços de propaganda volante; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
JANE VANESSA SANTOS INOMATA.....	1.000	100.000,00	50%
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS.....	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS.....	2.000	200.000,00	100%

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pela Sócia JANE VANESSA SANTOS INOMATA e, em seu impedimento, pela outra Sócia, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20000552389 de 15/02/2018 Protocolo 186885830 de 15/02/2018
Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 55268011740755



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 09 de fevereiro de 2018.

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia



Maria

[Handwritten signature]



186885830



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INOMATA & CIA LTDA
PROTOCOLO	186885830 - 15/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201334731
CNPJ 19.216.608/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018
SOB N: 20000552389

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

15/02/2018

1

Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20000552389 de 15/02/2018 Protocolo 186885830 de 15/02/2018
Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 55268011740755



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.216.608/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL INOMATA & CIA. LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIENTAL EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NUMERO 248	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGCONTABIL@HOTMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (93) 9194-6313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 12:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.216.608/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL INOMATA & CIA. LTDA. - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.91-7-00 - Agências de notícias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 248	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGCNTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9194-6313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 12:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3








 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.216.608/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL INOMATA & CIA. LTDA. - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 248	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9194-6313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **12:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Data de emissão: 16/07/2018
Validade 31/12/2018
Número do Processo: 00828/2018
Razão Social: INOMATA & CIA LTDA



Prefeitura municipal de Óbidos ALVARÁ DIGITAL



Inscrição Municipal 2.822	Número do Alvará 00828/2018	CNPJ da Empresa 19.216.608/0001-86
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------

Nome da Empresa
INOMATA & CIA LTDA

Nome Fantasia
ORIENTAL EMPREENDIMENTOS

Endereço da Empresa
RUA PRESIDENTE VARGAS, 248 , SALA A – SANTA TEREZINHA – CEP: 68250000

Atividade Econômica Principal
4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

- 9102302 – RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
- 7319099 – OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7312200 – AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 7311400 – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7119703 – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 6391700 – AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
- 5920100 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 5912002 – SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
- 7420001 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7420004 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 9002701 – ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
- 9001906 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8219901 – FOTOCÓPIAS
- 7719599 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7719501 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
- 7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7490104 – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
- 5911199 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5911102 – PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
- 5091201 – TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL

Data de emissão: 16/07/2018
Validade 31/12/2018
Número do Processo: 00828/2018
Razão Social: INOMATA & CIA LTDA



- 4213800 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4212000 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 3812200 – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3811400 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3321000 – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 2330302 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 1822901 – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1813099 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4299501 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311801 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4924800 – TRANSPORTE ESCOLAR
- 4923002 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4399105 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4322302 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4313400 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4311802 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 1813001 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Observação

- 1- O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
- 2- O Presente Documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 15/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.216.608/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : INOMATA & CIA. LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **INOMATA & CIA. LTDA. ME**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha - Óbidos/PA - Cep. 68.250-000.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) **15201334731**, em **07 / 11 / 2013**.

Inscrita no CNPJ(4) **19.216.608/0001-86**, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **Óbidos/PA**, **22** de **Janeiro** de **2014**

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *[Signature]*
Nome: **Edmilson Inomata da Conceição**

(11) Ass: *[Signature]*
Nome: **Marcelo Braga Lima**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) INOMATA & CIA. LTDA.

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Rua Presidente Vargas, 2460, Santa Terezinha - Óbidos/PA - Cep. 68.250-000.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

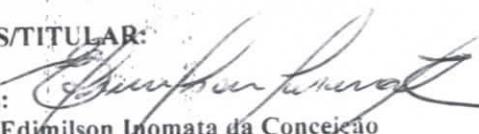
(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

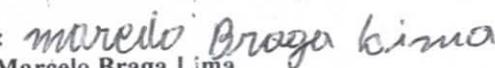
(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Óbidos/PA, 30 de Outubro de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: 
Nome: Edimilson Inomata da Conceição

(11) Ass: 
Nome: Marcelo Braga Lima

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED

PROPONENTE: **INOMATA & CIA. LTDA - EPP**

OBJETO LICITADO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na zona rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 049/2018/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos(PA), 17 de julho de 2018.



Jane Vanessa Santos Inomata

JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Sócia-Administradora

CPF nº 035.831.402-06

RG: 7638227 PC/PA

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68250-000
Óbidos - Pará





CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93)99192-5441



CREDENCIAMENTO

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 99192-5441 - Óbidos - Pa
- metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Alina
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha – Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PMO

Ref: Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED

Abertura: 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs (horário local)

Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: N°17.431.955/0001-04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, INSCRITA CNPJ:
N°17.431.955/0001-04** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ, portador do RG n°6961933 - SSP/PA, e
do CPF n° 655.670.052-53 DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do
Pregão Presencial n° 049/2018-PMO/SEMED, sob as sanções administrativas e sob
penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n°
123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

ÓBIDOS (PA), 17 de Julho de 2018.

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileiro / Estado Civil: CASADO
C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93)91925441
END.: TV.PAULO MATOS /BAIRRO TEREZINHA / ÓBIDOS-PA



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa terezinha - Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMO**

Ref: Edital do Pregão Presencial nº049/2018/PMO/SEMED

Abertura: 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs (horário local)

Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: N°17.431.955/0001-04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Senhor **RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**, portador da carteira de identidade nº **6961933-SSP/PA**, e do CPF nº **655.670.052-53**, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, na qualidade de representante da empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ N°:17.431.955/0001-04, **OUTORGANDO** à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), 17 Julho de 2018

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93-99192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileiro / Estado Civil: CASADO
C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93) 99192-5441
Residência :TV.PAULO MATOS /BAIRRO TEREZINHA / ÓBIDOS-PÁ

Quilino
[Handwritten signatures and initials]



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Óbidos-PA

Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMO
Ref: Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED
Abertura: 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs (horário local)
Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: N°17.431.955/0001-04

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

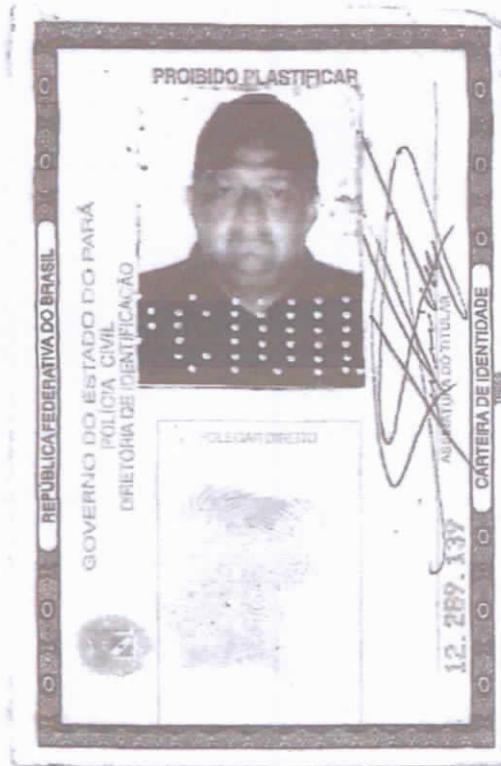
Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO nº 049/2018/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações contidas no termo de Referência - anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

Óbidos-PA, 17 de Julho de 2018.

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93-99192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileiro / Estado Civil: CASADO
C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93)91925441
Residência :TV.PAULO MATOS /BAIRRO TEREZINHA / ÓBIDOS-PA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6961933 2 VIAS DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2016

NOME RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ

RELACÃO

ADIR FERREIRA VAZ

MARIA ALICE DE BARROS VAZ

NACIONALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 31/08/1979

DOC. ORIGEM C. CASAMEN-2 OF OBIDOS PA

NUM:001557 LIV:B7AUC FOL:0156

CPF 655670052-53

ASSINATURA Antonio Ricardo T. M. Paula

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Raimundo Rubens de Barros Vaz
 Presidente
 Meta Construções e Serviços Ltda
 CNEJ: 17.437.85/001-64
 Cel. 93 - 9192-5627 - Obidos - Pa
 metaconstrucoes@sergihsttaa@hotmail.com

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 17.431.955/0001-04



RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 655.670.052-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6961933, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PAULO MATOS, 745, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

GRACIANE BENTES PROCOPIO VAZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 674.013.412-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4063915, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PAULO MATOS, 745, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201435741, com sede Rua Presidente Vargas, 380, Santa Terezinha Óbidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.431.955/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PRA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIA E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS

Graciane Bentes Procopio Vaz

Req: 8180000213724

Página 1

Certifico o Registro em 19/06/2018
Arquivamento 20000568002 de 19/06/2018 Protocolo 186541880 de 11/06/2018
Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA NIRE 15201435741
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 56791495419150



Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ nº 17.431.955/0001-04
Cei. 93 - 4192-8461 - Óbidos - Pa



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 17.431.955/0001-04

RECREATIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Graivane Bentes Propício Vaz

Req: 8180000213724

Página 2

Certifico o Registro em 19/06/2018
Arquivamento 20000568002 de 19/06/2018 Protocolo 186541880 de 11/06/2018
Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA NIRE 15201435741
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 56791495419150



Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel: 93-91925441 - Ondos - Pa
intercomunicacoes@cellos@hotmail.com



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSTRUÇÕES
SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 17.431.955/0001-04



- 5021-1/02 - transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 1622-6/02 - fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 3011-3/01 - construção de embarcações de grande porte
- 3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece OBIDOS/PA.

Graziene Bentes Proença Vaz.

Req: 81800000218724

Página 3

Certifico o Registro em 19/06/2018
Arquivamento 20000568002 de 19/06/2018 Protocolo 186541880 de 11/06/2018
Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA NIRE 15201435741
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 56791495419150



Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ nº 17.431.955/0001-04
Obidos - Pa
Tel. 93 - 9118-5311
www.metacostrucoes.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 17.431.955/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

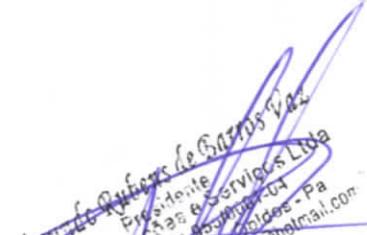


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

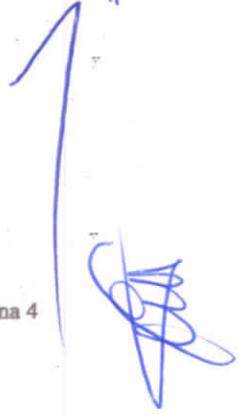
OBIDOS (PA), 06 de junho de 2018.


RAIMUNDO RUBÊNS DE BARROS VAZ
CPF: 655.670.052-53


GRACIANE BENTES PROCOPIO VAZ
CPF: 674.013.412-04


Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel: 93 9182 8888 - Obidos - Pa
- contato@metaconstrucoes.com.br - meta@metaconstrucoes.com.br





Req: 8180000213724

Página 4



Certifico o Registro em 19/06/2018
Arquivamento 20000568002 de 19/06/2018 Protocolo 186541880 de 11/06/2018
Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA NIRE 15201435741
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 56791495419150





186541880



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
PROTOCOLO	186541880 - 11/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201435741
CNPJ 17.431.955/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018
SOB N: 20000568002

Handwritten signature of Raimundo Cabanos de Sá Torres Vaz
Raimundo Cabanos de Sá Torres Vaz
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ 17.431.955/0001-04
Cm. 93 - 9102-5471 - Oribos - Pa
www.metainst.com.br | www.metainst.com

Handwritten signature of Marcelo A. P. Ceboião

Marcelo A. P. Ceboião
Secretário Geral

20/06/2018

1

Certifico o Registro em 19/06/2018
Arquivamento 20000568002 de 19/06/2018 Protocolo 186541880 de 11/06/2018
Nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA NIRE 15201435741
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 56791495419150



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201435741	CNPJ 17.431.955/0001-04	Arquivamento do ato Constitutivo 08/03/2016	Início da atividade 09/01/2013
Endereço: AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, S/N SALA A, PERPETUO SOCORRO, ÔBIDOS, PA - CEP: 68250000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ 655.670.052-53	400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GRACIANE BENTES PROCOPIO 674.013.412-04	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/03/2016	Número 15201435741	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 16 de Março de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
 Marcelo A. P. Cebolão

Raimundo Rubens de Barros Vaz
 Presidente
 Meta Construções & Serviços Ltda
 CNPJ: 17.431.955/0001-04
 Cel. 93 9123-4567
 contato@metacorp.com.br

176583416



[Handwritten signatures and initials]



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa terezinha – Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMO
Ref: Edital do Pregão Presencial nº049/2018/PMO/SEMED
Abertura: 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs (horário local)
Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: Nº17.431.955/0001-04

Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

ÓBIDOS (PA), 17 de Julho de 2018.

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cet. 83 - 99192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileiro / Estado Civil: CASADO
C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93)91925441
Residência :TV.PAULO MATOS /BAIRRO TEREZINHA / ÓBIDOS-PA

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
[Handwritten signatures and initials]

Consulta Optantes**Data da consulta:** 09/01/2018**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 17.431.955/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2013**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



CREDECENCIAMENTO

- ❖ Requerimento Individual do Empresário;
- ❖ Documento de Identificação do Empresário;
- ❖ Declaração de Pleno Atendimento;
- ❖ Declaração de Enquadramento de ME;
- ❖ Comprovante de Optante do Simples Nacional.

29



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101801214		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO BATISTA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ARNALDO MARQUES PEREIRA	(mãe) MARIA BATISTA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 6/12/1963	IDENTIDADE número 6233405	Órgão emissor PCII	UF PA CPF (número) 178.308.002-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. PICAÇO DINIZ			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS			UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX

NOME EMPRESARIAL A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. PICAÇO DINIZ			NÚMERO 189
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) innovacontabilidade.obidos@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinhentos Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 7719501 ✓ 7731400 ✓ 7732201 ✓ 7732202 ✓ XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX 

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/4/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22188376000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. B. Pereira Serviços - me
DATA DA ASSINATURA
18/03/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Armando Batista Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Enok Corrêa Reyo
Coordenador Regional
Mat 2022362-1 - JUCEPA
Requerimento Eletrônico: 8180000093254

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016
SOB Nº. 20000473311
Protocolo: 16/753310-0, DE 17/03/2016
Empresa: 15 1 0180121 4
A: B. PEREIRA SERVIÇOS ME
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

1091467

Alvino
[Handwritten signatures]



186819935

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS
PROTOCOLO	186819935 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101801214
CNPJ 22.188.376/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018
SOB N: 20000555799

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018
Arquivamento 20000555799 de 13/03/2018 Protocolo 186819935 de 12/03/2018
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS NIRE 15101801214
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 81713447648856



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1313883836

NOBRE
ARMANDO BATISTA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6233405 PC/PA

CPF
178.308.002-78

DATA NASCIMENTO
06/12/1963

FILIAÇÃO
ARNALDO MARQUES PEREIR
A
MARIA BATISTA PEREIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 00234584936

VALIDADE 08/03/2021

1ª HABILITAÇÃO 13/08/1983

DESCRIÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 01/07/2016

LOCAL SANTAREM, PA

ASSINATURA DO EMISSOR

05385863320
PA249632110

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1313883836

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cópia
do Original

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ N° 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO n° 049/2018/PMO/SEMED, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.



A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
CNPJ n° 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG N° 6233405 PC/PA, CPF N° 178.308.002-78











Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário A. B. PEREIRA SERVIÇOS estabelecido na(o) RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ÓBIDOS - PARÁ, 24 de março de 2015.

Armando Batista Pereira

Empresário: ARMANDO BATISTA PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____		

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 26/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.188.376/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A. B. PEREIRA SERVICOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/04/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 – Óbidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com



CREDENCIAMENTO

- PROCURAÇÃO
- CONTRATO SOCIAL
- IDENTIDADE REPRESENTANTE
- IDENTIDADE SÓCIO OU PROPRIETARIO
- PLENO ATENDIMENTO
- COMPROVAÇÃO DE ME OU EPP



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Outorgante: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 29.117.016/0001-60, sito à Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643, Sala B - Perpetuo Socorro - Óbidos-PA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 2401, Cond. Brisas do Parque – Torre 4 APTº 708, Flores, Manaus – AM., portador da Carteira de Identidade Nº 17333962 SSP/AM, e do CPF/MF Nº 231.525.162-15.

Outorgado: EDINALDO DA SILVA MENEZES, brasileiro, casado, Representante Comercial, Residente e domiciliado na Rua Maracanãzinho nº 25-Maracanã, Santarém-PA., portador da Carteira de Identidade nº 2124553- SSP/PA, CPF/MF nº 387.930.322-34.

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED.

Poderes: Para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED., inclusive Retirar Edital, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, assinar proposta, documentos, e praticar todos os atos inerentes ao certame, bem como realizar negociações diretamente com o(a) pregoeiro(a) no tocante aos preços propostos.

Óbidos - PA, 12 de Julho de 2018.



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME
CNPJ: 29.117.016/0001-60
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL
CPF: 231.525.162-15
RG: 17333962 SSP/AM



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 231.525.162-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17333962, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 2401, FLORES, MANAUS, AM, CEP 69058030, BRASIL.

ELAINE NORONHA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 384.864.152-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09504389, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 754, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL.

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 457.954.952-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11962682, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ISALTINO JOSE BARBOSA, 710, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME e nome fantasia TRANSROTTA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643, SALA B, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Com o Original



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) à integralizar até 09/09/2018.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL, com 27.200 (vinte e sete mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) à integralizar até 09/09/2018;

ELAINE NORONHA RODRIGUES, com 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à integralizar até 09/09/2018;

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, com 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à integralizar até 09/09/2018;

Elaine

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Enok Corrêa Reyo
Página 1
Coordenador Regional
Mat. 202362-1 - JUCEPA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Enok Correa Reyo
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1 - JUCEPA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de OBIDOS PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

OBIDOS PA, 9 de novembro de 2017.



MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL
CPF: 231.525.162-15



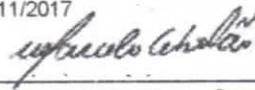
ELAINE NORONHA RODRIGUES
CPF: 384.864.152-68



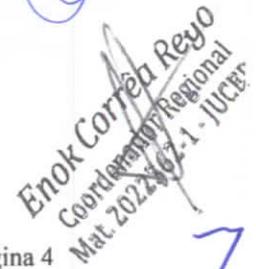
RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL
CPF: 457.954.952-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2017 SOB Nº: 15201491411
Protocolo: 17/594686-8, DE 14/11/2017
ROTTA TRANSPORTES AMARAL ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL




Enok Correa Reygo
Coordenador Regional
Mat. 2022467-1 - JUCEP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2017 SOB N°: 20000543088
Protocolo: 17/594686-8, DE 14/11/2017

Empresa: 15 2 0149141 1
RUA PESSAPETE AMARAL ME

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ORIGINAL

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME

DECLARAÇÃO DE DEBENTE GIMINATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(a) Administrador(es) declarará(m) que as

partes não possuem de forma individual ou conjunta, direta ou indireta, em

de qualquer natureza, em favor de qualquer das partes, ações, quotas, direitos

temporários ou permanentes, em favor de qualquer das partes, em qualquer

dos poderes, em favor de qualquer das partes, em qualquer das partes, em

qualquer das partes, em favor de qualquer das partes, em qualquer das partes,

DOE CARLOS OLIVEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O(a) administrador(es) declara(m) que não possui(m)

qualquer das partes, em favor de qualquer das partes, em qualquer das partes,

FIM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Este documento é válido para o(a) registro em

emprego, das partes, em favor de qualquer das partes, em qualquer das partes,

em favor de qualquer das partes, em qualquer das partes, em qualquer das partes,

em favor de qualquer das partes, em qualquer das partes, em qualquer das partes,

em favor de qualquer das partes, em qualquer das partes, em qualquer das partes,

MARCELO JOMÉ VAREJÃO DO AMARAL
CPF 01 27 10 18

ELIANE NORONHA RODRIGUES
CPF 224 884 7288

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL
CPF 481 284 3741

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
Protocolo: 17/594686-8, DE 14/11/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: EDINALDO DA SILVA MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2124553 SSP/PA

CPF: 387.930.322-34 DATA NASCIMENTO: 13/10/1970

Relação: JOSE MENEZES LOPES
MARIA BELO DA SILVA

Permissão: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 01055870396 VALIDEZ: 23/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 04/04/1994

Observações:

LOCAL: SANTAREM, PA DATA EMISSÃO: 30/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 33456717491 PA234137665

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 785599770

COPIADO PLASTIFICAR 785599770

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cópia de Origine

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

AM

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1560203334

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1560203334

Nome: **MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **17333962 BSP AM**

CPF: **231.525.162-15** DATA NASCIMENTO: **21/12/1969**

FILIAÇÃO: **JOÃO BARBOSA DO AMARAL**
ELIANA VASCONCELOS DO AMARAL

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00235619477** VALIDADE: **15/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **29/08/1997**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **16/01/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 77660176219 AM021101045

AMAZONAS

DENATRAN CONTRA SEGURO

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes e a Rocha - Tabelião
 R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 66.010-040 - Manaus - AM - Fones: (91) 3234-4400/3232-185 - Fax: (91) 3234-7774

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IO-AM

Art. 7º, inciso V, de Lei nº. 8.935 Dou Fé

AUTENT0044403UJXOJ1XPUR8720

Data/Hora 08/06/2018 11:34:58

Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

FUNETJ. R\$ 0,32
 FUNDOS R\$ 0,42

consulte o selo em <https://cidadeaoportalvleioam.com.br>

[Circular Stamp: Fca. Vilma Rocha Bomfim Escrevente Autorizado]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 049/2018/PMO/SEMED**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pa, 17 de Julho de 2018

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL
CPF Nº 231.525.162-15

PIP

Consulta Optantes

Data da consulta: 14/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **29.117.016/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

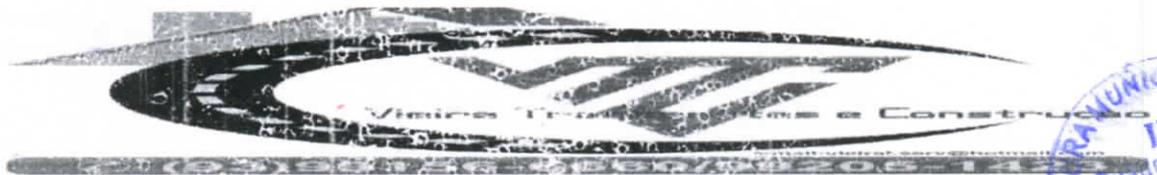
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF



VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78



Óbidos, 17 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SEMED

PROCESSO Nº 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item.

HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CRENCENCIAMENTO

17.958.567/0001-78

VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº 2548 CENTRO

CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ-PA

Óbidos, 17 de julho de 2018.


IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

Representante Legal
RG Nº 2744235 - SSP/PA











VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 17.958.567/0001-78



Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
 À Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SEMED
PROCESSO Nº 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item.
 HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCURAÇÃO

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34, NOMEIA E CONSTITUE sua bastante procuradora a Sr^a. **Marcinei Brito de Souza Favacho**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2804765-SSP/PA - 2 VIA e do CPF nº 472.181.342-20, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Óbidos, 13 de julho de 2018

Ivanilson Vieira de Sousa
 IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
 Representante Legal
 RG Nº 2744235 - SSP/PA

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO CNPJ: 10.279.836/0001-20 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80 Óbidos - Pará	Reconheço verdadeira(s) a(s)
	Assinatura(s) assinalada(s) com
	RECO <input checked="" type="checkbox"/> Dou fé
	EM FÉ <input checked="" type="checkbox"/> DA VERDADE
Óbidos (PA) <i>13/07/18</i>	
Válido somente com selo de segurança	

Danton Luiz Batista Soares
 Danton Luiz Batista Soares
 CPF 564.357.971-53
 Tabelião



RECO 1º OFÍCIO



VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 17.958.567/0001-78



Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
 À Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SEMED
PROCESSO Nº 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item.
 HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34 CREDENCIAR a Sr^a **Marcinei Brito de Souza Favacho**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2804765-SSP/PA - 2 VIA e do CPF nº 472.181.342-20, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SEMED, PROCESSO Nº 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item**, como representante da empresa, outorgando a pessoa qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda praticar todos os atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro também estar ciente de que esta empresa respondera tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticada pela representante ora nomeada.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos, 13 de julho de 2018

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 RECO

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Óbidos - Pará
 DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF: 564.357.971-53



IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
 IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
 Representante Legal
 RG Nº 2744235 - SSP/PA

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO CNPJ: 10.279.836/0001-20 RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80 CENTRO - ÓBIDOS - PARÁ	Reconheço verdadeira(s) d(s) Assinatura(s) assinalada(s) com
	RECO <input checked="" type="checkbox"/> Dou fé
	EM FÉ <input checked="" type="checkbox"/> DA VERDADE
	Óbidos (PA) 13/7/18

Valido somente com selo de segurança

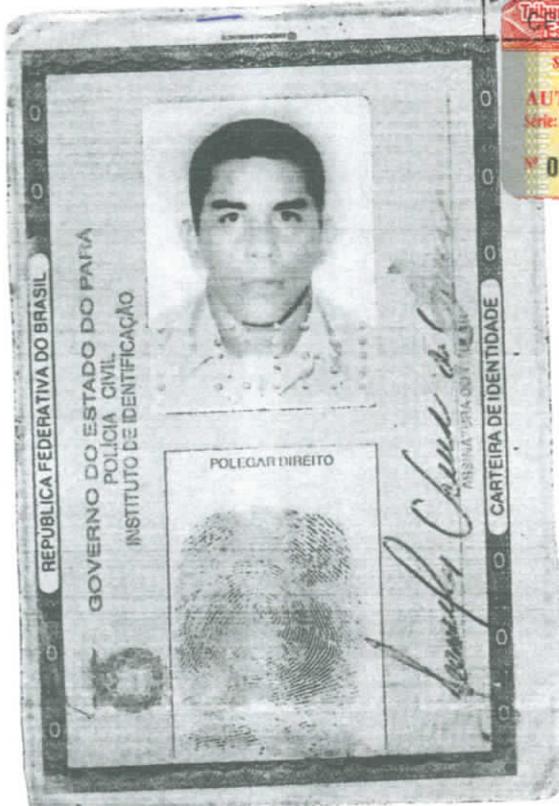
Danton Luiz Batista Soares
 Danton Luiz Batista Soares
 CPF: 564.357.971-53
 Tabelião

[Handwritten signatures and marks]

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Óbidos - Pará
 DANTON LUIZ BATISTA SOARES
 Telefone: (061) 357-974-53

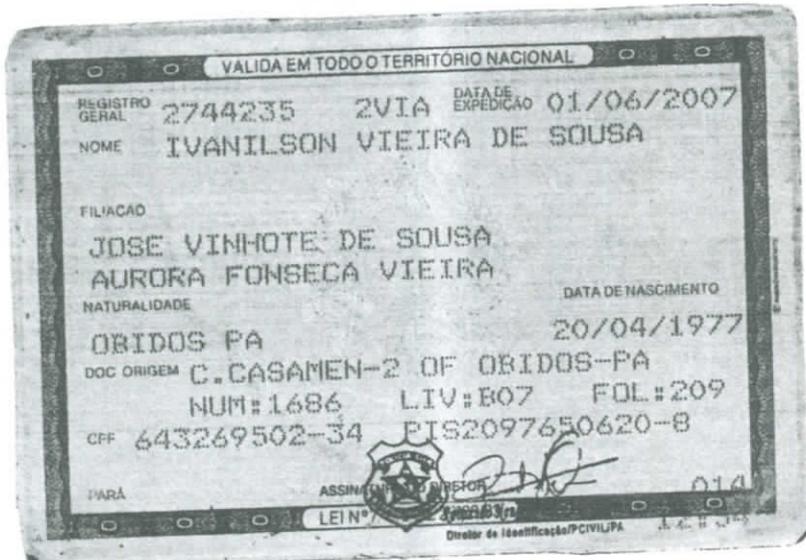
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 013.061.852

II
 Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento
 Nº 316
 PARA



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via
 EM FÉ DA VERDADE
 Óbidos (PA) 21/06/2018
 Valido somente com selo de segurança

Thainá de Aquino Mamede
 CPF. 047.506.452-01
 Tabelião Substituta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Thainá
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
 Obidos

DANTON LUIZ
 CPF/MF: 56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
 139
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 013.061.854

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Pedro Italo Almeida de Sousa
 11.291.139

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE OBIDOS
 II
 Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento
 Nº 312
 PARA

TABELIONATO SANTA MARIA 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80
 CENTRO - OBIDOS - PARÁ

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via

EM FÉ DA VERDADE
 Obidos (PA) 21/06/2018

Válido somente com selo de segurança

Thainá de Aquino Mamede
 CPF: 042.096.452-01
 Tabeliã Substituta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8150863 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2015

NOME PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA

FILIAÇÃO IVANILSON VIEIRA DE SOUSA GRACILENE DA SILVA ALMEIDA

NATURALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 01/08/2002

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF OBIDOS PA

CPF 701282372-01

PARÁ 09.896.421

ASSINATURA DO TITULAR Antonio Ricardo T.M. Paula
 Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Marcinei Brito de Souza Favach
13.236.333

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Obidos - Pará

Seio de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 013.062.020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2804765 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2018

NOME MARCINEI BRITO DE SOUZA FAVACH

FILIAÇÃO CARLITO NICOLINO DE SOUZA
MIRACI BRITO DE SOUZA

NATURALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1975

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 06766001552000300007200000160171

CPF 472181342-20

FATOR RH 12.047.734

ASSINATURA DO TITULAR Antonio Ricardo T. M. Silva
Diretor de Identificação-DIDEM

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática corresponde com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via

EM FÉ DA VERDADE
Obidos (PA) 31/03/18

Válido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53
Tabelião

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA



Pelo presente particular que o Sr. **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens; empresário, natural de Óbidos - PA, nascido em 20/04/1977, portador do nº 2744235 PC/PA, e do CPF nº 643.269.502-34, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA, **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME** com, bairro sede na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob NIRE 15101716608 e no CNPJ sob o Nº 17.958.567/0001-78, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar Nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Óbidos/PA, nascido no dia 01/08/2002, portador do RG nº 8150863 PC/PA e do CPF Nº 701.282.372-01, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro Nº 2548 bairro Centro, Oriximiná/PA CEP: 68270-000, representado neste ato por **PAI/REPRESENTANTE IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 20/04/1977, casado em comunhão parcial de bens; empresário CPF: 643.269.502-34 e 2744235 PC/PA, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro nº 2548, centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/PA e por **MÃE/REPRESENTANTE GRACILENE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, nascida em 25/11/1973, solteira, autônoma, CPF: 423.929.692-72 e RG nº 2651395 PC/PA, residente Travessa Isaltino José Barbosa nº 89, bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, CEP 68.250-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME**, Tendo como nome de fantasia: **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sua sede localizada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548 Centro, Oriximiná/PA, CEP: 6870-000

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será de: Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura e de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de embarcação sem tripulação, exceto para fins recreativos; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagísticas; Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início 18/04/2013.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado nesta data e dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente.



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
CPF/MF: 564.357.971-53

CERTIFICO em fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via
EM FÉ DA VERDADE
Óbidos (PA)
Válido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53
Tabelião

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM **JUCEPA** SOCIEDADE - LTDA



Parágrafo Único: O capital ficará assim distribuído entre os sócios:

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, com 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) integralizados
PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizados

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

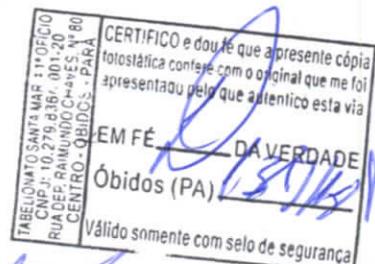
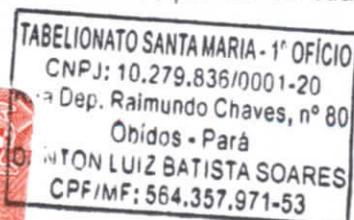
CLÁUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Banco e movimenta-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: O lucro e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.



Anton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53
Tabelião

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE - LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) pra a continuação da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade tem como o fórum o município de Oriximiná estado do Pará, pra dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por assim, justo e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Oriximiná/PA, 16 de Julho de 2016.

Ivanilson Vieira de Sousa
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
CPF nº 643.269.502-34

Pedro Italo Almeida de Sousa
PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA (PAI/REPRESENTANTE)

Gracilene da Silva Almeida
PEDRO ITALO ALMEIDA DE SOUSA
GRACILENE DA SILVA ALMEIDA (MÃE/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2016 SOB Nº: 15201454842
Protocolo: 16/017594-1, DE 16/09/2016
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
R. Raimundo Chaves, nº 80
Obidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
CPF/MF: 564.357.971-53

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80
CENTRO - OBIDOS - PARÁ
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via.
EM FÉ DA VERDADE
Obidos (PA)
Válido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53
Tabellião

[Handwritten signatures and scribbles]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510171660-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-04-1977	IDENTIDADE número 2744235	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 643.269.502-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BECO DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BC DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
4924-8/00 3811-4/00	TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática conferida com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via
EM FÉ DA VERDADE
Obidos (PA)
Válido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 364.357.971-53

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME
DATA DA ASSINATURA
13-02-2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ivanilson Vieira de Sousa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Anok Cordeiro
Coordenador Regional
Mat. 2022352
JUCEPA
27.02.14

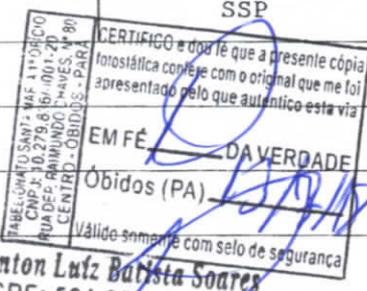
AUTENTICA	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 96808Z
	SOB Nº: 20000383461
	Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014
	Empresa: 15 1 0171660 8
	IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME
	GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510171660-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		TABELIONATO SA: CNPJ: 10.279.816/0001-20 Rua Dep. Raimundo... Obidos - F DANTON LUIZ BATISTA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA				Obidos - F DANTON LUIZ BATISTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-04-1977	IDENTIDADE número 2744235	Órgão emissor SSP	UF PA	CPF (número) 643.269.502-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BECO DO CANO				NÚMERO 11	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA	
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ				UF PA	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BC DO CANO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4923-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
Atividades secundárias 7711-0/00 7719-5/01 7719-5/99 4520-0/06 4520-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME				
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ivanilson Vieira de Sousa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Enok Correa Lago
Coordenador Regional
Mat. 2022362 - JUCEPA
27/02/14

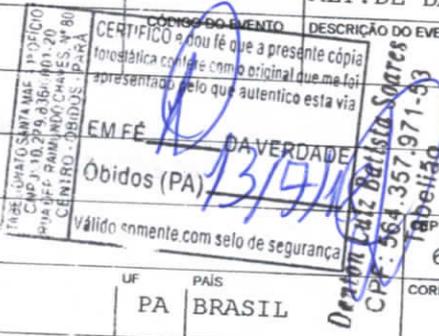
AUTENTICAÇÃO

Aliviana



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510171660-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ VINHOTE DE SOUSA		(mãe) AURORA FONSECA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-04-1977	IDENTIDADE número 2744235	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 643.269.502-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BECO DO CANO		RUA Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	NÚMERO 11
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXCETO N EMP)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BC DO CANO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 68270-000	NÚMERO 11
MUNICÍPIO ORIXIMINÁ	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		UF PA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213-8/00 Atividades secundárias 4322-3/02 8130-3/00 4120-4/00 4330-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-04-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.958.567/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ivanilson Vieira de Sousa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Eliak Com. da Reg.
Coordenador Regional
Mat. 2022362-11-JUCEPA
27/02/14

AUTENTIC

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 96808Z
SOB Nº: 20000383461
Protocolo: 14/016275-5, DE 17/02/2014
Empresa: 15 1 0171660 8
IVANILSON VIEIRA DE SOUSA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 11 de Abril de 2013
 Nº 2013/0001103
 325

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 013.062.002

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
 CNPJ: 10.279.836/0001-20
 Rua Dr. Raimundo Chaves, nº 80
 Obidos - Pará
 CANTON LUIZ BATISTA SOARES
 CPF/MF: 564.357.971-53

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): _____

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): _____

FILHO DE (pai): **JOSE VINHOTE DE SOUSA** (mãe): _____

NASCIDO EM (data de nascimento): **20/04/1977** IDENTIDADE número: **2744235** Órgão emissor: **SSP** UF: **PA** CPF (número): **643.269.502-34**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): **BECO DO CANO** NÚMERO: **11**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO / DISTRITO: **SANTA LUZIA** CEP: **68270-000**

MUNICÍPIO: **ORIXIMINÁ** UF: **PA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Pará**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**

LOGRADOURO (rua, av., etc.): **BECO DO CANO**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO / DISTRITO: **SANTA LUZIA**

MUNICÍPIO: **ORIXIMINÁ** UF: **PA** PAÍS: **BRASIL**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **30.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **(TRINTA MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): **4923-0/02**

Atividade principal: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;**

Atividades secundárias:
 7711-0/00: **LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;**
 7719-5/01: **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS;**
 7719-5/99: **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS;**
 4520-0/05: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;**
 4520-0/06: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;**
 4520-0/01: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Ivanilson Vieira de Sousa*

DATA DA ASSINATURA: **10/04/2013** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: _____

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via

EM FÉ DA VERDADE

Obidos (PA) **13/4/13**

Válido somente com selo de segurança

CPF: 564.357.971-53
 Tabelação

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: **18/04/2013** SÓB Nº: **15101716608** 7627929

Protocolo: **13/031184-7, DE 02/04/2013**

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETARIO GERAL

18.04.13

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante cu gerente usa normalmente para o nome civil.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **BECO DO CAÑO, Nº 11 - BAIRRO-SANTÁ LUZIA, CEP: 68.270-000, ORIXIMINÁ-PARÁ**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ORIXIMINÁ**, 10 de **ABRIL** de 2013

CERTIFICADO e ou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via

EM FÉ DA VERDADE

Obidos (PA)

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53
Tabelião

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
CPF: 564.357.971-53

AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 013.062.003

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Ivanilson Vieira de Sousa*
Nome: **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/04/2013 882809

SOB Nº: 20000346511

Protocolo: 13/036019-8, DE 18/04/2013

Empresa: 15 1 0171660 8

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

[Handwritten signatures and marks]



Instruções de Preenchimento

- (1) Preencher o Nome da Empresa;
- (2) Preencher o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (3) Preencher o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela JUCEPA, seguido da data em que o ato constitutivo foi arquivado na JUCEPA, ou deixar em branco quando esta comunicação estiver sendo apresentada juntamente com o ato constitutivo;
- (4) Preencher o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), caso a empresa já o possua;
- (5) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (6) Assinalar "x" para enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) ;
- (7) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "ME", no ano calendário anterior, exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sem entretanto, ultrapassar o limite de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais);
- (8) Assinalar "x" quando a empresa, estando enquadrada como "EPP", no ano calendário anterior, não exceder o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);
- (9) Apor local, dia, mês e ano;
- (10) Apor assinatura e identificação do empresário ou do seu representante legal, se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária;
- (11), (12), (13) e (14) Apor assinatura e identificação dos demais sócios, ou do representante legal, se for o caso, quando tratar-se de sociedade empresária.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.958.567/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2013
NOME EMPRESARIAL VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 2548	COMPLEMENTO
CEP 68.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORIXIMINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NIL.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (93) 9156-6660		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2018 às 22:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Óbidos, 17 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SEMED

PROCESSO Nº 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item.

HORÁRIO: 09h.



OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, Nº 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade nº 2744235 SSP/PA e CPF Nº 643.269.502-34 **DECLARAR pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SEMED, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Óbidos, 17 de julho de 2018

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 - SSP/PA

17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº 2548 - O
CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ-PA

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/07/2018



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.958.567/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA TRANSPORTE &SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 17.958.567/0001-78

Endereço: Rua 15 de Novembro Bairro Centro

Cidade: Óbidos CEP: 68.250-000 UF: PA

Tel: (93) 991566660 Fax: ***

E-mail: vieirat.serv@hotmail.com

Pessoa para Contato: Ivanilson Vieira

Data da Solicitação: 10/07/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°049/2018/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Ivanilson Vieira

R.G.: 2744235 - PC/PA

CPF. 643.269.502-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **049/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preço das Empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENTIDADE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: INOMATA & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 19.216.608/0001-86

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

RUA PRESIDENTE VARGAS, 248, SALA A, SANTA TEREZINHA

CEP 68250-000 ÓBIDOS-PARÁ

DATA: 17/07/2018 HORA: 09:00





PROPOSTA

COMERCIAL

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68250-000
Obidos - Pará

Several handwritten signatures in blue ink are present on the page. One large signature is located above the contact information, and several smaller signatures are located below it.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED

PROPONENTE: **INOMATA & CIA. LTDA** / CNPJ: 19.216.608/0001-86

Data: 17/07/2018

Hora de abertura: 9:00h

OBJETO LICITADO:

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na zona rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa INOMATA & CIA. LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.608/0001-86, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, **conforme planilha em anexo.**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco de Estado do Pará

Agência 0012-00 - Óbidos-Pará

Conta Corrente 318.905-8

c) O prazo de início do serviço será de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação - SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Sócia-Administradora

CPF nº 035.831.402-06

RG: 7638227 PC/PA

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68250-000
Óbidos - Pará

PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO - MARIA TEREZA

Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº de Alunos			Descrição de Transporte	Nº de Viagens	Nº dias Letivos Mensal	Valor (R\$) diário	Valor(R\$) Mensal
					M	T	N					
1	Escola São Francisco-Maria Tereza	Igarapé Maria Tereza, em frente a boca do Parú, em frente ao barco velho	Escola São Francisco-Maria Tereza	18	23	0	0	23	2/M	22	NC	NC
Item 01												

POLO 21 COSTA DO PARÁ
ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº de Alunos			Descrição de Transporte	Nº de Viagens	Nº dias Letivos Mensal	Valor (R\$) diário	Valor(R\$) Mensal
					M	T	N					
2	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	Núcleo Novo, Nossa Senhora das Graças, Fazenda Jangada	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	22	17	0	0	17	2/M	22	NC	NC
Item 02												



INGMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

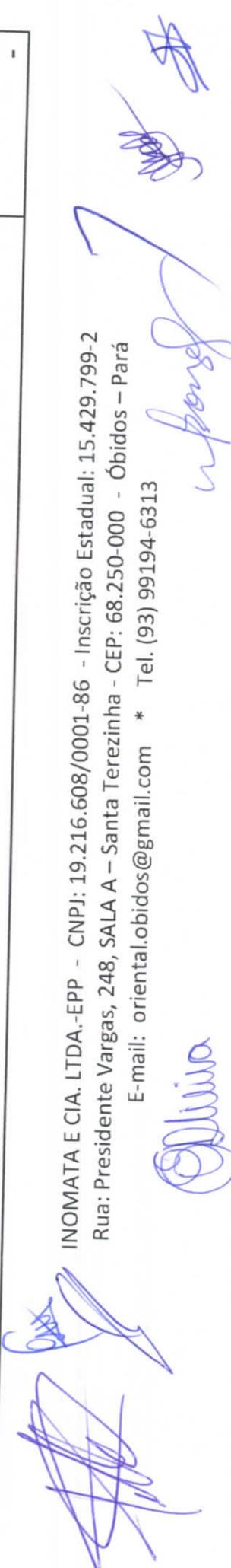
E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313

(Handwritten signatures and initials)

Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº de Alunos			Descrição de Transporte	Nº de Viagens	Nº dias Letivos Mensal	Valor (R\$) diário	Valor(R\$) Mensal
					M	T	N					
3	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	Núcleo Novo Sagrado, Nossa Senhora das Graças, Coração de Jesus	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC
Item 03												
4	Sagrado Coração de Jesus, Costa do Parú	Boca do Parú, casa do Pepe esposo da Professora Ivaneide, Núcleo Novo.	Sagrado Coração de Jesus, Costa do Parú	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC
Item 04												
POLO 22 SÃO LÁZARO CACILDA PINHEIRO												
5	Cacilda Pinheiro, São Lazáro	Santa Cruz, Casa da Adrean	Cacilda Pinheiro, São Lazáro	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2 /M	22	NC
Item 05												
6	Cacilda Pinheiro, São Lazáro	Santa Cruz, Casa da Adrean	Cacilda Pinheiro São Lazáro	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2 /T	22	NC
Item 06												
7	Cacilda Pinheiro, São Lazáro	Livramento, Igarapé Açú, Santa Cruz	Cacilda Pinheiro, São Lazáro	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC
Item 07												
8	Livramento	Igarapé Açú, São Lazáro	Livramento	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC
Item 08												

INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313





RIENTAL
empreendimentos



9	Pedro Carvalho de Moraes	Muratuba Grande	Pedro carvalho de Moraes	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC
POLO 22 SÃO LÁZARO													
ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES													
10	Antônia Carvalho de Moraes, Muratubinha	Silvinho, Jackson, Igarapé Muratubinha, Zeca	Antônia Carvalho de Moraes, Muratubinha	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 10													
11	Antônia Carvalho de Moraes, Muratubinha	Igarapé Muratubinha, Zeca	Antônia Carvalho de Moraes, Muratubinha	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 11													
POLO 16 SÃO RAIMUNDO													
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA													
12	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº de Alunos			Descrição de Transporte	Nº de Viagens	Nº dias Letivos Mensal	Valor (R\$) diário	Valor(R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
	Escola Cassilda Helena Rodrigues-Trindade	João Pato, Trindade de Baixo, Porto da Dona Edna.	Escola Cassilda Helena Rodrigues-Trindade	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00
Item 12													
Valor Diário												TREZENTOS REAIS	
Valor Mensal												SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS	
13	Escola Aristide de Aquino Vieira-São Raimundo	Livramento, João Pato	Escola Aristide de Aquino Vieira-São Raimundo	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC
Valor Mensal												300,00	
Valor Mensal												6.600,00	

INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará
E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Item 13		TREZENTOS REAIS										300,00				
14	Escola Aristide de Aquino Vieira-São Raimundo	Vila Roberta	Escola Aristide de Aquino Vieira-São Raimundo	10	0	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC	NC	
Item 14		SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS										6.600,00				
15	Escola Aristide de Aquino Vieira-São Raimundo	Boca Santa Ninha, Aristide de Aquino Vieira	Escola Aristide de Aquino Vieira-São Raimundo	18	26	18	0	44	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00	
Item 15		TREZENTOS REAIS										300,00				
Valor Diário												300,00				
Valor Mensal												6.600,00				
16	Samuel de Aguiar Montes	Santa Rita Imperial, Fazenda Poranga	Samuel de Aguiar Montes	16	3	12	0	15	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00	
Item 16		TREZENTOS REAIS										300,00				
Valor Diário												300,00				
Valor Mensal												6.600,00				
POLO 17 - IPAUIXUNA PERPÉTUA FIGUEIRA																
Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº de Alunos			Descrição de Transporte		Nº de Viagens	Nº dias Letivos Mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal			
17	Dom Pedro I Vila Barbosa	imperial, Fazenda Lider, Vila Barbosa	Dom Pedro I Vila Barbosa	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC			
Item 17		TREZENTOS REAIS										300,00				
18	Perpétua Figueira Vila Vieira	imperial, Fazenda Lider, Vila Barbosa	Perpétua Figueira Vila Vieira	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC	NC			
Item 18		TREZENTOS REAIS										300,00				

INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
 Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará
 E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº de Alunos			Descrição de Transporte	Nº de Viagens	Nº dias Letivos Mensal	Valor (R\$) diário	Valor(R\$) Mensal
					M	T	N					
19	Perpétua Figueira Vila Vieira	Difirino, Vila Vieira	Perpétua Figueira Vila Vieira	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC
Item 19												
20	Perpétua Figueira Vila Vieira	Estrema Vila Vieira, Vila Barbosa	Perpétua Figueira Vila Vieira	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC
Item 20												
21	Maria Zíbia de Andrade Vieira-Ipaupixuna	São Jorge	Maria Zíbia de Andrade Vieira-Ipaupixuna	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC
Item 21												
22	Maria Zíbia de Andrade Vieira-Ipaupixuna	Vila Poranga	Maria Zíbia de Andrade Vieira-Ipaupixuna	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC
Item 22												
POLO 18 - JANUÁRIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ												
23	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	Capela Nossa Senhora das Graças até a Praia de Forro	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	22	9	0	0	9	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC
Item 23												
24	Nossa senhora das Graças Ilha Grande	Ponta da Ilha de Cima, Praia do Chico, Ilha do Meio	Nossa senhora das Graças Ilha Grande	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC
Item 24												

INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2

Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

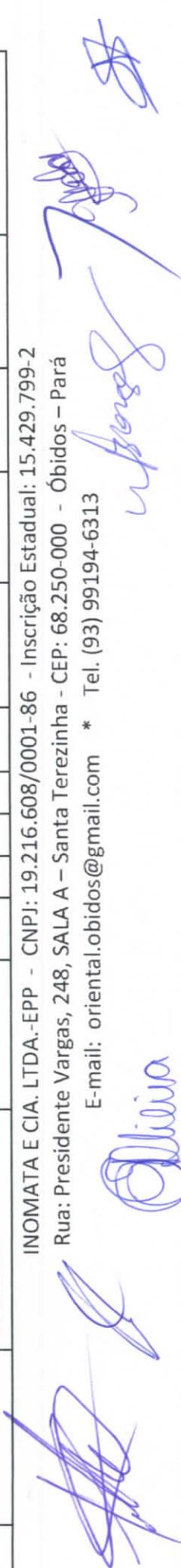
E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313

25	Armémio Santos- Auerana	Casa da Velha, Casa do Nal, Casa da Velha, Auerana, Leunildes, Amador	Armémio Santos- Auerana	30	22	13	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 25													
26	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	Ilha do Carmo, Ilha da Capivara, Januária de Cima	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	25	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC
Item 26													
27	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	Ilha do Carmo, Ilha da Capivara, Januária de Cima	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	25	0	49	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC	NC
Item 27													
28	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	Ilha da Capivara por forra	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	25	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC
Item 28													
29	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	Ilha da Capivara por forra de baixo	Nossa Senhora de Nazaré - Januária	25	0	14	0	14	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC	NC
Item 29													
POLO 20 - CRISTO REI													
CRISTO REI													
30	Cristo Rei	Boca do Piaba	Cristo Rei	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 30													
31	Cristo Rei Ilha Grande	São Sebastião, Pedro Estanislau, Cristo Rei Boca do Mamaurú	Cristo Rei Ilha Grande	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC

INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2

Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313



Item 31											-				
32	Cristo Rei Ilha Grande	São Sebastião, Cristo Rei Boca do Mamaurú	Cristo Rei Ilha Grande	24	0	20	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC	NC
Item 32											-				
33	Cristo Rei Ilha Grande	São João	Cristo Rei Ilha Grande	16	8	0	0	0	8	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC
Item 33											-				
34	Luiz Martins Junior Piaba	Casa Isaltino, Porto do Joaquinzinho	Luiz Martins Junior Piaba	12	19	0	0	0	19	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC
Item 34											-				
POLO 19 PARANÁ DE BAIXO MARIA PINTO MARINHO															
35	Maria Pinto Maranhô Paraná de Baixo	Boca do Piaba	Maria Pinto Maranhô Paraná de Baixo	32	8	9	0	0	17	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 35											-				
36	Maria Pinto Maranhô Paraná de Baixo	Igreja da Paz, São Pedro Limite Obidos-Curuá	Maria Pinto Maranhô Paraná de Baixo	33	9	14	0	0	23	33	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 36											-				

INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2

Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313




37	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Casa do Dinho	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	10	0	13	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	NC	NC
Item 37															
38	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Cristina	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	10	19	0	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	NC	NC
Item 38															
39	Professora Laura Dias - Nossa Senhora das Graças	Cristina, Felicissimo	Professora Laura Dias - Nossa Senhora das Graças	12	9	3	0	12	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 39															
40	Antônio Pinto de Barros Igarapé do Pinto	Dinho dos pintinhos	Antônio Pinto de Barros Igarapé do Pinto	20	13	10	0	23	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	NC	NC
Item 40															
VALOR GLOBAL														19.800,00	



INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
 Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará
 E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos, 17 de julho de 2018.

Jane Vanessa Santos Inomata

JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Responsável Legal

CPF nº 035.831.402-05

RG: 7638227 PC/PA

INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248 - Sala A
Santa Terezinha - Óbidos - Pará
CEP: 68.250-000



Odilia

[Signature]

INOMATA E CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará
E-mail: oriental.obidos@gmail.com * Tel. (93) 99194-6313

[Signature]



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha – Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441

ENVELOPE Nº (1) PROPOSTA DE PREÇOS

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL : Nº 049/2018/PMO/SEMED

META CONSTRUÇÕES E & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP

CNPJ: 17.431.955/0001-04

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 384

BAIRRO: SANTA TEREZINHA - ÓBIDOS -PA

TELEFONE:(093) 99192-5441

EMAIL:metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

DATA: 17 DE JULHO DE 2018 HORA: 09:00 HS





CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Óbidos-PA

Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



PROPOSTA

Raimundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 99192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Olivia

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



CARTA PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: N°17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 – Santa Terezinha – Óbidos-PA

Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Telefone: (93) 99192-5441

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018/PMOSEMED, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutores e auxiliares com manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP, inscrita CNPJ: N°17.431.955/0001-04, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue (planilha anexa). Sendo o valor total estimado mensal de R\$ 258.248,32 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Declaramos sob as penas da Lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED;

a) O Prazo de validade é de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

FAVORECIDO: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP
BANCO: BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 0256-9 CONTA: 21.972-X

Quilmea Rubens de Oliveira V...
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cul. 93.99192-5441 - Óbidos - PA
- telefon...
- e-mail: ...

Quilmea Rubens de Oliveira V...
[Handwritten signature]



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933-PC/PA / Fone: (93) 99192-5441

END.: Travessa Paulo Matos, 745 - Bairro: Santa Terezinha - ÓBIDOS-PA

- c) O prazo do serviço proposto será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.
- d) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

ÓBIDOS (PA), 17 de Julho de 2018.

[Stamp and signature area with mirrored text and scribbles]

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileira / Estado Civil: Casado
C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933-PC/PA / Telefone (93) 99192-5441
End : Travessa Paulo Matos /Bairro: Santa Terezinha / Óbidos-PA

[Signature]

[Signature]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PMO

Ref: Edital do Pregão Presencial nº049/2018/PMO/SEMED

Abertura: 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs (horário local)

Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: N°17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Obidos-PA

Email: metaconstrucesservicoslda@hotmail.com

Telefone: (93) 99192-5441



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Obidos-PA

Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucesservicoslda@hotmail.com

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

POLO 10 CURUMU (SÃO FRANCISCO MARIA TEREZA)

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS			DESCR. DE TRANSPORTE	DE Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR UNIT (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO	
					M	T	N							TOT
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARU, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	Transporte fluvial (barco grande)	2/T	22,00	287,95	6.334,90	Seis mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos

POLOS 21 COSTA DO PARU (ANTÔNIO TEIXEIRA)

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS			DESCR. DE TRANSPORTE	DE Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR UNIT (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO	
					M	T	N							TOT
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	Transporte fluvial (barco grande)	2/M	22,00	279,22	6.142,84	Seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos

Almira

7

[Handwritten signatures]



End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Obidos-PA
 Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucesservicositda@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	Transporte fluvial (barco grande)	2/T	22,00	307,62	6.767,64	Seis mil setecentos e sessenta e quatro centavos
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	BOCA DO PARÁ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÁ	40	13	4		17	Transporte fluvial (bajara)	4/M-T	22,00	343,66	7.560,52	Sete mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos

POLO 22 SÃO LAZARO (CACILDA PINHEIRO)

Nº	SALIDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR DIÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL	VLR POR EXTENSO
					M	T	N	TOT						
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5		0	5	Transporte fluvial (bajara)	2/M	22,00	239,04	5.258,88	Cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10			13	13	Transporte fluvial (bajara)	2/T	22,00	239,73	5.274,06	Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17		32	49	Transporte fluvial (barco grande)	4/M-T	22,00	315,94	6.950,68	Seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10		10	20	Transporte fluvial (bajara)	4/M-T	22,00	298,62	6.569,64	Seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -
 End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Obidos-PA
 Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucoes@servicositda@hotmail.com

PEDRO CARVALHO DE MORAES		PEDRO CARVALHO DE MORAES		18	11			11	Transporte fluvial (bajara)	2/M	22,00	282,13		Seis mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos
--------------------------	--	--------------------------	--	----	----	--	--	----	-----------------------------	-----	-------	--------	--	--

POLO 22 SÃO LÁZARO (ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES)

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCR. DE TRANSPORTE	Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR DIÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO
					M	T	N	TOT						
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	12	0	34	Transporte fluvial (bajara grande)	4/M-T	22,00	338,82	7.454,04	Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	Transporte fluvial (bajara grande)	4/M-T	22,00	327,73	7.210,06	Sete mil duzentos e dez reais e seis centavos

POLO 16 SÃO RAIMUNDO (ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA)

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCR. DE TRANSPORTE	Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR DIÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO
					M	T	N	TOT						
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINIDADE	JOÃO PATO, TRINIDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA,	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINIDADE	28	9	18	0	27	Transporte fluvial (barco)	4/M-T	22,00	349,20	7.682,40	Sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOÃO PATO	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24		0	24	Transporte fluvial (barco grande)	2/M	22,00	284,08	6.249,76	Seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10		18		18	Transporte fluvial (barco)	2/T	22,00	236,27	5.197,94	Cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos



End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Obidos-PA
 Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucesservicositda@hotmail.com

CNPJ: 17.431.955/0001-04 -
 [Handwritten signatures]

15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	44	Transporte fluvial (barco grande)	4/M-T	22,00	330,31	7.266,82	Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	Transporte fluvial (bajara)	4/M-T	22,00	316,22	6.956,84	Seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos

POLO 17 IPAUPIXUNA (PERPÉTUA FIGUEIRA)

Nº	SALIDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KIM DIA	Nº ALUNOS				DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR DIÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO
					M	T	N	TOT						
17	D PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LIDER, VILA BARBOSA	D PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	13	Transporte fluvial (bajara)	2/M	22,00	271,60	5.975,20	Cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos	
18	PERPÉTURA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LIDER, VILA BARBOSA	PERPÉTURA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	5	0	5	Transporte fluvial (bajara)	2/T	22,00	260,52	5.731,44	Cinco mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos	
19	PERPÉTURA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFERINO VILA VIEIRA	PERPÉTURA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	Transporte fluvial (barco grande)	4/M-T	22,00	325,64	7.164,08	Sete mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos	
20	PERPÉTURA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTURA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	Transporte fluvial (bajara)	4/M-T	22,00	324,26	7.133,72	Sete mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos	
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	2	22	17	0	Transporte fluvial (barco grande)	4/M	22,00	356,83	7.850,26	Sete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos	



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Obidos-PA

Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucoeservicostda@hotmail.com

[Handwritten signatures]

POLO 18 JANUÁRIA (NOSSA SENHORA DE NAZARÉ)

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR DIÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO
					M	T	N	TOT						
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	20	7	21	0	28	Transporte fluvial (barco)	4/M-T	22,00	342,28	7.530,16	Sete mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	9	Transporte fluvial (bajara)	2/M	22,00	284,76	6.264,72	Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos	
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	18	0	18	Transporte fluvial (barco)	2/T	22,00	282,85	6.222,70	Seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos	
25	ARMÉLIO SANTOS AEURANA	CASA DO NAL, CASA DA VELHA, AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AEURANA	30	22	13	0	35	Transporte fluvial (barco)	4/M-T	22,00	350,59	7.712,98	Sete mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	24	0	24	Transporte fluvial (barco)	2/M	22,00	304,16	6.691,52	Seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos	
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	49	0	49	Transporte fluvial (barco grande)	2/T	22,00	352,66	7.758,52	Sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos	
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	13	0	13	Transporte fluvial (bajara)	2/M	22,00	304,16	6.691,52	Seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos	



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -
 End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Obidos-PA
 Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucoeservicostda@hotmail.com

[Handwritten signatures]

POLO 18 JANUÁRIA (NOSSA SENHORA DE NAZARÉ)

Nº	SALIDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRICÃO DE TRANSPORTE	Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR DIÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO
					M	T	N	TOT						
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	24		0	24	Transporte fluvial (bajara)	2/M	22,00	302,09	6.645,98	Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA, SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAUURU	CRISTO REI	24	15	14	0	29	Transporte fluvial (bajara grande)	4/M-T	22,00	333,96	7.347,12	Sete mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos
31	CRISTO REI / ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAUURU	CRISTO REI / ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	Transporte fluvial (barco grande)	2/M	22,00	322,18	7.087,96	Sete mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos
32	CRISTO REI / ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAUURU	CRISTO REI / ILHA GRANDE	24			30	30	Transporte fluvial (barco)	2/T	22,00	303,47	6.676,34	Seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos
33	CRISTO REI / ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI / ILHA GRANDE	16	8			8	Transporte fluvial (bajara)	2/M	22,00	251,51	5.533,22	Cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos
34	LUIZ MARTINS JUNIOR / PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUIZINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR / PIABA	12	19			19	Transporte fluvial (barco)	2/M	22,00	247,35	5.441,70	Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos



CNPJ: 17.431.955/0001-04 -
 End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Óbidos-PA
 Fone: (93) 99192-5441 - email: metaconstrucoeservicosltda@hotmail.com

POLO 19 PARANÁ DE BAIXO (MARIA PINTO MARINHO)

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº ALUNOS				DESCRICAÇÃO DE TRANSPORTE	Nº de VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS	VLR DIÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL MÉDIO	VLR POR EXTENSO
					M	T	N	TOT						
35	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	BOCA DO PIABA	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	Transporte fluvial (barco)	4/M-T	22,00	327,73	7.210,06	Sete mil duzentos e dez reais e seis centavos
36	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	Transporte fluvial (bajara)	4/M-T	22,00	354,74	7.804,28	Sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos
37	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	10		13	0	13	Transporte fluvial (bajara)	2/T	22,00	240,43	5.289,46	Cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos
38	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	10		19	0	19	Transporte fluvial (barco)	4/M-T	22,00	245,96	5.411,12	Cinco mil quatrocentos e onze reais e doze centavos
39	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA FELICISSIMO	MARIA PINTO MARINHO / PARANÁ DE BAIXO	12	9	3	0	12	Transporte fluvial (bajara)	4/M-T	22,00	280,61	6.173,42	Sete mil cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	Transporte fluvial (bajara)	4/M-T	22,00	319,41	7.027,02	Sete mil e vinte e sete reais e dois centavos
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL R\$													Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos	258.248,32

Responsável legal da empresa: META CONSTRUTORES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP
 Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
 Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileiro / Estado Civil: CASADO
 C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93) 99192-54

ÓBIDOS (PA), 17 de Julho de 2018



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Óbidos-PA

Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMO

Ref: Edital do Pregão Presencial nº049/2018/PMO/SEMED

Abertura: 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs (horário local)

Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: N°17.431.955/0001-04

DECLARAÇÃO DE PREÇOS COTADOS

A Empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP INSCRITA CNPJ: N°17.431.955/0001-04**, por intermédio de seu representante legal, o **Senhor RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**, portador da carteira de identidade nº6961933 - SSP/PA, e do CPF nº 655.670.052-53, referente ao **Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED**, **DECLARA** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

ÓBIDOS (PA), 17 de Julho de 2018.

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Presidente
Meta Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cvl. 93 - 99192-5441 - Óbidos - Pa

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileiro / Estado Civil: CASADO
C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93)91925441
Residência :TV.PAULO MATOS /BAIRRO TEREZINHA / ÓBIDOS-PA



CNPJ: 17.431.955/0001-04

End.: Rua Presidente Vargas, 384 - Bairro: Santa Terezinha - Óbidos-PA
Email: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com - Telefone: (93) 99192-5441



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PMO
Ref: Edital do Pregão Presencial nº049/2018/PMO/SEMED
Abertura: 17 de Julho de 2018, às 09:00 hs (horário local)
Licitante: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: N°17.431.955/0001-04

DECLARAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A Empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP** INSCRITA CNPJ: N°17.431.955/0001-04, por intermédio de seu representante legal o **Senhor RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**, portador da carteira de identidade n°6961933 - SSP/PA, e do CPF n° 655.670.052-53, referente ao **Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED**, **DECLARA** que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da Proposta Comercial.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

ÓBIDOS (PA), 17 de Julho de 2018.

Raymundo Rubens de Barros Vaz
Presidente
Meta Construções & Serviços Ltda
CNPJ: 17.431.955/0001-04
Cel. 93 - 99192-5441 - Óbidos - Pa
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com

Responsável legal da empresa: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA -EPP
Nome: RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ
Profissão: empresário / Nacionalidade: brasileiro / Estado Civil: CASADO
C.P.F.: 655670052-53 / R.G.: 6961933.PC/PA / Telefone (93)91925441
Residência :TV.PAULO MATOS /BAIRRO TEREZINHA / ÓBIDOS-PA



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 - Sala B - Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vescanceiros_ltda@hotmail.com

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA.
CNPJ N.º 29.117.016/0001-60
Av. Prefeito Nelson Souza Nº 1643 SALA B Perpetuo Socorro Óbidos-Pa
DATA: 17/ 07/2018 HORA: 09H00MIN



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

7



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
 CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
 Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 - Sala B - Perpetuo Socorro
 CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA
 Fone: (93) 3547-1239
 e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.13.1.189/0001-64

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018/PMO.
 A abertura do certame ocorrerá no dia 17 / 07 / 2018 às 09:00h,
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações

A empresa ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA, estabelecida na Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 - Sala B - Perpetuo Socorro, nº1643 - Óbidos - Pará - CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.117.016/0001-60, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Óbidos, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação em epígrafe, A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

A Empresa ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA CNPJ nº 29.117.016/0001-60, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DO TRANSPORTE	Nº DE VIAGENS	Nº DE LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) MÉDIO DIÁRIO	VALOR (R\$) MÉDIO MENSAL
					M	T	N					
POLO 10 - CURUMU - SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA												
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPE MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	R\$ 296,00	R\$ 6.512,00
Valor Médio Diário:..		Duzentos e Noventa e Seis Reais		Valor Médio Mensal:..		Seis Mil Quinhentos e Doze Reais						
VALOR TOTAL POLO 10 - CURUMU - SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA												
				Seis Mil Quinhentos e Doze Reais		R\$ 6.512,00						
POLO 21 COSTA DO PARÚ - ANTÔNIO TEIXEIRA												
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	2/M	22	R\$ 287,65	R\$ 6.329,30
Valor Médio Diário:..		Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos		Valor Médio Mensal:..		Seis Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos						
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	2/T	22	R\$ 307,30	R\$ 6.760,60
Valor Médio Diário:..		Trezentos e Sete Reais e Trinta Centavos		Valor Médio Mensal:..		Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos						



Quilina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

OL

Alina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



20

4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PAR�	BOCA DO PAR� CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE N�CLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PAR�	40	13	4	0	17	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	354,00	R\$	7.786,00
Valor M�dio Di�rio: Trezentos e Cinquenta e Quatro Reals															
Valor M�dio Mensal: Sete Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reals															
VALOR TOTAL POLO 21 COSTA DO PAR� - ANT�NIO TEIXEIRA															
Vinte Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reals e Noventa Centavos															
R\$ 20.876,90															
POLOS 22 S�O LAZARO - CACILDA PINHEIRO															
5	CACILDA PINHEIRO S�O LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO S�O LAZARO	10	5	0	0	5	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	238,79	R\$	5.253,38
Valor M�dio Mensal: Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Tr�s Reals e Trinta e Oito Centavos															
6	CACILDA PINHEIRO S�O LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO S�O LAZARO	10	0	13	0	13	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	239,47	R\$	5.268,34
Valor M�dio Mensal: Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reals e Trinta e Quatro Centavos															
7	CACILDA PINHEIRO S�O LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAP� AC�, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO S�O LAZARO	24	17	32	0	49	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	325,00	R\$	7.150,00
Valor M�dio Mensal: Sete Mil Cento e Cinquenta Reals															
8	LIVRAMENTO	IGARAP� AC�, S�O LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	307,00	R\$	6.754,00
Valor M�dio Mensal: Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reals															
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	290,00	R\$	6.380,00
Valor M�dio Mensal: Seis Mil Trezentos e Oitenta Reals															
VALOR TOTAL POLO 19 - PARANA DE BAIXO - MARIA PINTO MARINHO:															
Trinta Mil Oitocentos e Cinco Reals e Setenta e Dois Centavos															
R\$ 30.805,72															
POLOS 22 S�O LAZARO - ANT�NIO CARVALHO DE MORAES															
10	ANT�NIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAP� MURATUBINHA, ZECA	ANT�NIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	349,00	R\$	7.678,00
Valor M�dio Mensal: Sete Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reals															
11	ANT�NIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAP� MURATUBINHA, ZECA	ANT�NIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	337,00	R\$	7.414,00
Valor M�dio Mensal: Sete Mil Quatrocentos e Quatorze Reals															
VALOR TOTAL POLOS 22 S�O LAZARO - CACILDA PINHEIRO															
Quilme Mil Noventa e Dois Reals															
R\$ 15.092,00															
POLO 16 S�O RAIMUNDO - ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA															
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JO�O PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	360,00	R\$	7.920,00
Valor M�dio Mensal: Sete Mil Novecentos e Vinte Reals															

13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOÃO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	283,78 R\$	6.243,16
Valor Médio Diário: Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos														
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	243,00 R\$	5.346,00
Valor Médio Diário: Duzentos e Quarenta e Três Reais														
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	340,00 R\$	7.480,00
Valor Médio Diário: Trezentos e Quarenta Reais														
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	326,00 R\$	7.172,00
Valor Médio Diário: Trezentos e Vinte e Seis Reais														
VALOR TOTAL POLO 16 SÃO RAIMUNDO - ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA														
Trinta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Dezesseis Centavos														
R\$ 34.161,16														
POLO 17-IPAUIXUNA - PERPÉTUA FIGUEIRA														
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	280,00 R\$	6.160,00
Valor Médio Diário: Duzentos e Oitenta Reais														
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	268,00 R\$	5.896,00
Valor Médio Diário: Duzentos e Sessenta e Oito Reais														
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	335,00 R\$	7.370,00
Valor Médio Diário: Trezentos e Trinta e Cinco Reais														
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	334,00 R\$	7.348,00
Valor Médio Diário: Trezentos e Trinta e Quatro Reais														
21	MARIA ZÍBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZÍBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	367,00 R\$	8.074,00
Valor Médio Diário: Trezentos e Sessenta e Sete Reais														
22	MARIA ZÍBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZÍBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	352,00 R\$	7.744,00
Valor Médio Diário: Trezentos e Sessenta e Quatro Reais														

Olivia

[Handwritten signature]



Valor Médio Diário:..		Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais				Valor Médio Mensal:..				Sete Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais					
VALOR TOTAL POLO 17-IPAUIXUNA - PERPÉTUA FIGUEIROA		Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais								R\$					
VALOR TOTAL POLO 18 - JANEIROS - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ															
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	293,00	R\$	6.446,00
Valor Médio Diário:..		Duzentos e Noventa e Três Reais				Valor Médio Mensal:..				Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais					
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	291,00	R\$	6.402,00
Valor Médio Diário:..		Duzentos e Noventa e Um Reais				Valor Médio Mensal:..				Seis Mil Quatrocentos e Dois Reais					
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA, AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	361,00	R\$	7.942,00
Valor Médio Diário:..		Trezentos e Sessenta e Um Reais				Valor Médio Mensal:..				Sete Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais					
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANEIROS DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	25	24	0	0	24	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	313,00	R\$	6.886,00
Valor Médio Diário:..		Trezentos e Treze Reais				Valor Médio Mensal:..				Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais					
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANEIROS DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	25	0	49	0	49	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	363,00	R\$	7.986,00
Valor Médio Diário:..		Trezentos e Sessenta e Três Reais				Valor Médio Mensal:..				Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais					
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	25	13	0	0	13	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	313,00	R\$	6.886,00
Valor Médio Diário:..		Trezentos e Treze Reais				Valor Médio Mensal:..				Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais					
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA, DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIROS	25	0	14	0	14	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	311,00	R\$	6.842,00
Valor Médio Diário:..		Trezentos e Onze Reais				Valor Médio Mensal:..				Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais					
VALOR TOTAL POLO 18 - JANEIROS - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		Quarenta e Nove Mil Trezentos e Noventa Reais								R\$					
										49.390,00					

Alina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

10

[Handwritten signature]

POLO 20 - CRISTO REI - CRISTO REI														
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	R\$	7.568,00
Valor Médio Diário::		Trezentos e Quarenta e Quatro Reals		Valor Médio Mensal:									Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reals	
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	R\$	7.304,00
Valor Médio Diário::		Trezentos e Trinta e Dois Reals		Valor Médio Mensal:									Sete Mil Trezentos e Quatro Reals	
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	R\$	6.864,00
Valor Médio Diário::		Trezentos e Doze Reals		Valor Médio Mensal:									Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reals	
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	R\$	5.698,00
Valor Médio Diário::		Duzentos e Cinquenta e Nove Reals		Valor Médio Mensal:									Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reals	
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUZINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	Transporte Fluvial	2/M	22	R\$	R\$	5.610,00
Valor Médio Diário::		Duzentos e Cinquenta e Cinco Reals		Valor Médio Mensal:									Cinco Mil Seiscentos e Dez Reals	
VALOR TOTAL POLO 20 - CRISTO REI - CRISTO REI													R\$	33.044,00
POLO 19 - PARANA DE BAIXO - MARIA PINTO MARINHO														
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	R\$	7.414,00
Valor Médio Diário::		Trezentos e Trinta e Sete Reals		Valor Médio Mensal:									Sete Mil Quatrocentos e Quatorze Reals	
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	R\$	8.030,00
Valor Médio Diário::		Trezentos e Sessenta e Cinco Reals		Valor Médio Mensal:									Oito Mil Trinta Reals	
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	R\$	5.434,00
Valor Médio Diário::		Duzentos e Quarenta e Sete Reals		Valor Médio Mensal:									Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reals	
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	Transporte Fluvial	2/T	22	R\$	R\$	5.566,00
Valor Médio Diário::		Duzentos e Cinquenta e Três Reals		Valor Médio Mensal:									Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reals	
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICISSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	R\$	6.358,00
Valor Médio Diário::		Duzentos e Oitenta e Nove Reals		Valor Médio Mensal:									Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reals	
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	Transporte Fluvial	4/M-T	22	R\$	R\$	7.238,00
Valor Médio Diário::		Duzentos e Oitenta e Nove Reals		Valor Médio Mensal:									Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reals	

Eliziane

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Valor Médio Diário:	Trezentos e Vinte e Nove Reais	Valor Médio Mensal:	Sete Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais
VALOR TOTAL POLO 19 - PARANA DE BAIXO - MARIA PINTO MARINHO	Quarenta Mil Quarenta Reais		R\$ 40.040,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	Duzentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos		R\$ 272.513,78

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED e ainda que:

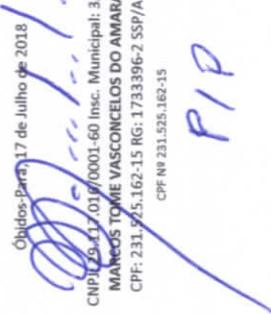
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão

O prazo do serviço proposto será de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação - SEMED, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Banco BANPARA
 Conta Corrente: 539124-5
 Agência: 012
 Titular: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA

Obidos-Paraná, 17 de Julho de 2018


 CNPJ: 05.417.019/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
 MANOEL TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL
 CPF: 231.925.162-15 RG: 1733396-2 SSP/AM
 CPF Nº 231.525.162-15

PIP









ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EMBARCAÇÕES

Declaramos para os devidos fins de direito, que as embarcações, abaixo relacionados, estão a disposição da empresa: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA., para serem utilizados em atendimento ao Item. 10.5, Alinea "C", do PREGÃO PRESENCIAL 049/2018/PMO/SEMED, caso a empresa sagre-se vencedora no referido certame.

RELAÇÃO DE EMBARCAÇÕES

ITEM	EMBARCAÇÃO
01	Generosa
02	SALVADOR
03	SANTOS DUMONT
04	CRISTO REI
05	SÃO CRISTOVÃO
06	MARGARIDA
07	BOA FÉ
08	TRINDADE
09	CARDOSO
10	MARIA DULCE
11	DIGNA
12	MARIA PADILHA
13	MARMORE
14	SINHÁ
15	SANDRA HELENA
16	FELICIDADE
17	MARIA DAS GFRAÇAS
18	TOMÉ
19	CMTE CARMELO
20	ALMIRANTE TAMANDARÉ
21	DEUS PROVERÁ
22	MAXIMUS
23	CMTE DORIVALDO
24	DONA MARTA
25	RAIMUNDO COSME
26	STO ANTONIO



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro
CEP: 68.250-000 - Obidos - PA
Fone: (93) 3547-1239
e-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com

27	DIRCE
28	ORLANDO
29	DILSINHO
30	MAR DE ILUSÃO
21	RIO MADEIRA
32	RIO CURUÁ
33	SILVANE
34	CAP. ANDRADE
35	CMTE HELIO
36	JONAS
37	CABEÇA D'ONÇA
38	GUAJARÁ
39	CABOCLA
40	DONA HILDA

Por ser verdade firmamos a presente

Obidos-Pa, 17 de Julho de 2018.

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA
CNPJ: 29.117.016/0001-60
MARCOS TOMÉ VASCONCELOIS DO AMARAL
CPF Nº 231.525.162-15

P 17



**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED.

A. B. PEREIRA SERVIÇOS

CNPJ Nº 22.188.376/0001-04

**ENDEREÇO: RUA DR. PICANÇO DINIZ, Nº 189, BAIRRO CENTRO,
CEP.:68.250-000, ÓBIDOS/PA**

DATA: 17/07/2018 HORA: 09H00MIN



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

PROPOSTA DE PREÇOS



13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 049/2018/PMO/SEMED, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA DE ABERTURA: 17/07/2018

HORÁRIO: 09H.

OBJETO.: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial relativa ao Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que tiver sido cometido quando da preparação da mesma.

POLO 10 CURUME

SÃO FRANCISCO – MARIA TEREZA

Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos				Descrição de Transporte	Nº de Viagens	nº médio de dias letivos mensal	Valor(R\$) Diário	Valor (\$) Mensal
					M	T	N	Total					
01	Escola São Francisco – Maria Tereza	Igarapé Maria Tereza, em frente a Boca do Paru, em frente ao Barco Velho	Escola São Francisco – Maria Tereza	18	23	0	0	23	EMBARCAÇÃO YARINHA I, INSCRIÇÃO Nº 0230911536, MOTOR Nº 916FORTH	2/M	22	R\$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos)	R\$ 4.571,64 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

**POLO 21- COSTA DO PARÚ
 ANTÔNIO TEIXEIRA**



Handwritten signature and date: 17/07/2018

Handwritten signature and date: 17/07/2018

Handwritten signature



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

Nº.	SAÍDA	Percurso ou Rota Destino	Destino	KM Dia	Nº - de Alunos				Descrição de Transporte	Nº - de Viagens	nº médio de dias de dias letivos mensal	Valor(R\$) Diário	Valor (\$) Mensal
					M	T	N	Total					
02	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	Núcleo Novo, Nossa Senhora das Graças, Fazenda Jangada	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	22	17	0	0	17	EMBARCAÇÃO 2 IRMÃS IV, INSCRIÇÃO Nº 0230911218, MOTOR Nº 172P0565	2/M	22	R\$201,50 (Duzentos e um reais e cinquenta centavos)	R\$ 4.433,04 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos)

PERCURSO - SÃO LÁZARO

CACILDA PINHEIRO

Nº	Saída	Percurso	Destino	KM	Nº - de Alunos				Descrição de Transporte	Nº - de Viagens	nº de dias letivos mensal	Valor(R\$) Médio Diário	Valor (\$) Médio Mensal
					M	T	N	total					
5	Cacilda Pinheiro São Lázaro	Santa Cruz Casa da Adrean	Cacilda Pinheiro São Lázaro	10	5	0	0	5	EMBARCAÇÃO TIA ROSA, INSCRIÇÃO Nº 0230109276, MOTOR Nº 18110004	2/M	22	R\$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 3.795,02 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813 - Óbidos - PARÁ

6	Cacilda Pinheiro São Lázaro	Santa Cruz Casa da Adrean	Cacilda Pinheiro São Lázaro	10	0	13	0	13	0	13	EMBARCAÇÃO COMTE LEONARDO I, INSCRIÇÃO Nº 0230912770, MOTOR Nº 18XD1184	2/T	22	R\$ 172,99 (Cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 3.805,95 (Três mil, oitocentos e cinco reais, noventa e cinco)
8	Livramento	Igarapé Açú, São Lázaro	Livramento	15	10	10	0	20	4/M-T	22	R\$ 221,65 (Duzentos e vinte um reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 4.876,50 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)			

**POLO 16 SÃO RAIMUNDO
 ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA**

Nº.	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº. de Alunos			Descrição de Transporte	Nº. de Viagens	nº médio de dias letivos mensal	Valor(R\$) Médio Diário	Valor (\$) Médio Mensal
					M	T	N					
12	Escola Cassilda Helena Rodrigues Trindade	João Pato, Trindade de Baixo, Porto da Dona Edna	Escola Cassilda Helena Rodrigues Trindade	28	9	18	0	27	4/M-T	22	R\$ 259,20 (Duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)	R\$ 5.702,40 (Cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)
13	Escola Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	Livramento, João Pato	Escola Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	15	24	0	0	24	2/M	22	R\$ 205,00 (Duzentos e cinco reais)	R\$ 4.510,04 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 1º Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento Nº 375
 PARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

14	Escola Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	Vila Roberta	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	10	0	18	0	18	0	18	EMBARCAÇÃO SETE IRMÃOS, INSCRIÇÃO Nº 0230086152, MOTOR Nº 184C0358	2/T	22	R\$ 170,44 (Cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 3.750,97 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)
15	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	Boca Santa Ninha Aristide de Aquino Vieira	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	18	26	18	0	44	EMBARCAÇÃO CAPITÃO SILVA, INSCRIÇÃO Nº 0230096956, MOTOR Nº 22XL0267	4/M-T	22	R\$ 245,10 (Duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)	R\$ 5.392,41 (Cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)		
16	Samuel de Aguiar Montes	Santa Rita Imperial, Fazenda Poranga	Samuel de Aguiar Montes	16	3	12	0	15	EMBARCAÇÃO LUANA, INSCRIÇÃO Nº 0230930930, MOTOR Nº 14227	4/M-T	22	R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)	R\$ 5.020,40 (Cinco mil, vinte reais e quarenta centavos)		

**POLO 17 - IPAUPIXUNA
 PERPÉTUA FIGUEIRA**

Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos				Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	nº médio de dias letivos mensal	Valor(R\$) Médio Diário	Valor (\$) Médio Mensal
					M	T	N	Total					
17	Dom Pedro I Vila Barbosa	Imperial Fazenda Líder, Vila Barbosa	Dom Pedro I Vila Barbosa	15	13	0	0	13	EMBARCAÇÃO SEREIA DO MAR, INSCRIÇÃO Nº 0230912613, MOTOR Nº 18XD1263	2/M	22	R\$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais)	R\$ 4.312,00 (Quatro mil, trezentos e doze reais)
18	Perpétua Figueira Vila Vieira	Imperial Fazenda Líder, Vila Barbosa	Perpétua Figueira Vila Vieira	15	0	5	0	5	EMBARCAÇÃO DONA DIVA, INSCRIÇÃO Nº 0230108717, MOTOR Nº	2/M	22	R\$ 187,99 (Cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)	R\$ 4.135,97 (Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

PREFETURA MUNICIPAL DE IPAUPIXUNA
 Quatrimestre II
 Ano 2018
 Documento Nº 376
 PARA ASSINATURA

[Handwritten signatures and marks]



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos			Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	nº médio de dias letivos mensal	Valor(R\$) Médio Diário	Valor (\$) Médio Mensal	
					M	T	N						Total
19	Perpétua Figueira Vila Vieira	Difirino Vila Vieira	Perpétua Figueira Vila Vieira	12	32	16	0	48	EMBARCAÇÃO DORINHA II, INSCRIÇÃO Nº 0230912133, MOTOR Nº 2430	4/M-T	22	R\$ 241,71 (Duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)	R\$ 5.317,64 (Cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)
20	Perpétua Figueira Vila Vieira	Extrema Vila Vieira Vila Barbosa	Perpétua Figueira Vila Vieira	20	7	10	0	17	EMBARCAÇÃO MANUELA, INSCRIÇÃO Nº 0230115641, MOTOR Nº 172M1576	4/M-T	22	R\$ 240,68 (Duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 5.295,15 (Cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)
21	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	São Jorge	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	20	22	17	0	39	EMBARCAÇÃO SIQUEIRINHA II, INSCRIÇÃO Nº 0230113443, MOTOR Nº 175K1986	4/M-T	22	R\$ 261,18 (Duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)	R\$ 5.745,97 (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
22	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	Vila Poranga	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	20	7	21	0	28	EMBARCAÇÃO AMIGO DE JESUS II, INSCRIÇÃO Nº 0270003088, MOTOR Nº 740	4/M-T	22	R\$ 254,05 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)	R\$ 5.589,30 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)

**POLO 18 - JANUÁRIA
 NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**



Handwritten signature and the number 5.

Handwritten signature and the number 1.

Handwritten signature.



Rua Dr. Picano Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

23	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	Capela Nossa Senhora das Graças, até a Praia de Forro	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	22	9	0	0	0	9	EMBARCAÇÃO COMTE SOUSA, INSCRIÇÃO Nº 0270006869, MOTOR Nº 22ZK0053	2/M	22	R\$ 205,49 (Duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 4.520,97 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos)
24	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	Ponta da Ilha de Cima, Praia do Chico Ilha do Meio	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	18	0	18	0	18	18	EMBARCAÇÃO PASCOALINA II, INSCRIÇÃO Nº 0230113851, MOTOR Nº 17954577	2/T	22	R\$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos)	R\$ 4.494,64 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
26	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha do Carmo, Ilha da Capivara, Januária de Cima	Armêlio Santos Auerana	25	24	0	0	24	24	EMBARCAÇÃO STA CLARA, INSCRIÇÃO Nº 0230921485, MOTOR Nº 3140161701	2/M	22	R\$ 219,49 (Duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 4.828,97 (Quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
27	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha do Carmo, Ilha da Capivara, Januária de Cima	Nossa Senhora de Nazaré Januária	25	0	49	0	49	49	EMBARCAÇÃO GENEROSA, INSCRIÇÃO Nº 0230081169, MOTOR Nº 220 (HP22)/YANMAR	2/T	22	R\$ 258,13 (Duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)	R\$ 5.678,96 (Cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
POLO 20 - CRISTO REI														
Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº. de Alunos			Nº. de Viagens	nº médio de dias de letivos mensal	Valor(R\$) Médio Diário	Valor (\$) Médio Mensal			
					M	T	N					Total		
30	Cristo Rei	Boca do Piaba	Cristo Rei	24	15	14	0	29	4/M.T	EMBARCAÇÃO SIMONE I, INSCRIÇÃO Nº 0230118844, MOTOR Nº 172E0278	4/M.T	22	R\$ 244,44 (Duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 5.377,80 (Cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

Nº.	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº - de Alunos			Descrição de Transporte	Nº - de Viagens	nº médio de dias ativos mensal	Valor(R\$) Médio Diário	Valor (\$) Médio Mensal
					M	T	N Total					
31	Cristo Rei Ilha Grande	São Sebastião, Pedro Etanislau, Cristo Rei Boca do Mamauru	Cristo Rei Ilha Grande	24	35	0	0	35	2/M	22	R\$ 232,49 (Duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 5.114,95 (Cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos)
32	Cristo Rei Ilha Grande	São Sebastião, Cristo Rei Boca do Mamauru	Cristo Rei Ilha Grande	24	0	20	0	20	2/T	22	R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)	R\$ 4.818,04 (Quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos)
33	Cristo Rei Ilha Grande	São João	Cristo Rei Ilha Grande	16	8	0	0	8	2/M	22	R\$ 181,50 (Cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)	R\$ 3.993,06 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos)
34	Luiz Martins Junior Piaba	Casa Isaltino, Porto do Joaquinzinho	Luiz Martins Junior Piaba	12	19	0	0	19	2/M	22	R\$ 178,50 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 3.927,00 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais)

**POLO 19 - PARANÁ DE BAIXO
 MARIA PINTO MARINHO**



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Rua Dr. Picaço Diniz, 189 - Bairro Centro
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
 Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

35	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Boca da Piaba	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	32	8	9	0	17	EMBARCAÇÃO 16 DE JUNHO, INSCRIÇÃO Nº 0230226850, MOTOR Nº BTOG4872	4/M-T	22	R\$ 243,25 (Duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 5.351,50 (Cinco mil, trezentos e cinquenta centavos)
36	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Igreja da Paz São Pedro limite Óbidos Curuá	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	33	9	14	0	23	EMBARCAÇÃO 3 ESTRELAS, INSCRIÇÃO Nº 0230915370, MOTOR Nº 222M0076	4/M-T	22	R\$ 263,31 (Duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)	R\$ 5.792,84 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
37	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Casa do Dinho	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	10	0	13	0	13	EMBARCAÇÃO FELIPE JUNIOR, INSCRIÇÃO Nº 0230919685, MOTOR Nº 2713	2/T	22	R\$ 173,50 (Cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)	R\$ 3.817,04 (Três mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos)
38	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Cristina	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	12	9	3	0	12	EMBARCAÇÃO FELIPE JUNIOR, INSCRIÇÃO Nº 0230919685, MOTOR Nº 2713	4/M-T	22	R\$ 177,49 (Cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 3.904,97 (Três mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)
39	Professora Laura Dias Nossa Senhora das Graças	Cristina Felicissimo	Professora Laura Dias Nossa Senhora das Graças	12	9	3	0	12	EMBARCAÇÃO MAX HENRIQUE, INSCRIÇÃO Nº 0270012508, MOTOR Nº 02290306468	4/M-T	22	R\$ 205,39 (Duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos)	R\$ 4.518,70 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)
40	Antônio Pinto de Barros Igarapé do Pinto	Dinho dos Pintinhos	Antônio Pinto de Barros Igarapé do Pinto	20	13	10	0	23	EMBARCAÇÃO CLECIANE, INSCRIÇÃO Nº 0230113613, MOTOR Nº 313602022	4/M-T	22	R\$ 236,88 (Duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 5.211,36 (Cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)
VALOR GLOBAL (Por Extenso) - Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos												R\$ 147.605,20	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ

Esta Proposta tem Valor Global de R\$ 147.605,20 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos).

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir de 17/07/2018.

EMPRESA: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

CNPJ.: 22.188.376/0001-64

CONTA BANCÁRIA

BANCO: BANCO DO BRASIL - ÓBIDOS/PA

AGÊNCIA: 0256-9

CONTA CORRENTE: 23.964-X

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018

Armando Batista Pereira

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

CNPJ nº 22.188.376/0001-64

ARMANDO BATISTA PEREIRA

Proprietário

CPF: 178.308.007-78

RG.: 6233405 PC/PA



VIÉIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO

VIÉIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.958.567/0001-78



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 049-2018 - PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0236-2018

VIÉIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2548, BAIRRO CENTRO -
ORIXIMINÁ - PA.

DATA: 17/07/2018 HORA: 09H 00MIN



VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ N° 17.958.567/0001-78

PROPOSTA COMERCIAL

Óbidos, 17 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018/SEMED

PROCESSO N° 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item.

HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua 15 de Novembro, N° 2548, bairro Centro, no município de Oriximiná, no estado do Pará, CEP: 68.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.958.567/0001-78, vem através de seu Representante Legal, o Sr. IVANILSON VIEIRA DE SOUSA, portador do documento de identidade n° 2744235 SSP/PA e CPF N° 643.269.502-34. Telefone: 93-99156-6660. Email: vieirat.serv@hotmail.com, pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

- a) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de realização do certame.

A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018/SEMED**
PROCESSO N° 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item.

- b) Dados Bancários para pagamento:

BANPARÁ

AGÊNCIA: 042

CONTA CORRENTE: 2.444.66-6

VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 17.958.567/0001-78

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA - Sócio-administrativo
Casado
Empresário
Documento de identidade nº 2744235 SSP/PA
CPF Nº 643.269.502-34.



17.958.567/0001-78
VIEIRA TRANSPORTE
& SERVIÇOS LTDA-ME
RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº 2548 CENTRO
CEP: 08270-000 - Oribimá-PA

Óbidos, 17 de julho de 2018

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA
Representante Legal
RG Nº 2744235 - SSP/PA



Vieira Transportes e Construções

REGISTRO EM CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES Nº 1423

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

Prefeitura Municipal de Óbidos - PA
 À Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/SEMED
PROCESSO Nº 236/2018/PMO - TIPO: Menor Preço por Item.
 HORÁRIO: 09h.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

Objetivo: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

POLO 10 CURUMÚ
SÃO FRANCISCO - MARIA TEREZA

Nº.	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM DIA	Nº. de Alunos			Descrição do Transporte	Nº. de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
1	Escola São Francisco-Maria Tereza	Igarapé Maria Tereza, em frente a boca do Parú, em frente ao barco velho	Escola São Francisco-Maria Tereza	18	23	0	0	23	Transporte fluvial - Barco	2/M	22	R\$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais)	R\$ 6.204,00 (Seis mil duzentos e quatro reais)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and another on the right.

POLO 21 COSTA DO PARÁ
ANTONIO TEIXEIRA

Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM DIA	Nº- de Alunos			Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal
					M	T	N					
2	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	Núcleo Novo, Nossa Senhora das Graças, Fazenda Jangada	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	22	17	0	0	17	2/M	22	R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais)	R\$ 6.006,00 (Seis mil e seis reais)
3	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	Núcleo Novo, Nossa Senhora das Graças, Sagrado Coração de Jesus	Antônio Teixeira Nossa Senhora das Graças	32	0	21	0	21	2/T	22	R\$ 301,00 (trezentos e um reais)	R\$ 6.622,00 (Seis mil seiscentos e vinte dois reais)
4	Sagrado Coração de Jesus/Costa do Parú	Boca do Parú, casa do Pepe esposo da Professora Ivaneide	Sagrado Coração de Jesus Costa do Parú	40	13	4	0	17	4/M-T	22	R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)	R\$ 7.392,00 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais)



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

POLO 22 SÃO LAZARO
CACILDA PINHEIRO

Nº.	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM DIA	Nº. de Alunos			Descrição de Transporte	Nº. de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal
					M	T	N					
5	Cacilda Pinheiro São Lazáro	Santa Cruz Casa da Adrean	Cacilda Pinheiro São Lazáro	10	5	0	0	5	2/M	22	R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)	R\$ 5.148,00 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais)
6	Cacilda Pinheiro São Lazáro	Santa Cruz Casa da Adrean	Cacilda Pinheiro São Lazáro	10	0	13	0	13	2/T	22	R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)	R\$ 5.148,00 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais)
7	Cacilda Pinheiro São Lazáro	Livramento, Igarapé-Açu, Santa Cruz	Cacilda Pinheiro São Lazáro	24	17	32	0	49	4/M-T	22	R\$ 309,00 (trezentos e nove reais)	R\$ 6.798,00 (Seis mil setecentos e noventa e oito reais)
8	Livramento	Igarapé Açu, São lazaro	Livramento	15	10	10	0	20	4/M-T	22	R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais)	R\$ 6.424,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)



[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº. de Alunos			Descrição de Transporte	Nº. de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor(R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
9	Pedro Carvalho de Moraes	Muratuba Grande	Pedro Carvalho de Moraes	18	11	0	00	11	Transporte fluvial - Barco	2/M	22	R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)	R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais)
POLO 22 SÃO LÁZARO ANTONIA CARVALHO DE MORAES													
10	Antônia Carvalho de Moraes Muratubinha	Silvinho, Jackson, Igarapé Muratubinha, Zeca	Antônia Carvalho de Moraes Muratubinha	20	22	14	0	36	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais)	R\$ 7.304,00 (Sete mil trezentos e quatro reais)
11	Antônia Carvalho de Moraes Muratubinha	Igarapé Muratubinha, Zeca	Antônia Carvalho de Moraes Muratubinha	20	21	11	0	32	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais)



[Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

POLO 16 SÃO RAIMUNDO
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos			Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	Nº de dias letivos mensais	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal
					M	T	N					
12	Escola Cassilda Helena Rodrigues - Trindade	João Pato, Trindade de baixo, Porto da dona Edna.	Escola Cassilda Helena Rodrigues Trindade	28	9	18	0	27	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 7.524,00 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)
13	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	João Pato, Trindade	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	15	24	0	0	24	Transporte fluvial - Barco	2/M	22	R\$ 6.116,00 (Seis mil cento e dezesseis reais)
14	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	Vila Roberta	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	10	0	18	0	18	Transporte fluvial - Barco	2/T	22	R\$ 5.082,00 (Cinco mil e oitenta e dois reais)
15	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	Boca Santaninha, Aristide de Aquino Vieira	Aristide de Aquino Vieira São Raimundo	18	26	18	0	44	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 7.106,00 (Sete mil cento e seis reais)



[Handwritten signatures and scribbles]

20	Perpétua Figueira Vila Vieira	Estrema Vila Vieira, Vila Barbosa	Perpétua Figueira Vila Vieira	20	7	10	0	17	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$ 317,00 (Trezentos e dezesete reais)	R\$ 6.974,00 (Seis mil novecentos e setenta e quatro reais)
21	Perpétua Figueira Vila Vieira	São Jorge	Perpétua Figueira Vila Vieira	20	22	17	0	39	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais)	R\$ 7.678,00 (Sete mil seiscentos e setenta e oito reais)
22	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	Vila Poranga	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	20	7	21	0	28	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais)	R\$ 7.370,00 (Sete mil trezentos e setenta reais)

**POLO 18 - JANUÁRIA
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº de Alunos			Descrição de Transporte	Nº de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
23	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	Capela Nossa Senhora das Graças, até a praia de fora	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	22	9	0	0	9	Transporte fluvial - Bajara	2/M	22	R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais)	R\$ 6.116,00 (Seis mil cento e dezesseis reais)









24	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	Ponta da Ilha de cima, Praia do chico Ilha do meio	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	18	0	18	0	18	0	18	Transporte fluvial - Bajara	2/T	22	R\$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)	R\$ 6.094,00 (Seis mil e noventa e quatro reais)
25	Armélio Santos Auerana	Casa da velha, casa do Nai, Casa da Velha, Auerana, Leunildes, Amador	Armélio Santos Auerana	30	22	13	0	35	0	22	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)	R\$ 7.546,00 (Sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)
26	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha do Carmo, Ilha da capivara, Januária de cima	Nossa Senhora de Nazaré Januária	25	24	0	0	24	0	22	Transporte fluvial - Barco	2/M	22	R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais)	R\$ 6.556,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
27	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha do Carmo, Ilha da Capivara, Januária de cima	Nossa Senhora de Nazaré Januária	25	0	49	0	49	0	22	Transporte fluvial - Barco	2/T	22	R\$345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa e seis reais)
28	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha da capivara por fora.	Nossa Senhora de Nazaré Januária	25	13	0	0	13	0	22	Transporte fluvial - Bajara	2/M	22	R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais)	R\$ 6.556,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

29	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha da capivara por fora de baixo	Nossa Senhora de Nazaré Januária	25	0	14	0	14	Transporte fluvial - Barco	2/T	22	R\$295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais)	R\$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais)
----	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----	---	----	---	----	----------------------------	-----	----	---	--

**POLO 20 - CRISTO REI
CRISTO REI**

Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos			Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
30	Cristo Rei	Boca do piaba	Cristo Rei	24	15	14	0	29	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$327,00 (Trezentos e vinte e sete reais)	R\$ 7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais)
31	Cristo Rei Ilha Grande	São Sebastião cristo rei boca do mamauru	Cristo Rei Ilha Grande	24	35	0	0	35	Transporte fluvial - Barco	2/M	22	R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)	R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais)



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

32	Cristo Rei Ilha Grande	São Sebastião cristo rei boca do mamauru	Cristo Rei Ilha Grande	24	0	20	0	20	0	20	Transporte fluvial - Bajara	2/T	22	R\$297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)	R\$ 6.534,00 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais)
33	Cristo Rei Ilha Grande	São João	Cristo Rei Ilha Grande	16	8	0	0	8	0	8	Transporte fluvial - Bajara	2/M	22	R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais)	R\$ 5.412,00 (Cinco mil quatrocentos e doze reais)
34	Luiz Martins Junior Piaba	Casa Isaltino, Porto do Joaquinzinho	Luiz Martins Junior Piaba	12	19	0	0	19	0	19	Transporte fluvial - Bajara	2/M	22	R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais)	R\$ 5.324,00 (Cinco mil trezentos e vinte e quatro reais)



POLO 19 - PARANA DE BAIXO
MARIA PINTO MARINHO

Nº	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº - de Alunos			Descrição de Transporte	Nº - de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal
					M	T	N					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

35	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Boca do Piaba	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	32	8	9	0	17	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)	R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais)
36	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Igreja da Paz são Pedro limite Óbidos Curua	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	33	9	14	0	23	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$ 347,00 (Trezentos e quarenta e sete reais)	R\$ 7.634,00 (Sete mil seiscentos e trinta e quatro)
37	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Casa do Dinho	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	10	0	13	0	13	Transporte fluvial - Bajara	2/T	22	R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais)	R\$ 5.170,00 (Cinco mil cento e setenta e sete reais)
38	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	Cristina	Maria Pinto Marinho Paraná de Baixo	10	0	19	0	19	Transporte fluvial - Bajara	2/T	22	R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)	R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)









39	Professor a Laura Dias Nossa Senhora das Graças	Cristina Felicissimo	Professora Laura Dias Nossa Senhora das Graças	12	9	3	0	12	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)	R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)
40	Antônio Pinto de Barros Igarapé do Pinto	Dinho dos pintinhos	Antônio Pinto de Barros Igarapé do Pinto	20	13	10	0	23	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais)	R\$ 6.864,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
VALOR MENSAL TOTAL: (Cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)													R\$ 259.666,00

Óbidos, 17 de julho de 2018




IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

Representante Legal da Empresa Vieira Transporte & Serviços LTDA

RG Nº 2744235 – SSP/PA







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 049/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação das Empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018/PMO/SEMED.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: INOMATA & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 19.216.608/0001-86

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:

RUA PRESIDENTE VARGAS, 248, SALA A, SANTA TEREZINHA

CEP 68250-000 ÓBIDOS-PARÁ



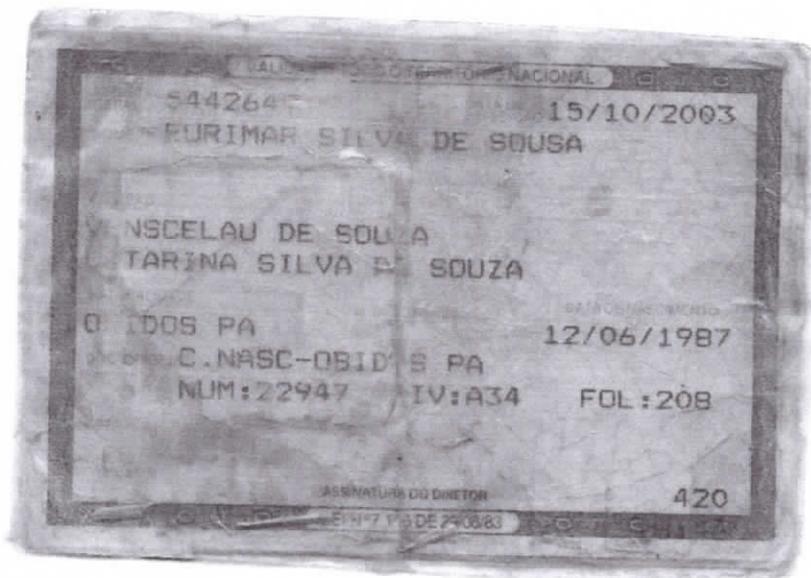
DATA: 17/07/2018 HORA: 09:00



HABILITAÇÃO

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 66250-000
Obidos - Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
No 400
PARA



(Handwritten signatures in blue ink)

Data de emissão: 16/07/2018
Validade 31/12/2018
Número do Processo: 00828/2018
Razão Social: INOMATA & CIA LTDA



Prefeitura municipal de Óbidos ALVARÁ DIGITAL



Inscrição Municipal 2.822	Número do Alvará 00828/2018	CNPJ da Empresa 19.216.608/0001-86
Nome da Empresa INOMATA & CIA LTDA		
Nome Fantasia ORIENTAL EMPREENDIMENTOS		
Endereço da Empresa RUA PRESIDENTE VARGAS, 248 , SALA A – SANTA TEREZINHA – CEP: 68250000		
Atividade Econômica Principal 4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		

Atividades Secundárias

- 9102302 – RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
- 7319099 – OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7312200 – AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 7311400 – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7119703 – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 6391700 – AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
- 5920100 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 5912002 – SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
- 7420001 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7420004 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 9002701 – ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
- 9001906 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8219901 – FOTOCOPIAS
- 7719599 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7719501 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
- 7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7490104 – ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
- 5911199 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5911102 – PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
- 5091201 – TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

Data de emissão: 16/07/2018
Validade 31/12/2018
Número do Processo: 00828/2018
Razão Social: INOMATA & CIA LTDA

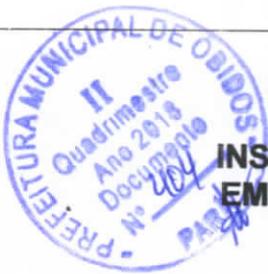


- 4213800 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4212000 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 3812200 – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3811400 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3321000 – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 2330302 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 1822901 – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1813099 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4299501 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311801 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4924800 – TRANSPORTE ESCOLAR
- 4923002 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4399105 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4322302 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4313400 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4311802 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 1813001 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Observação

- 1- O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
- 2- O Presente Documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "INOMATA & CIA. LTDA".



Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 437.650.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3106947, 3ª via - expedida pela SSP/PA, em 11.10.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.05.1976 e **MARCELO BRAGA LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 812, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 013.166.292-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6720907, expedida pela SSP/PA, em 08.01.2009, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.11.1992, têm entre si, justo e contratado constituir uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade girará sob a razão social de "**INOMATA & CIA. LTDA.**" e terá sede na Rua Presidente Vargas, 2460, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "**CONSTRUTORA ORIENTAL**".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª - A Sociedade terá por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes.

3ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 1.000 (Hum Mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País que ficará distribuído da seguinte maneira:

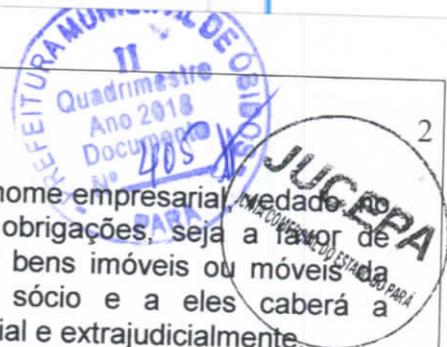
SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO	500	50.000,00	50%
MARCELO BRAGA LIMA	500	50.000,00	50%
TOTAIS	1.000	100.000,00	100%

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de aprovação do seu ato constitutivo na JUCEPA e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e, em seu impedimento, pelo outro sócio, que terão amplos poderes e



atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, medado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios poderão fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando a original arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 30 de outubro de 2013.

Marcelo Braga Lima
MARCELO BRAGA LIMA
Sócio

Edmilson Inomata da Conceição
EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO
Sócio-Administrador



Alicia
[Handwritten signatures]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA. ME":**



Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 437.650.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3106947, 3ª via - expedida pela SSP/PA, em 11.10.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.05.1976 e **MARCELO BRAGA LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 812, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 013.166.292-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6720907, expedida pela SSP/PA, em 08.01.2009, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.11.1992, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**INOMATA & CIA. LTDA. ME**", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 2460, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sede da Sociedade passará a ser na Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

2ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.

3ª - O Capital Social atual encontra-se integralizado e passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas nominais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo o aumento subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato e ficará assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO	1.000	100.000,00	50%
MARCELO BRAGA LIMA	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS	2.000	200.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "**INOMATA & CIA. LTDA. ME**" e tem sede na Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "**CONSTRUTORA ORIENTAL**".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

1

2ª – A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista.

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$-100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO	1.000	100.000,00	50%
MARCELO BRAGA LIMA	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS	2.000	200.000,00	100%

4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO e, em seu impedimento, pelo outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

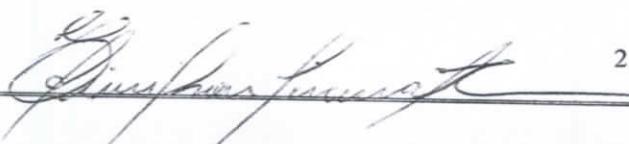
8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

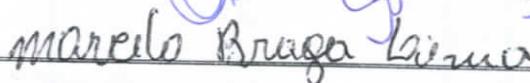
10ª – As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

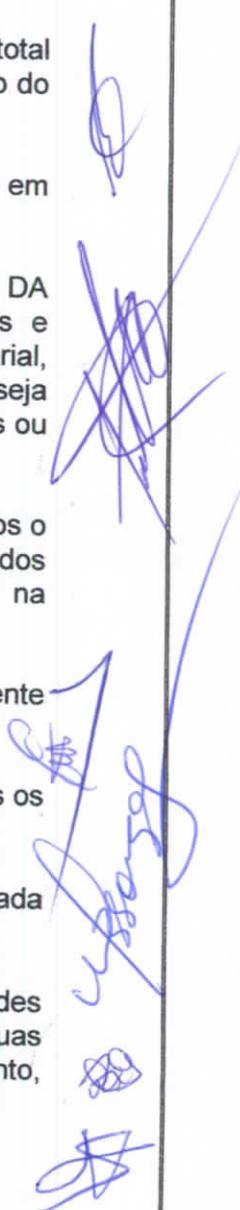
11ª – Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



2







13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

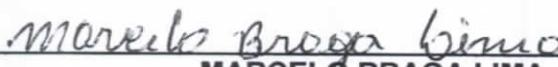
16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 20 de Janeiro de 2014.


EDMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO
Sócio Administrador


MARCELO BRAGA LIMA
Sócio



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA. EPP":



Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 437.650.502-10 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3106947, 3ª via - expedida pela SSP/PA, em 11.10.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.05.1976 e **MARCELO BRAGA LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na TV. Juracy Matos, 812, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 013.166.292-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6720907, expedida pela SSP/PA, em 08.01.2009, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.11.1992, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "INOMATA & CIA. LTDA. EPP", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sede da Sociedade passará a ser na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

2ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais.

3ª - O Sócio **MARCELO BRAGA LIMA**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 50% (cinquenta por cento) do capital da Sociedade, representado por 1.000 (hum mil) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional à **MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Isaltino José Barbosa, 603, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 937.165.912-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3900310, expedida pela PC/PA, em 05.03.2002, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 19.09.1978; O Sócio **EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 50% (cinquenta por cento) do capital da Sociedade, representado por 1.000 (hum mil) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional à **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 035.831.402-06 e da Cédula de Identidade RG nº 7638227, expedida pela PC/PA, em 16.04.2013, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 29.06.1997.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios **MARCELO BRAGA LIMA** e **EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO**, declaram, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª A administração da sociedade passará a ser exercida por ambos os sócios em conjunto, ou isoladamente pela sócia **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no

Jane Vanessa Santos Inomata
maria ivaneide silva dos santos
Marcelo Braga Lima
Edimilson Inomata
Alciana

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "INOMATA & CIA. LTDA. EPP" e tem sede na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "CONSTRUTORA ORIENTAL".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª – A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais.

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
JANE VANESSA SANTOS INOMATA.....	1.000	100.000,00	50%
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS.....	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS.....	2.000	200.000,00	100%

4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pela Sócia JANE VANESSA SANTOS INOMATA e, em seu impedimento, pela outra Sócia, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª – As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

Jane Vanessa Santos Inomata
maria ivaneide silva dos santos

2 Marcelo Braga Lima
C. Inomata

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right margin]

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 13 de outubro de 2016.

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia

Marcelo Braga Lima
MARCELO BRAGA LIMA
Sócio Retirante

Edimilson Inomata da Conceição
EDIMILSON INOMATA DA CONCEIÇÃO
Sócio Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2016 SOB Nº: 20000492979
Protocolo: 16/696135-3, DE 24/10/2016
Empresa: 15 2 0133473 1
INOMATA & CIA LTDA EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETARIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA. EPP":



Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 035.831.402-06 e da Cédula de Identidade RG nº 7638227, expedida pela PC/PA, em 16.04.2013, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 29.06.1997 e **MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Isaltino José Barbosa, 603, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 937.165.912-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3900310, expedida pela PC/PA, em 05.03.2002, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 19.09.1978, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**INOMATA & CIA. LTDA. EPP**", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista de carnes; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de papelaria; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; minimercados; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade;

2ª – A Sociedade passa a utilizar o nome de fantasia de ORIENTAL EMPREENDIMENTOS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "**INOMATA & CIA. LTDA. EPP**" e tem sede na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "**ORIENTAL EMPREENDIMENTOS**".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª – A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral;

Maria Ivaneide Silva dos Santos

[Handwritten signature]

Maria



perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (exceto andaimes); locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de andaimes; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; obras portuárias, marítimas e fluviais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista de carnes; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de papelaria; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; minimercados; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade;

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
JANE VANESSA SANTOS INOMATA.....	1.000	100.000,00	50%
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS.....	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS.....	2.000	200.000,00	100%

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pela Sócia JANE VANESSA SANTOS INOMATA e, em seu impedimento, pela outra Sócia, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Maria Ivaneide Silva dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signatures and marks on the right margin]

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

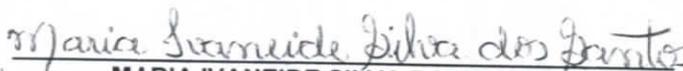
16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

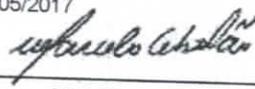
17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

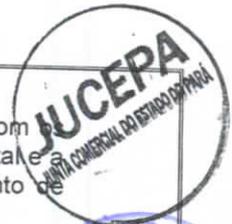
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 04 de maio de 2017.


JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora


MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2017 SOB Nº: 20000518588
Protocolo: 17/643909-9, DE 05/05/2017
Empresa: 15 2 0133473 1
INOMATA & CIA LTDA EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL











INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "INOMATA & CIA. LTDA.":

Pelo presente Instrumento Particular de constituição, **JANE VANESSA SANTOS INOMATA**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 248, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 035.831.402-06 e da Cédula de Identidade RG nº 7638227, expedida pela PC/PA, em 16.04.2013, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 29.06.1997 e **MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Isaltino José Barbosa, 603, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do CPF/MF nº 937.165.912-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3900310, expedida pela PC/PA, em 05.03.2002, nascida na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 19.09.1978, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "INOMATA & CIA. LTDA.", com sede estabelecida à Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos (PA), CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201334731, arquivado em 07.11.2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.216.608/0001-86, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A Sociedade passa a explorar o ramo de construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade; impressão de diplomas, cardápios, convites e semelhantes; filmagem de programas de televisão por produtores independentes; agências de notícias; serviços de propaganda volante; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "INOMATA & CIA. LTDA." e tem sede na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "ORIENTAL EMPREENDIMENTOS".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª - A Sociedade tem por objeto social a construção de edifícios; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, ônibus e motocicletas, sem condutor; locação de embarcações sem tripulação para fins não recreativos; serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; serviços de engenharia; transporte escolar; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de obras de arte especiais; impressão de material para uso publicitário; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20000552389 de 15/02/2018 Protocolo 186885830 de 15/02/2018

Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 55268011740755





condicionado, de ventilação e refrigeração; produção de filmes para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; fotocópias; atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; encadernação e plastificação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; atividades de sonorização e de iluminação; transporte por navegação de travessia municipal; agências de publicidade; impressão de diplomas, cardápios, convites e semelhantes; filmagem de programas de televisão por produtores independentes; agências de notícias; serviços de propaganda volante; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
JANE VANESSA SANTOS INOMATA.....	1.000	100.000,00	50%
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS.....	1.000	100.000,00	50%
TOTAIS.....	2.000	200.000,00	100%

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 07.11.2013.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pela Sócia JANE VANESSA SANTOS INOMATA e, em seu impedimento, pela outra Sócia, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do Balanço especial para esse fim.

14ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Alivia' at the bottom right.



15ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

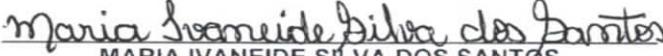
16ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

17ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 09 de fevereiro de 2018.


JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora


MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia







186885830



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INOMATA & CIA LTDA
PROTOCOLO	186885830 - 15/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201334731
CNPJ 19.216.608/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018
SOB N: 20000552389

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

15/02/2018

1

Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20000552389 de 15/02/2018 Protocolo 186885830 de 15/02/2018
Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 55268011740755

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.216.608/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL INOMATA & CIA. LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIENTAL EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 248	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGCONTABIL@HOTMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (93) 9194-6313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 12:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.216.608/0001-86		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2013
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL INOMATA & CIA. LTDA. - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.91-7-00 - Agências de notícias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-04 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 248	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9194-6313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 12:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.216.608/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL INOMATA & CIA. LTDA. - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 248	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9194-6313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **12:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Alina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CADASTRO ECONÔMICO



100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE

101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 002.822	102 - CPF / CNPJ 19.216.608/0001-86	103 - SITUAÇÃO Ativo
104 - NOME / RAZÃO SOCIAL INOMATA & CIA LTDA - EPP		105 - DATA ABERTURA 07/11/2013
106 - NOME DE FANTÁZIA	107 - DATA CADASTRO 20/11/2013	108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 19216608000186	110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL INOMATA & CIA LTDA - EPP	

200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

201 - NOME DO LOGRADOURO RUA PRESIDENTE VARGAS, 248		202 - NÚMERO 248
203 - COMPLEMENTO SALA A		204 - BAIRRO SANTA TEREZINHA
205 - CEP 68250000	206 - TELEFONE	207 - FAX
208 - EMAIL		

DADOS COMPLEMENTARES

301 - NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		302 - TIPO DE ATIVIDADE	
303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz	304 - QTD. EMPREGADOS 00000	305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO	306 - DATA BAIXA
307 - REGIME TRIBUTACAO Simples Nacional	308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável	309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Jurídica	

800 - ATIVIDADE

COD. CNAE	DESCRIÇÃO	Principal
9102-3/02	RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS	N
9002-7/01	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES	N
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	N
8219-9/01	FOTOCOPIAS	N
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES	N
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	N
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	N
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	N
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	N
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	N
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	N
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	N
7311-4/00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	N
5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	N
5912-0/02	SERVICOS DE MIXAGEM SONORA	N
5911-1/02	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	N
5091-2/01	TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	N
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	N
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	N
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	N
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	N
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MEI	N
4322-3/02	INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	N
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	N
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	N
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	N
2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	N
1822-9/01	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	N
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	N
7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	N
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA	N
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR	N
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	N

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO ECONÔMICO



800 - ATIVIDADE

COD. CNAE	DESCRIÇÃO	Principal
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	N
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	N
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	N
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	N
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	N
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	N
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	N
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	N
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	N
7719-5/01	LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS	N
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	N
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	S
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	N
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	N

900 - TRIBUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21	Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento
	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.429.799-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 19.216.608/0001-86	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201334731
NOME EMPRESARIAL INOMATA & CIA. LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ORIENTAL EMPREENDIMENTOS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS, 248 SANTA TEREZINHA SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/11/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822901 - Serviços de encardenação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3812200 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5911102 - Produção de filmes para publicidade
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5912002 - Serviços de mixagem sonora
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7311400 - Agências de publicidade
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420004 - Filmagem de festas e eventos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732202 - Aluguel de andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 17/05/2017 às 08:51:53 pelo Portal de Serviços da SEFA



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19216608/0001-86
Razão Social: INOMATA CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ORIENTAL
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 238 SALA A / SANTA TEREZINHA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071409015198016361

Informação obtida em 16/07/2018, às 00:23:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16/07/2018 00:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOMATA & CIA. LTDA.
CNPJ: 19.216.608/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:28 do dia 08/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2019.

Código de controle da certidão: **8ED5.FD70.DDFB.DD38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INOMATA & CIA. LTDA. - EPP

Inscrição Estadual: 15.429.799-2

CNPJ: 19.216.608/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:52:46 do dia 15/07/2018

Válida até: 11/01/2019

Número da Certidão: 702018080357466-8

Código de Controle de Autenticidade: D3037524.C42652F5.EB2E70F7.72DB502E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

15/07/2018 23:49

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INOMATA & CIA. LTDA. - EPP

Inscrição Estadual: 15.429.799-2

CNPJ: 19.216.608/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:52:46 do dia 15/07/2018

Válida até: 11/01/2019

Número da Certidão: 702018080357465-0

Código de Controle de Autenticidade: 24D2F99F.D16A33EB.E6760B6D.59BD2E7F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TRIBUTOS E ARRECADADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00067/2018



RAZÃO SOCIAL/NOME: INOMATA & CIA LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 19.216.608/0001-86

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 248

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

INÍCIO ATIVIDADE: 07/11/2013

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.822

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 15 de Outubro de 2018

Obidos, 17 de Julho de 2018

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOMATA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.216.608/0001-86

Certidão nº: 153947583/2018

Expedição: 16/07/2018, às 06:36:48

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOMATA & CIA. LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.216.608/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.216.608/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : INOMATA & CIA. LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/11/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top right, a large arrow pointing upwards, and several smaller signatures and scribbles at the bottom right.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **INOMATA & CIA. LTDA. ME**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **Rua Presidente Vargas, 238, Sala A, Santa Terezinha - Óbidos/PA - Cep. 68.250-000.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) **15201334731**, em **07 / 11 / 2013**

Inscrita no CNPJ(4) **19.216.608/0001-86**, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **Óbidos/PA**, **22** de **Janeiro** de **2014**

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Edmilson Inomata da Conceição*
Nome: **Edmilson Inomata da Conceição**

(11) Ass: *Marcelo Braga Lima*
Nome: **Marcelo Braga Lima**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) INOMATA & CIA. LTDA.

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Rua Presidente Vargas, 2460, Santa Terezinha - Óbidos/PA - Cep. 68.250-000.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

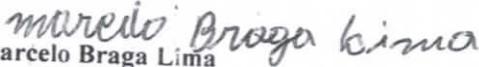
(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Óbidos/PA, 30 de Outubro de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: 
Nome: Edimilson Inomata da Conceição

(11) Ass: 
Nome: Marcelo Braga Lima

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



VIEIRA TRANSPORTES & CONSTRUÇÃO
VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 17.958.567/0001-78



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática contém em o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via

EM FÉ *Rogério* DA VERDADE
 Óbidos (PA) 16/07/18

Thaímá de Xabá de Almeida
 CPF: 042.176.452-01
 Tabela Substituta

Valido somente com selo de segurança

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.958.567/0001-78, localizada na Rua 15 de novembro, 2548, bairro Centro, Oriximiná - PA, CEP 68270-000, através de seu representante legal o Sr. **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**, portador RG nº 2744235 PC/PA e do CPF nº 643.269.502-34, DECLARA para os devidos fins de direito, que a empresa **INOMATA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.216.608/0001-86, localizada na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, CEP 68250-000, na cidade de Óbidos-Pará, executou os serviços de Transporte Escolar Fluvial (sublocação) no ano de 2016, para fins de atendimento e exigências ao Contrato Administrativo nº 002/2016-PCM/SEMED, no município de Curuá-Pará, cumprindo com eficiência e responsabilidade todas as obrigações atribuídas, e que até a presente data, NADA CONSTA em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica.

Óbidos, 20 de junho de 2017.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECOPI
Ivanilson Vieira de Sousa

Ivanilson Vieira de Sousa
 responsável legal
 CPF nº 643.269.502-34
 RG nº 2744235 PC/PA



Reconheço verdadeira(s) a(s) Assinatura(s) assinalada(s) com

RECOPI Dou fé
 EM FÉ *Thaímá* DA VERDADE
 Óbidos (PA) 30/07/17

Valido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
 CPF: 564.357.971-53
 Tabelaão

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED

PROPONENTE: **INOMATA & CIA. LTDA - EPP**

OBJETO LICITADO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na zona rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos, 17 de julho de 2018


JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Responsável Legal
CPF nº 035.831.402-06
RG: 7638227 PC/PA

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68250-000
Óbidos - Pará

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED

PROPONENTE: **INOMATA & CIA. LTDA - EPP**

OBJETO LICITADO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na zona rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaramos para fins de habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que disponibilizamos das embarcações para atender as rotas cotadas, conforme relação em anexo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos, 17 de julho de 2018.

Jane Vanessa Santos Inomata

JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Responsável Legal

CPF nº 035.831.402-06

RG: 7638227 PC/PA

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248 Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Obidos - Pará

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMAD do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
Proponente: INOMATA & CIA. LTDA – EPP / CNPJ: 19.216.608/0001-86
Data: 17/07/2018 Hora de abertura: 9:00h

RELAÇÃO DE EMBARCAÇÕES		
ROTA	NOME / EMBARCAÇÃO	TIPO
12	ANDREISSE V	PASSAGEIRO E CARGA
15	COMTE. SOUSA	PASSAGEIRO E CARGA
16	SALMO 23	PASSAGEIRO E CARGA

Jane Vanessa Santos Inomata

JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Sócia-Administradora
CPF nº 035.831.402-06
RG: 7638227 PC/PA

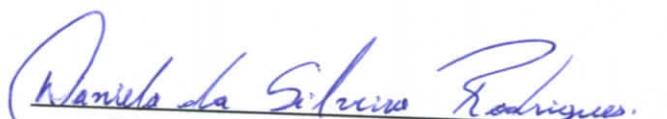
19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



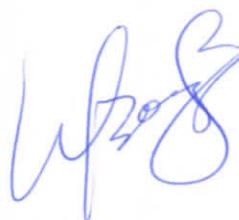
DECLARAÇÃO

Eu, **DANIELA DA SILVEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 002.143.932-08 e RG nº 5716123 PC/PA, com endereço na Trav. Paulo Matos, 55 – Santa Terezinha, Óbidos-Pa, **DECLARO**, que a embarcação de minha propriedade denominada **ANDREISSE V** estará disponível para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no município de Óbidos, para a empresa **INOMATA & CIA LTDA**, situada na **Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos-Pa, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ n.º 19.216.608/0001-86**, caso esta seja a vencedora da licitação PP nº 049/2018-PMO/SEMED.

Óbidos, 16 de julho de 2018.


DANIELA DA SILVEIRA RODRIGUES

Proprietária da embarcação
RG nº 5716123 PC/PA











DECLARAÇÃO

Eu, **DIORLANDO DE SOUSA CERDEIRA**, portador do CPF nº 414.919.632-04 e RG nº 2357648- SSP/PA, com endereço na COMUNIDADE IPAUPIXUNA – ZONA RURAL, no município de Óbidos – PA, **DECLARO** que a embarcação de minha propriedade denominada **COMT'E SOUSA**, estará disponível para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no município de Óbidos, para a empresa **INOMATA & CIA LTDA**, situada na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos-Pa, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ n.º 19.216.608/0001-86, caso esta seja a vencedora da licitação PP nº 049/2018-PMO/SEMED.

Óbidos, 16 de julho de 2018.

Diorlando de Sousa Cerdeira

DIORLANDO DE SOUSA CERDEIRA

Proprietário da embarcação

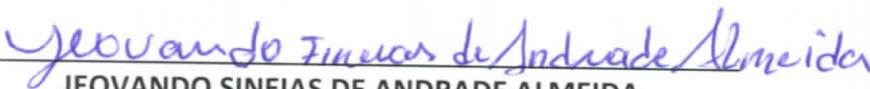
RG nº 2357648- SSP/PA



DECLARAÇÃO

Eu, **JEOVANDO SINEIAS DE ANDRADE ALMEIDA**, portador do CPF nº 844.278.252-49 e RG nº 5317038- PC/PA, com endereço na COMUNIDADE SANTA RITA – ZONA RURAL, no município de Óbidos – PA, **DECLARO** que a embarcação de minha propriedade denominada **SALMO 23**, estará disponível para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** no município de Óbidos, para a empresa **INOMATA & CIA LTDA**, situada na Rua Presidente Vargas, 248, Sala A, Santa Terezinha, Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ n.º 19.216.608/0001-86, caso esta seja a vencedora da licitação PP nº 049/2018-PMO/SEMED.

Óbidos, 16 de julho de 2018


JEOVANDO SINEIAS DE ANDRADE ALMEIDA

Proprietário da embarcação
5317038- PC/PA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INOMATA & CIA. LTDA. - EPP, CNPJ 19.216.608/0001-86, residente em RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 248, BAIRRO DE SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 16 julho, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
 RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em : 16/07/2018 08:49:31

CONTROLE: 07160806025319

Válida até 14/10/2018 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
 Libra (raimundo.jesus)



INOMATA & CIA. LTDA.
CNPJ: 19.216.608/0001-86
NIRE: 15.201334731

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

DESCRIÇÃO	R\$
ATIVO	276.440,65
ATIVO CIRCULANTE	252.246,40
DISPONÍVEL	17.292,40
Caixa	15.611,00
Bancos	1.681,40
CRÉDITOS	46.954,00
Faturas a Receber	46.954,00
ESTOQUES	188.000,00
Materiais de Construção	188.000,00
ATIVO PERMANENTE	24.194,25
IMOBILIZADO	24.194,25
Ferramentas	26.882,50
(-) Depreciação Acumulada	(2.688,25)
PASSIVO	276.440,65
PASSIVO CIRCULANTE	48.944,61
CIRCULANTE	48.944,61
Fornecedores	32.769,48
Honorários a Pagar	4.000,00
Serviços Prestados a Pagar	11.112,00
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	1.063,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	227.496,04
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00
Capital Social	200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	27.496,04
Lucros Acumulados	27.496,04

Óbidos (PA), 28 de Março de 2018.
Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 48 e 49 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/005928-9;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora
CPF Nº 035.831.402-06
RG 7638227 PC/PA

Giovanni Bentes Giordano
GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia
CPF Nº 937.165.912-20
RG Nº 3900310 PC/PA

INOMATA & CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará
E-mail: oriental.obidos@gmail.com

Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20000571206 de 16/07/2018 Protocolo 186428235 de 16/07/2018
Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60683775992853





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2018 SOB Nº: 20000571206
Protocolo: 18/642823-5, DE 16/07/2018
Empresa: 15 2 0133473 1
INOMATA & CIA LTDA
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20000571206 de 16/07/2018 Protocolo 186428235 de 16/07/2018
Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60683775992853





INOMATA & CIA. LTDA.
CNPJ: 19.216.608/0001-86
NIRE: 15.201334731

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2017

DESCRIÇÃO	R\$
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	182.250,60
2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados DAS.....	12.929,81
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	169.320,79
4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados.....	71.989,95
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	97.330,84
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... Despesas c/ Pessoal.....	5.636,00 64.198,80
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	27.496,04

Óbidos (PA), 28 de Março de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 48 e 49 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/005928-9;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora
CPF Nº 035.831.402-06
RG 7638227 PC/PA

Giovanni Bentes Giordano
GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia
CPF Nº 937.165.912-20
RG Nº 3900310 PC/PA

INOMATA & CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará
E-mail: oriental.obidos@gmail.com

Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20000571206 de 16/07/2018 Protocolo 186428235 de 16/07/2018
Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60683775992853



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



INOMATA & CIA. LTDA.
CNPJ: 19.216.608/0001-86
NIRE: 15.201334731

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

ÍNDICES CONTÁBEIS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = $\frac{\text{R\$ 252.246,40}}{\text{R\$ 48.944,61}}$ = 5,153

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $\frac{\text{AC} + \text{Real. L/P}}{\text{PC} + \text{Exig. L/P}}$ = $\frac{\text{R\$ 252.246,40}}{\text{R\$ 48.944,61}}$ = 5,153

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GE = $\frac{\text{PC} + \text{Exig. L/P}}{\text{Ativo Total}}$ = $\frac{\text{R\$ 48.944,61}}{\text{R\$ 276.440,65}}$ = 0,177

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora
CPF Nº 035.831.402-06
RG 7638227 PC/PA

Giovanni Bentes Giordano
GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia
CPF Nº 937.165.912-20
RG Nº 3900310 PC/PA

INOMATA & CIA. LTDA.-EPP - CNPJ: 19.216.608/0001-86 - Inscrição Estadual: 15.429.799-2
Rua: Presidente Vargas, 248, SALA A - Santa Terezinha - CEP: 68.250-000 - Obidos - Pará
E-mail: oriental.obidos@gmail.com

Certifico o Registro em 16/07/2018
Arquivamento 20000571206 de 16/07/2018 Protocolo 186428235 de 16/07/2018
Nome da empresa INOMATA & CIA LTDA NIRE 15201334731
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60683775992853



LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM Nº 02



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente, do nº 01 ao nº 50 e serviu para o registro das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOME: INOMATA & CIA. LTDA.

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 248, Sala A - Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

CNPJ: 19.216.608/0001-86

NIRE: 15.20133473-1

Óbidos/PA, 28 de Março de 2018.

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Sócia Administradora
CPF Nº 035.831.402-06
RG 7638227 PC/PA

Giovanni Bentes Giordano
GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Sócia
CPF Nº 937.165.912-20
RG Nº 3900310 PC/PA



Lucivane da Mota Costa
Técnica do Registro Mercantil
Mat. 5897762 - JUCEPA

LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM Nº 02



TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente, do nº 01 ao nº 50 e servirá para o registro das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

NOME: INOMATA & CIA. LTDA.

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 248, Sala A – Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

CNPJ: 19.216.608/0001-86

NIRE: 15.20133473-1

Óbidos/PA, 28 de Março de 2018.

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Sócia Administradora
CPF Nº 035.831.402-06
RG 7638227 PC/PA

Giovanni Bentes Giordano

GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20

Maria Ivaneide Silva dos Santos
MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS

Sócia
CPF Nº 937.165.912-20
RG Nº 3900310 PC/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM
Termo de Autenticação 18/005928-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTARÉM

16/07/18

Jucivane da Mota Costa
JUCIVANE DA MOTA COSTA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.216.608/0001-86
NOME EMPRESARIAL: INOMATA & CIA. LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA IVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JANE VANESSA SANTOS INOMATA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2018 às 07:29 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2018



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os fins que couber que EU,
GIOVANNI BENTES GIORDANO, Contador CRC/PA 006.770OPA,
portador do CPF nº 184.379.902-20 e RG nº 1859196 PC/PA, sou
o responsável técnico pelo Balanço Patrimonial encerrado em
31.12.2017 da Empresa INOMATA & CIA. LTDA. - EPP, inscrita no
CNPJ sob nº 19.216.608/0001-86 e NIRE nº 15.20133473-1.

Óbidos/PA, 16 de julho de 2018


Giovanni Bentes Giordano
CONTADOR - CRC/PA 6.770











CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GIOVANNI BENTES GIORDANO
REGISTRO..... : PA-006770/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 184.379.902-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 16.07.2018 as 17:34:38.

Válido até: 14.10.2018.

Código de Controle: 78487.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED

PROPONENTE: **INOMATA & CIA. LTDA - EPP**

OBJETO LICITADO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na zona rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018 incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos, 17 de julho de 2018.

Jane Vanessa Santos Inomata
JANE VANESSA SANTOS INOMATA

Responsável Legal
CPF nº 035.831.402-06
RG: 7638227 PC/PA

19.216.608/0001-86
INOMATA & CIA LTDA - EPP
Rua Presidente Vargas, 248, Sala A
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 454** termina a **Pasta 01** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED**, que tem como objeto a Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Marisa Mousinho Moda

Pregoeira da PMO

Decreto nº 142/2018